SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2388

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CII-AMAJE

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE, realizada aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26/11/2018)**, às treze horas e trinta minutos (13h30min), na sede do Consórcio localizada à Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais. Estavam presentes os Prefeitos Municipais de:***Carbonita,*** Sr. Nivaldo Moraes Santana; ***Couto de Magalhães de Minas***, Sr. José Marcos Alves Guimarães; ***Diamantina,*** Juscelino Brasiliano Roque; ***Felício dos Santos,*** Sr. Ricardo José Rocha; ***Itamarandiba,*** Sr. Luiz Fernando Alves; ***Presidente Kubitschek***, Sr. Lauro de Oliveira; **São Gonçalo do Rio Preto**, Sr. João Leopoldo Dumon; **Serro,** Sr. Guilherme Simões Neves *e* ***Veredinha,*** Sr. Edilson Nunes de Araújo; *o prefeito de* ***Datas,*** Sr. Gonçalo Valdivino Pereira se fez representar pelo Vice-Prefeito, Sr. Wellington Sebastião de Paula. *Presentes ainda,* o Sr. Emerson Sales Pereira, Coordenador Geral do CII-AMAJE; o Contador do CII-AMAJE Sr. Fabiano Afonso Ruas, representante da **CONTASS Contabilidade e Consultoria**; Dr. Nilton Bonifácio, Assessor Jurídico do CII-AMAJE, dentre outros. Com a palavra o Presidente Luiz Fernando Alves, em segunda convocação, às quatorze horas (14h) deu por iniciado os trabalhos, conforme o Edital de convocação., passando a palavra ao Sr. Emerson Sales, Coordenado do CII-AMAJE, o qual apresentou o Orçamento Anual para o exercício de 2019 do Consórcio CII-AMAJE no **valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, para aprovação dos membros Consorciados. Após análise o ORÇAMENTO 2019 DO CII-AMAJE foi aprovado pelos membros presentes, sem ressalvas, conforme a resolução orçamentária 001/2018, descrita abaixo:

Resolução Orçamentária N.º 001/2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII – AMAJE para o Exercício Financeiro de 2019:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII – AMAJE, Luiz Fernando Alves, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 26 de novembro de 2018;

Art.1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII – AMAJE, para o exercício de 2019 em R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais).

Art.2º - O Orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA		**DESPESA**	
RECEITAS CORRENTES	9.675.000,00	DESPESAS CORRENTES	8.770.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.910.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.210.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.455.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.855.000,00
Total Parcial	9.675.000,00	Total Parcial	8.770.000,00
Déficit	0,00	Superávit	905.000,00
Total	9.675.000,00	Total	9.675.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	905.000,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.230.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	000.000,00	INVESTIMENTOS	1.105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00		0,00
Total Parcial	325.000,00	Total Parcial	1.230.000,00
Déficit	905.000,00	Superávit	0,00
Total	1.230.000,00	Total	1.230.000,00
RECEITAS CORRENTES	9.675.000,00	DESPESAS CORRENTES	8.770.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.230.000,00
Total	**10.000.000,00**	**Total**	**10.000.000,00**

Art. 4º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I – Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com o disposto no I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior á abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, sob forma de alteração do presente orçamento.

Art.6º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 26 de novembro de 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Seguidamente O Sr. Emerson Sales colocou sob a apreciação dos membros consorciados os valores propostos para o Contrato de Rateio do CII-AMAJE para o exercício 2019; os quais após exame e discussões foram aprovados conforme valores abaixo:

FPM Municípios	VALOR FPM EM 2017	Proposta Anual PARA 2018 (0,75% FPM)	Proposta Mensal	Dividido em 03 parcelas (10, 20 e 30 do mês)
0,6	R$ 6.752.665,67	R$ 50.644,99	R$ 4.220,42	R$ 1.406,81
0,8	R$ 9.003.554,12	R$ 67.526,66	R$ 5.627,22	R$ 1.875,74
1,2	R$ 13.505.330,96	R$ 101.289,98	R$ 8.440,83	R$ 2.813,61
1,6	R$ 18.007.107,87	R$ 135.053,31	R$ 11.254,44	R$ 3.751,48
1,8	R$ 20.257.996,34	R$ 151.934,97	R$ 12.661,25	R$ 4.220,42
2,0	R$ 22.508.884,82	R$ 168.816,64	R$ 14.068,05	R$ 4.689,35

O Prefeito de Felício dos Santos, Sr. Ricardo Rocha ressaltou que as dificuldades, independente do município, são as mesmas e que em razão disso os inadimplentes não deverão ser atendidos em suas demandas. Se não tivermos a contribuição em dia não teremos recursos e a gestão ficará comprometida. Ressaltou ainda que os inadimplentes deverão ser notificados formalmente. Fazendo uso da palavra o Prefeito de Serro observou que se o Município em dificuldade, não é saindo da AMAJE/CII-AMAJE que vai melhorar. Ele ter que visar a filiação no sentido do "amparo"; tem que haver honestidade e compromisso na proteção desse patrimônio.
O presidente da AMAJE asseverou que a utilização do débito automático, para o pagamento dos rateios, implica em boa-fé para com o Consórcio e consequentemente uma estabilidade ao mesmo para garantir os serviços e demandas que os municípios necessitam.
Dando prosseguimento a assembleia, também foram apresentados, para aprovação os valores a serem praticados em relação ao Contrato de Programa de Coleta, Transporte e destinação final do Resíduo de Saúde durante o exercício 2019; o qual culminou na seguinte proposta:

PESO/QUANTIDADE	FRANQUIA/VALOR
Franquia até 120 kg	R$ 600,00 (valor fixo)
De 121 kg até 400 kg	R$ 5,00 por Kg coletado
De 401 Kg até 1.500 Kg	R$ 4,50 por Kg coletado
Acima de 1500 Kg	R4 3,50 por Kg coletado

Fazendo uso da palavra o Presidente Luiz Fernando ressaltou que na prática houve uma redução no valor do serviço, o que obviamente trouxe um ganho para todos os municípios e a sustentabilidade do serviço oferecido. Novamente com a palavra o Engenheiro Emerson Sales, Coordenador Geral do CII-AMAJE explanou sobre sua gestão à frente do Consórcio, desde que assumiu a Coordenação em 10 de agosto/2018 até a presente data. Na oportunidade ressaltou que priorizou a execução de obras e no período, conforme referência abaixo:

Município	Área pavimentada	Valor Global
Datas	2.318 m²	R$ 83.979,24
Gouveia	2.240 m²	R$ 87.599,89
Itamarandiba	2.100 m²	R$ 83.090,91
Diamantina -Conselheiro Mata	2.320 m²	R$ 84.667,74
Diamantina – Batatal / Aplicação	2.860,50	R$ 24.390,18

Com a palavra o Prefeito de Diamantina reforçou que o Consórcio é um modelo que está dando certo. Se a obra executada pelo consórcio em Conselheiro Mata fosse realizada por empresa particular, esta não ficaria abaixo de R$ 300.000,00 ou talvez nem fosse realizada em curto prazo. Registrou ainda sua impressão sobre a disposição, alegria e bom relacionamento da equipe do CII-AMAJE com a Comunidade local. Destacou que apesar das dificuldades o nome da AMAJE os ajudou a chegarem até aqui, e entende que por intermédio da união dos consorciados chegarão muito longe. Dando prosseguimento o Presidente da Luiz Fernando colocou em discussão sobre o processo eleição da diretoria CII-AMAJE e da AMAJE, para a gestão de 2019; após discussões sobre os procedimentos jurídicos e estatutários das instituições chegaram ao consenso de que no dia 11 de dezembro/2018 às 9 horas na sede do Consórcio será realizada a Eleição para a nova diretoria do CII-AMAJE, e alterações no Estatuto da AMAJE, para posterior eleição, em data a ser marcada. **Destaca-se que foi consenso entre os presentes que só terão direito a candidatura e votação na eleição o membro que estiver adimplente com suas obrigações financeiras, junto ao Consórcio.** Ainda com a palavra o presidente Luiz Fernando destacou que foi realizado o pagamento dos acordos trabalhistas da segunda etapa dos funcionários da Amaje. Foi adquirido e quitado um caminhão no valor de R$ 120.000,00 para acoplar a usina de micro pavimentos com previsão de entrega para 15/12/2018, adquirimos uma patrol usada via doação pela instituição RURALMINAS e que será encaminhada para manutenção e reforma. A seguir foi realizada uma pela explanação pela Consultora e Auditora Sra. Marilaine Tavares representante da empresa GMP VAF Desenvolvimento de Software Ltda. Após a apresentação do produto da empresa , esta colocou-se, juntamente com sua equipe à disposição dos prefeitos para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar, eu Cleide do Socorro Miranda Rodrigues, redigi a esta ata, que se aprovada, será assinada pelos membros consorciados presentes.

Diamantina, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:5EE1BE37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 15ª AGO DO CII-AMAJE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do **CII- AMAJE,** a participarem da 15ª Assembleia Geral Ordinária a se **realizar no dia onze (11) de dezembro de 2018, terça-feira, em primeira convocação as nove (9) horas na sede do Consórcio**, **em Diamantina** – Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CII-AMAJE, GESTÃO 2019/2020;

Diamantina, 26 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:0228BF9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 136ª AGO DA AMAJE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes da AMAJE, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, a participarem da 136ª (Centésima Trigésima Sexta) Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha – AMAJE, a se realizar no **dia 11 de dezembro de 2018, terça-feira, as dez (10) horas na sede da Associação, em Diamantina –** Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Discussão e aprovação de alteração no Estatuto da AMAJE
Deliberações sobre a eleição e posse da diretoria da AMAJE para a próxima gestão.
Aprovação do orçamento para o exercício de 2019
Outros expedientes

Diamantina, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:8AF6EC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA
PROCESSO: 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 009/2018

Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@hotmail.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h às 17h. Entrega das Propostas: 11/12/2018 às 09h.Abertura das Propostas: 11/12/2018 às 09h, no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5CAA109E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
CONVOCAÇÃO 005 PARA 184ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARDOCE

Conv. 005/2018

Governador Valadares, 27 de Novembro de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a),

O Presidente – André Luiz Coelho Merlo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vem ***CONVOCAR*** *Vossa Excelência a estar presente na 184ª Assembleia Geral Ordinária da Ardoce, a realizar-se às* ***10 horas do dia 18/12/2018 (terça-feira),*** *em nossa sede à rua 14, 158 – Ilha dos Araújos em Governador Valadares/MG – CEP 35020-720, com a seguinte Pauta:*

- Eleição da Nova Diretoria Biênio 2019/2020
- Prestação de Contas

Conforme o artigo 13 do estatuto da Ardoce "O quorum exigido para realização da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de 2/3 (dois terços) dos Associados. Caso a Assembleia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera-se automaticamente convocada 30min (trinta minutos) depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes".

Comunique-se aos Prefeitos (as), divulgue-se.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Presidente da Ardoce

Exmo(a). Senhor(a).
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:C92925F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL n° 01/2018

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, por meio de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições regulamentares resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 01/2018, destinado ao recrutamento de pessoal, com inscrições no período de **03 a 07 de dezembro de 2018**, nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES
O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para o quadro permanente da AMEPI
Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.
A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Secretaria Executiva;
O PSPS será composto de Prova de Títulos e Entrevista;
As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
Os colaboradores contratados estarão submetidos ao regime celetista.

2 – DO CARGO E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 1.062,90	Alfabetizado

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela Secretaria Executiva
3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 a 07 de dezembro de 2018,** no horário das 08 às 11 horas, em dia de expediente, na sede da AMEPI, localizada na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade e CPF.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Executiva publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria Executiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na sede da AMEPI, localizada na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG.

05. DA PROVA DE TÍTULOS
5.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 25 anos em órgão público ou privado	50	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

5.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **até o dia 07 de dezembro de 2018** na Sede da AMEPI, localizada na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG.
5.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.4 A Secretaria Executiva de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
5.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
5.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.9 Cada título será computado uma única vez.
5.10 Estágio não será contado como experiência.

6-DA ENTREVISTA
6.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme o quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
13/12/2018	AMEPIRua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade– MG.	A partir das 8 horas(A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	50 (Cinquenta)

6.2 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.
6.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial da AMEPI;
6.4 A entrevista será realizada por profissional técnico da área do quadro da AMEPI, devidamente designado pelo Presidente;
6.5 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de engenheiro;
6.6 A entrevista será avaliada em 40 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
a) obter maior pontuação na prova de título;
b) obter maior pontuação na entrevista;
c) for idoso e tiver idade mais elevada;

08. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
8.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar a entrevista;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Secretaria Executiva ;
c) desrespeitar membro da Secretaria Executiva ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da entrevista;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

09. DOS RECURSOS
09.1 – Encerrada a etapa de seleção caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Secretaria Executiva.
09.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Sede da AMEPI localizada na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.
09.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
09.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1 Até o dia **14 de dezembro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista
10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e entrevista
10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.
12.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a Secretaria Executiva da AMEPI em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
12.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Secretaria Executiva.

13-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
13.1-O candidato deverá comparecer a Secretaria Executiva no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO
• CARTEIRA DE IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• CERTIFICADO DE RESERVISTA
• CARTÃO DO PIS
• CERTIDÃO DE CASAMENTO
• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
• 1 FOTO 3 X 4.
• CONTA NO BANCO DO BRASIL
• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da Amepi.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
15.2 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Processo Seletivo.

15.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Modelo de recurso

João Monlevade -MG, 28 de novembro de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____ Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF:_____ CI:_____
Endereço:_____n°_____Bairro:_____Cidade:_____UF:_____CEP:_____Tel.:(____)_____ _____Email:_____

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

João Monlevade, _____ de ____ de 2017.
_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)
_____
Comprovante de Inscrição

O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.
_____
Assinatura da Secretaria Executiva

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Trabalho manual elementar, que consiste em executar tarefas auxiliares nas áreas varrição, serviços de copa e cozinha, limpeza de utensílios, equipamentos e outras estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e controle de resultados pelo superior hierárquico.

REQUISITO: Alfabetizado

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Cargo:
Modalidade do Recurso ( ) Homologação da Inscrição ( ) Resultado da Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

João Monlevade, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7AD07346

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 017/2018 - CONSMEPI

PORTARIA CONSMEPI N.º 017/2018.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas quanto aos municípios inadimplentes no CONSMEPI;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI, o Prefeito do município de Santa Bárbara, Senhor Leris Felisberto Braga, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Em consonância com as exigências contidas na Cláusula 44ª, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI e tendo sido deliberado em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de dois mil e dezoito, **ESTABELECER** medidas a serem adotadas quanto aos municípios inadimplentes com as obrigações junto ao CONSMEPI.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem aplicadas aos municípios consorciados ao CONSMEPI, em caso de inadimplência:
O consorciado inadimplente com o CONSMEPI será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, no prazo de 10 dias;
Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida;
Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 03 (três) meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, conforme estabelecido no Capítulo II, Cláusulas 47ª e 48ª, do Contrato de Consórcio Público do CONSMEPI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A8E873B0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSMEPI

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Os Municípios do Médio Rio Piracicaba, representados por seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral, resolvem formalizar a presente Alteração de Contrato de Consórcio Público visando a reforma administrativa da entidade.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Função no Quadro de Empregos Públicos de Provimento Vinculado a Concurso Público, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO VINCULADO A CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico Veterinário	01	40h semanais	R$ 2.862,00

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS-EMPREGOS PÚBLICOS
EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO VINCULADOS A CONCURSO PÚBLICO

denominação	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária	a)ter conhecimento técnico da área a que se propõe ser responsável; b) estabelecer as condições mínimas de infraestrutura e funcionamento dos equipamentos; c) garantir o cumprimento dos memorias descritivos, quando da elaboração de um produto, atentando para as atualizações de procedimentos tecnológicos; d) garantir o cumprimento do abate humanitário; e) orientar a aquisição de animais sadios, oriundos de regiões sanitariamente controladas; f) orientar a aquisição de matéria prima, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, bem como o seu uso correto e legal; g) ter conhecimento sobre a origem, o mecanismo de ação, a validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados; h) estabelecer o programa de controle de pragas e roedores; i) estar ciente dos programas de controle de qualidade de produtos e e das normas de boas práticas de fabricação; j) assegurar os padrões das embalagens e do armazenamento para conservação do produto final; k) orientar sobre os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos; l) orientar e treinar a equipe de trabalhadores da empresa, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções, especialmente praticas higiênico sanitárias e manipulação de produtos; m) fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalhador e certificar-se de que todos os equipamentos estejam em plenas condições de uso e disponíveis ao pessoal treinado para a sua utilização; n) trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade; o) notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva; p) assegurar a qualidade e a quantidade adequadas da água utilizada na indústria; q) orientar o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos; r) adotar medidas preventivas e reparadoras a possíveis danos ao meio ambiente provocados pelo estabelecimento; s) garantir o destino dos animais, produtos ou peças condenados, conforme determinação do serviço oficial de inspeção, e t) conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, especialmente quanto aos regulamentos e normas especificas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a Função no Quadro de Empregos Públicos de Livre Nomeação e Exoneração, que passa ter a seguinte redação:

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Supervisor Técnico	01	20h semanais	R$ 1.908,00

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

denominação	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Supervisor Técnico	Formação Superior	Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais; desenvolver e coordenar programas de educação sanitária; fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos; autorizar a concessão de documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde; elaborar normas técnicas específicas no âmbito municipal, atendidas as disposições legais; elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização; manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações do SIM; participar da execução das ações de, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras; subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município; exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

João Monlevade, 27 de Novembro de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO
OAB/MG 163.473

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CD898E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, CNPJ 18.151.467/0001-06.

Licitantes vencedoras: item 01 – arteriografia cerebral: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) cada exame. Item 02 – Fracassado. Item 03 - coleta de material de próstata: Clínica de Radiologia S/S Ltda., no valor de R$338,00 (trezentos e trinta e oito reais) cada exame. Item 04 - coleta de material de tireoide: Clínica de Radiologia S/S Ltda., no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) cada. Exame. Item 05 - duplex scan de aorta abdominal e ilíacas: Cardio Diagnosis Ltda, no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) cada exame. Item 06 - duplex scan de artérias renais: Cardio Diagnosis Ltda, no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) cada exame. Item 07 – ultrassonografia com doppler: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda. , no valor de R$98,00 (noventa e oito reais) cada exame. Fundamento: Processo n° 44/2018 – Pregão Presencial 20/2018. Vigência da ata: de 28/11/2018 a 28/11/2019.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9EA713D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DE CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N 002/2018 DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 19/2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:30 (treze horas e trinta minutos) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale Sala, o Presidente da Comissão Hugo Romano Teixeira do Vale e o Relator Wirlei de Castro Alves constataram a ausência do Membro Joao Carlos de Oliveira e deliberaram pelo cancelamento da reunião em razão da ausência do mesmo, assinando ao final a presente ata.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Relator

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:96908381

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO - MESA DE SOM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 26/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, tipo MENOR PREÇO, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **11/12/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 26 de novembro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:97B218A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 23/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018

Data da Homologação: 28/11/2018

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo automotor "0" (zero) km, modelo 2019, incluindo a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Fornecedor e Item declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
000932 – PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	01	0,0000	R$ 64.000,00
TOTAL POR FORNECEDOR	01	0,0000	**R$ 64.000,00**

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:17219E6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 15/2018. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11/12/2018, às 09:10h.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:74FB6C6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 28 de novembro de 2018, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 13/2018 - Processo Licitatório nº 23/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor "0" (zero) km, modelo 2019, incluindo a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Ana Paula Antunes, CPF 123.677.996-79 representando a empresa LLM Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 31.389.229/0001-93; Douglas Junio Marcelino Gonçalves, CPF 056.083.726-70, representando a empresa Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, CNPJ 19.807.015/0001-94; Ivan Teixeira Nogueira, CPF 559.134.826-20, representando a empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ 27.819.404/0001-68. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos, rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na conferência das propostas, verificou que, na proposta apresentada pela empresa Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, foi preenchido o prazo de garantia como sendo de 1 (um) ano, o representante da licitante pontuou que se trata de erro de digitação, até porque o prazo de garantia oferecido pelo fabricante é de 3 (três) anos, o mínimo exigido pelo edital, de modo que o erro não será considerando, uma vez que o que irá contar será o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, o qual atende as exigências editalícias. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli – EPP apresentado o menor preço, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na verificação da documentação, constatou-se que a certidão de débitos estadual foi apresentada com a data de validade vencida, e o representante da licitante apresentou nova certidão com data de validade regular na própria sessão, o que é permitido, conforme o item 5.6.4 do edital. Feita a conferência, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação, ficando a empresa

declarada HABILITADA e, por conseguinte, a vencedora deste processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

EMÍLIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Membro

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ANA PAULA ANTUNES
LLM Comércio de Veículos LTDA

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES
Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças LTDA

IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA
Ponto Alto Máquinas & Equipamentos EIRELI – EPP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:1D1CF683

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 14/2018. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, foi declarada **"DESERTA"**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se prazo para a realização de um novo certame, ficando marcada sessão pública para o dia **12/12/2018**, às 09:10h. Permanecem inalteradas as disposições do edital.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:739477C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 09/2018
Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2018
Data da Homologação: 28/11/2018

Objeto da Licitação: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, nas campanhas previstas no "BRIEFING".

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei nº 12.232/10, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto desta Concorrência, constantes na ata da Comissão Permanente de Licitações, declarando vencedora do certame a empresa **P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 01.243.346/0001-83, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),tendo a empresa oferecido o desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre os custos internos da agência, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO/MG.
Além da remuneração acima prevista, a CONTRATADA fara jus a honorários fixados em 10% (dez por cento) incidentes sobre os custos externos de produção de serviços especiais.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:BE0CC9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO DO Contrato ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 – SETS, de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.854/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Claudiomir José Martins Vieira**, CPF nº 687.471.016-87 doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CISLESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.738.236/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Senhor **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da mencionada Lei Federal nº 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, as partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. o presente termo de rescisão contratual tem como objetivo rescindir o Contrato Administrativo nº 038/2018 – SETS. Que tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos serviços de transporte

sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme Planilha **MACRO SUDESTE/MICRO MURIAÉ/ROTA 3 - SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**, anexa ao presente contrato. Finalizando o seu funcionamento no dia 14/12/2018.
1.2. O veiculo cedido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE pela execução dos serviços estabelecidos na CLAUSULA PRIMEIRA, será devolvido no dia 15/12/2018 na sede do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual ora pactuada deve-se a razão de interesse público, devido à contenção de gastos em virtude da grande crise financeira enfrentada pelo Município de São Sebastião da Vargem Alegre, ora CONTRATANTE. De acordo com a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original, constituem motivos para rescisão contratual os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa prevista na CLAUSULA DECIMA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. As partes delimitam que esta rescisão não gerará ônus ou qualquer indenização para ambas as partes em relação a todas as cláusulas e condições do respectivo contrato rescindido.
3.2. E, por estarem as partes justos e contratados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinados.

Muriaé, 22 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Município de São Sebastião da Vargem Alegre

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Cons. Inter. de Saude da Mata Leste – CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0E421D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público o Pregão Presencial nº 027/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender às necessidades do CISAMAPI, para o exercício de 2019. Maiores informações e edital poderão ser solicitados junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:32ACFA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**:** Referente a aquisição de combustível para o abastecimento da frota a serviços do departamento de água e esgoto. ABERTURA DA SESSÃO 11 de Dezembro de 2018. HORAS: 08:50. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:55CB15B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Extrato do Décimo Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 02 – Gasolina Automotiva comum – R$ 4,853 e Item 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 3,719. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 14 de Novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F4CC3B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de **26 de novembro de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **contrato administrativo nº 011/2017**, celebrado em 17 de março de 2017, quem tem por objeto contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: JOSE MARIA FRANCA LACERDA – ME

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:305F66BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE ARTE E CULTURA

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, estará realizando no dia 12/12/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2018**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ARMARINHO) DESTINADO ÀS OFICINAS DE ARTE E CULTURA**. Informações através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com, edital na sua integra consta no site da Prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 28/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial. (Ato 74).

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:0F89E2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, estará realizando no dia 13/12/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº45/2018,** tipo menor preço por item, **CUJO OBJETO SERÁ A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Informações através do e-mail: licitacao.prefeirturaav@gmail.com, edital na sua integra consta no site da Prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 28/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:DD67E212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, estará realizando no dia 14/12/2018 às 8h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2015,** tipo menor preço por item, cujo objeto será a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA**. Informações através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com, edital na sua integra consta no site da Prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 28/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:B29CC31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 950, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 931/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 931 de 26 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 27 de novembro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:493B5214

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2018

Processo Licitatório nº 0118/2018, Dispensa por Valor nº 0031/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DIEGO FERREIRA SIMOES 13189612625. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS CONFORME DISCRITIVO.. VALOR DO CONTRATO**: R$12.000,00 (doze mil reais).** Assinatura: 09/10/2018. Vigência 09/10/2018 ate 31/10/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:46235DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 072/2018 – Pregão Presencial 049/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Recarga de Toners – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de dezembro de 2018 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de dezembro de 2018 às 13h15min – Informações

completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em www.araujos.mg.gov.br – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6B999ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 243/2018

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Centro de Gestão e Meios de Pagamento S/A
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para serviços de pagamento eletrônico de pedágio.
VALOR GLOBAL: R$619,30
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3443669D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 242/2018

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Fontes Informática Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos.
VALOR GLOBAL: R$ 799,99
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71B4601A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I – A candidata classificada e ora convocada, deverá se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - A candidata classificada e convocada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III – A candidata convocada para a contratação deverá apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais da candidata para classificá-la como APTA, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - A candidata aprovada deverá apresentar, quando convocada para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para a candidata pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – A candidata assinará no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 29/11/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATA:

1 – RAMIRA BORGES MARTINS

Arcos/MG, 28 de novembro de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:449374B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 514/2018

PROCESSO Nº 514/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2018.Contratante: Município de Arcos – Contratados(as): DROGARIA E PERFUMARIA CARVALHO LTDA E ARCOMED FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA.Objeto: Aquisição de dieta de nutrição enteral para cumprimento de mandado judicial e para paciente em vulnerabilidade para as Secretarias: de saúde e de Desenvolvimento e Integração, no valor global de R$3.272,40 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) com entrega em até 05 dias.

Arcos, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DC83080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 500/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº500/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

OBJETO: : Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de: materiais de consumo e permanente como: eletrodomesticos, eletroeletrônicos, dentre outros, para diversas secretarias
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13 de dezembro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59ADA2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 501/2018

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº501/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de: **Material Gráfico** diverso para Escolas e Creches Municipais, e Secretaria Municipal de Educação de Arcos, para o ano de 2019.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13 de dezembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6FC9BD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL512/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº512/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de: material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação**.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18 de dezembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7AB21683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 064/2018

Pregão Presencial n° 040/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de bip pap e no-break para atendimento à paciente com necessidade comprovada

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

WERNECK GOMES COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 08.027.158/0001-67
Valor Total de R$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais)

ARGIRITA, 08 de Novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5097E459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018
DATA: 08 de novembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de contratação de empresa especializada para locação de bip pap e no break para atendimento à paciente não invasivo com necessidade comprovada.

CONTRATADO: ***WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São José, nº 39, Bairro Vitorino Braga, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.027.158/0001-67.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) mensais

DO PRAZO: 08/11/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 – cod. Red. 371

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51E1CFE5

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2018

EXTINGUE OS CARGOS DE MOTORISTA I E MOTORISTA II INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2001, CRIA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Motorista I e Motorista II instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura do Plano de Carreiras do Município de Argirita o cargo de Motorista, com atribuições, requisitos para investidura, jornada de trabalho e vencimentos estabelecidos no anexo único da presente lei.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos de Motorista I e Motorista II serão reaproveitados no cargo de Motorista, devendo o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita proceder às anotações necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 27 de novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISTOS PARA INVESTIDURA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SER PORTADOR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA PARA O VEÍCULO QUE FOR CONDUZIR
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R$1.458,81
ATRIBUIÇÕES:
• Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, transporte escolar e transporte de cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
• Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinem o trânsito e as ordens administrativas emanadas do superior hierárquico;
• Vistorias o veículo diariamente, verificando as condições gerais do veículo tais como estado dos pneus, combustível, água, óleo, freios e parte elétrica;
• Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportadas as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da prefeitura;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
• Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BF111C48

GABINETE
LEI Nº 152/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente ao exercício 2019, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:
I – 30% (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 28 **de fevereiro de 2019**;
II – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia **31 de março de 2019**.
III – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia **30 de abril de 2019.**

IV – O contribuinte poderá optar por pagar o valor do imposto, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais).
Parágrafo Único – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 27 de novembro de 2018

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4F6EA1BD

GABINETE
LEI Nº 153/2018

"Institui o plano municipal de recuperação fiscal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o programa municipal de recuperação fiscal – REFIS.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao programa instituído pela presente lei descontos em juros e multas para regularização dos pagamentos dos tributos municipais, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:
I – 100% (cem por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de abril de 2019;
II – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2019;
III – 70% (setenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de junho de 2019;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de julho de 2019;
V – 30%(trinta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de setembro de 2019;
VI – 10% (dez por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de novembro de 2019;
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos dos contribuintes referentes a todos os tributos municipais apurados até 30 de dezembro de 2018, acrescidos de juros e multa cabíveis, em até 36 (trinta e seis) vezes, não podendo o valor da parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais)
§2º. As parcelas serão apuradas pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Argirita e serão mensais e sucessivas, devendo o setor responsável providenciar a emissão dos respectivos boletos para o devido recolhimento bancário aos cofres municipais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:38A101C3

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2018

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de "Agente de Epidemiologia" previsto na Lei Complementar Municipal nº 16/2012 passa a denominar-se "Agente de Combate às Endemias".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 27 de novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B58B3552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 198/2018 - PREGÃO 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVE, HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

Fornecedor	Valor Total	Situação
02710 - COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 196.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:73EE676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 135/2018 - PREGÃO 059/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 117/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20965 - ASSIS & NEVES LTDA	R$ 2.880,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:106C0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 092/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13,

ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20917 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES	R$ 51.600,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:473ECD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017 - PROCESSO 072/2017 - PREGÃO 020/2017

Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 71/2017 celebrado com PECGEN PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.487.761/0001-12, QUE TEVE COMO OBJETO: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, PARA PERÍODO DE UM ANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

FICHA 518 - VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:83F68047

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2018 - PROCESSO 218/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 153/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA PATROL PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS GASTOS NECESSÁRIOS.

AMVER - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DAS VERTENTES - CNPJ: 18.994.384/0001-70

Ficha Orçamentária: 508

Valor: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E19E7DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2018 - PROCESSO 222/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 154/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EXAMES DE PSA PARA ATENDER A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELA - CNPJ: 00.961.315/0001-03

Ficha Orçamentária: 357

Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9DF9AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2014 - PROCESSO 269/2014 - PREGÃO 165/2014

O Município de Barroso torna publico o 4.º termo aditivo ao contrato 161/2014 celebrado com PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS: FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 16V FLEX, PLACA PUS 2459, FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 16V FLEX, PLACA PUS 2475 e VW NOVA SAVEIRO CS 1.6 FLEX, PLACA PUR 4064.

VALOR TOTAL: R$ 8.459,00

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: 288 e 388

VIGÊNCIA: 09/11/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:640BAFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2018 - PROCESSO 220/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para adquirir medicamento por força de ordem judicial para paciente oncológica.

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.725.429/0001-62

Ficha Orçamentária: 370

Valor: R$ 12.799,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:51A71CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO CANCELADA - PROCESSO 202/2018 - PREGÃO 096/2018

O Prefeito Municipal de Barroso, usando de suas atribuições legais, declara o processo em epígrafe, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E ASSISTIDOS DA CASA DE PASSAGEM LAR FELIZ, como licitação CANCELADA, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde anexa.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6DDFE2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO CANCELADO - PROCESSO 215/2018 - DISPENSA 081/2018

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO POR ORDEM JUDICIAL, COMO PROCESSO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D3A61ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 202/2018 - PREGÃO 096/2018

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER À ORDENS JUDICIAIS, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:219C2AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPEMSA DE LICITAÇÃO 082/2018 - PROCESSO 217/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA GESTANTE EM SITUAÇÃO DE RISCO.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária: 369

Valor: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ECE2FD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 196/2018 - ADESÃO 002/2018

PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS COMO LICITAÇÃO CANCELADA, CONFORME OCORRÊNCIAS CONSTANTES NA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO E PARECER JURÍDICO PRESENTES NOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EFE7482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 206/2018 - PREGÃO 100/2018

PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE REFERENTE À ADESÃO À AA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, COMO LICITAÇÃO CANCELADA CONFORME OCORRÊNCIAS CONSTANTES NA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO E PARECER JURÍDICO PRESENTES NOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6834B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO DE CARTA CONVITE - PROCESSO 180/2018 - CARTA CONVITE 001/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 155/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2201, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVE, HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO ALHURES EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO DO SEU CONTRATO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria,em Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural,que dá direito aos municípios Mineiros a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VENCEDORES: SUSTENTARE CONSULTORIA E ASSESSORIA -CNPJ: 17.815.826/0001-01

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9850A04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DO PREGÃO 049/2018-PROCESSO 187/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 – Processo Licitatório nº 187/2018. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado, para atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 11/12/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 27 de novembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:42B6EB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 1023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 1023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera disposições da Lei Municipal de nº 1.005 de 27 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) para 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Berilo por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 1.005/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo, inclusive os órgãos da administração direta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), podendo para tanto, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64 utilizar-se dos seguintes recursos:"

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;
IV - a reserva de contingência nos termos da Lei 4320/64;
V – Os recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios, até o limite do valor efetivamente arrecadado;

VI – Os recursos provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB, até o limite do valor efetivamente arrecadado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 28 de Novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9B4A6A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI NO 1024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI No 1024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015".

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 941/2015 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O repasse a que se refere esta lei será efetuado no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais, tendo como origem o recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade financeira."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1015/2018..

Prefeitura Municipal de Berilo/MG 28 de Novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:32270AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI NO 1025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI No 1025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 821/2007".

A Câmara Municipal de Berilo, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Caput do art. 5º da Lei nº 821/2007, de 17 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de aplicação, reestrutura o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providencias*"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º****. Fica proibida a atividade de extração de qualquer substância mineral ou de metais preciosos através de processo mecânico motorizado, dragas e congêneres no leito e margens dos rios, ribeirões, córregos e lagoas que compõem a bacia do Rio Araçuaí, no âmbito do município de Berilo"*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 28 de novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:34630ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 127/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais médico-hospitalar. Abertura: 12/12/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7D8CE8E5

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 128/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de urgência e emergência médicas, através de veículo tipo ambulância equipada com UTI móvel neonatal infantil e adulto. Abertura: 13/12/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2FC1B11F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 129/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares. Abertura: 14/12/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EAEECE36

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/11/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 121/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8C644007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEILÃO 001/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 094/2018 – Leilão Nº 01/2018 – Objeto: Alienação de Veículos Automotores. Realização: 18/12/2018

às 09h00min. Informações/Edital: Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28/11/2018.

THIAGO BEZERRA BORBA.
Leiloeiro.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F85F6B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRC 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Administrativa. Concorrência Pública nº 02/2016, PRC nº 039/2016, Contrato Administrativo nº 132/2016, cujo objeto compreendia execução de obra pública de construção de uma quadra poliesportiva coberta. Contratada:Bernardi & Souza Construção e Comércio LTDA – EPPDecisão:“ DECISÃO :Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal administrativo, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela imputação da multa do artigo 87 da Lei 8.666/93, que prevê a aplicação conforme previsto no instrumento convocatório mediante releitura feita pela Administração Pública local, sob a égide dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Estabelece-se a aplicação da multa de 3% (três por cento), conforme cláusula contratual, devendo a empresa proceder com o pagamento de R$140.051,28(cento e quarenta mil cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos) mediante guia própria, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.Por fim, fica estabelecida suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme artigo 87, III da lei 8.666/1993.

Bueno Brandão,27/11/2018.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CAD3ADDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRC 484/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Administrativa. Pregão Presencial nº 17/2018, PRC nº 484/2017, Contrato Administrativo nº 176/2018, cujo objeto compreendia o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e maquinários da frota municipal.. Contratada:El Elyon Pneus EIRELI. Decisão:“Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela rescisão do contrato administrativo nº 176/2018, bem como pela aplicação da multa da cláusula contratual 8.1.1, item I.Assim, fica estabelecido a aplicação da multa, o valor de R$13.616,02(treze mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos) referente à 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, com a conseqüente rescisão contratual, devendo a empresa proceder com o pagamento mediante guia própria, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.Por fim, fica estabelecida suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme item 13.1.4 do edital, 8.1. do contrato administrativo e artigo 87, III da lei 8.666/1993.”.

Bueno Brandão,27/11/2018.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:83902DCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 305/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Rescisão Unilateral. Pregão Presencial nº 053/2018, PRC nº 353/2018, Contrato Administrativo nº 305/2018, o presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de contratação de empresa para gerenciamento de frota com aquisição de óleos lubrificantes,graxas, manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operados através da utilização de sistema informatizado próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Contratada:NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFIC. EIRELLI.RESCISÃO UNILATERAL:tem como fundamento o artigo 78, II e XII da Lei 8.666/1993, sendo, portanto, rescisão unilateral, conforme artigo 79, I do mesmo diploma legal.Faz-se necessária, uma vez que a CONTRATADA não cumpriu com o contrato, nos moldes do Edital, além de violar o princípio da concorrência. Ainda, a cobrança de taxa pela CONTRATADA às oficinas poderá ocasionar valores superfaturados à Administração Pública, infringindo, portanto, o interesse público.Todas as cláusulas e condições contidas no contrato 305/2018 restam desde já distratadas.Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. 28/11/2018.

SÍLVIO ANTONIO FELIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2C5895D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 191/2018
Concorrência nº 002/2018
Objeto: Concessão administrativa de uso, a título precário, onerosa, de espaço físico para exploração comercial dos quiosques da praça de alimentação do município de Cabo Verde-MG.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tem o presente a finalidade de comunicar as empresas participantes da epigrafada licitação, que a licitante **JANE CRISTINA PEREIRA MEI**, interpôs recurso no dia 27/11/2018, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou e classificou em primeiro lugar o licitante Mário Henrique de Mello Garcia MEI, para a concessão do quiosque nº 327, requerendo a sua inabilitação e desclassificação do certame, alegando em síntese que o seu CNAE não abrange a atividade comercial de sorveteria.
Caso haja interesse, os licitantes poderão apresentar contrarrazões de recurso até o dia 04/12/2018, ficando desde já franqueado vista dos autos para retirada de cópias.

Sendo só para o momento, subscremo-me antecipa damente.

Cabo Verde, 28 de novembro de 2018.

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8F5ADBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 233/18 – Pregão Presencial n.º 073/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *prestação de serviços especializados para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** registrado de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para a empresa ***JULIANA PATRICIA DA SILVA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:494E567A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 115/2018 - PREGÃO 75/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° **18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato do Primeiro Aditivo de Contrato nº 00003/2018, Processo n° 00115/2018 – Pregão n° 00075/2018. Contratada: AUTO POSTO BORGES FONSECA LTDA – CNPJ Nº 11.834.545/0001-10. **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Vigência: 10/01/2018 a 10/01/2019. Altera o valor dos itens para:

COMBUSTÍVEL GASOLINA	R$ 4,99

Campanha/MG, 28/11/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:AD32C908

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 1º da Deliberação CIB/SUS MG 2.514 de 19/07/2017 , **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00094/2018– INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2018, a fim de que se possa firmar Contrato Administrativo com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA,** CNPJ/CPF ° 19.082.452/0001-98, situada na Rua Doutor Cesarino, no. 524, Centro , tendo o valor total estimado em R$ 331.863,96 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) , pelo período de 12 (doze) meses, respeitando as cláusulas contratuais, com recursos oriundos de Repasses do Ministério da Saúde – SUS , e da Secretaria Estadual de Saúde de MG.

Campanha, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A01A4BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6880/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 35.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI

04.122.1002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
6.002 - MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 35.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:A53B336C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2018

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2018, no Processo sob o n° **082**/2018, Dispensa de Licitação nº**022**/2018 para Contratação da empresa DROGARIA PANFARMA LTDA CNPJ: 02.398.467/0001-67 para AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NEOZINE 25 MG E 100 MG, DALMADORM 30 MG E LUVOX 50 MG EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL 0120.18.001389-4 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao preço total de R$453,20(quatrocentos e cinqüenta e três e vinte centavos), nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E75B196F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2018.
DISPENSA 74/2018. Objeto: Aquisição de 03 (três) PORTAS DE ALUMÍNIO COM PVC 190x60. EMPRESA VENCEDORA: ITAMAR JOSÉ RIBEIRO, sob CNPJ: 11.761.433/0001-86, sediada na RUA PIAUÍ, nº 144, BAIRRO CENTRO, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.502-031. Valor R$ 815,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BA8538CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 68/2018 do PL nº. 39/18 – Concorrência nº. 01/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Carmo do Cajuru, para atendimento do Convênio TC/PAC 0064/2011/FUNASA. Empresa: **PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 27/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:58E90D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 136/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de 13 (treze) luminárias com lâmpadas VS 150w para luminárias de LED 100w da Praça 1º de Janeiro. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 01.322.531/0001-63**, no valor de R$ 17.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:02BE6B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 011/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n.º 011/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma e reestruturação do Centro de Municipal de Saúde Amélia Cota Hosken no Município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Abertura das Propostas: 18 de dezembro de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:FA8AE2DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2018

Prc. 286/2018 – Convite nº 003/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização e paisagismo da Rua Bonifácio, no bairro Vista Alegre, município de Catas Altas/MG, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos e proposta comercial. Valor: R$49.285,21. Vigência: 22/11/2018 a

30/05/2019. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 28 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3109FE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
Proc. Nº 072/2018 – Pregão Presencial Nº 045/2018.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	CRISTALIA	CP	1.000,000	9,0900	9.090,00
CLOZAPINA 100MG	CRISTALIA	CP	3.000,000	2,4600	7.380,00
ISOFLURANO FRASCO 100 ML	CRISTALIA	FR	2.500,000	69,9800	174.950,00
LAMOTRIGINA 100 MG	CRISTALIA	CP	1.000,000	0,3400	340,00
ROPIVACAÍNA 200 MG / 20 ML	CRISTALIA	AM	1.000,000	18,2800	18.280,00
ROPIVACAÍNA 40 MG / 20 ML	CRISTALIA	AM	1.000,000	23,5200	23.520,00
ULTIVA (CLORIDRATO DE REMIFENTANILA) 2 MG	CRISTALIA	FR	2.000,000	34,4400	68.880,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 13/11/2018 a 13/11/2019.

Centralina/MG, em 13 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EACCEBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
Proc. Nº 072/2018 – Pregão Presencial Nº 045/2018.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42
Empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
ACETILCISTEÍNA 200 MG C/ 16 ENVELOPES	U QUIMICA	CX	50,000	10,8800	544,00
CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS-TIPO ALVEOLEX	BIODINAMICA	UN	15,000	31,9000	478,50
FORMOL 37%	ANTARES	L	30,000	13,6000	408,00
GLICERINA PURA	FARMAX	L	50,000	21,0000	1.050,00
GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	CINORD	L	200,000	15,9000	3.180,00
PROSTIGMINE(NEOSTIGMINA) 0,5MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	U QUIMICA	AM	3.000,000	0,9600	2.880,00
SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJETÁVEL	SAMTEC	AM	1.500,000	0,3800	570,00
TINTURA DE IODO 2%	FARMAX	L	150,000	45,9000	6.885,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 13/11/2018 a 13/11/2019.

Centralina/MG, em 13 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F9819055

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA e PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME.**

Centralina, 13 de novembro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2E367F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC273-ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2017 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO DA EMPRESA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 273/2018. **ADESÃO**: 021/2018. O Prefeito do Município de Cláudio, torna público a Adesão ao pregão eletrônico nº 10/2017 do FNDE/MEC, para aquisição de 180 conjunto aluno tamanho 04 modelo MDF/MDP, em atendimento à Entidade Educacional da Rede Pública de Ensino no Município, solicitação SIGARP nº 80813, conforme contrato 087/2018, através da empresa: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais); nos termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:52455A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
RP 20

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **37/2018** Pregão - RP 20 PROCESSO **0015270** TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **12** de **dezembro** de **2018** às 08h30min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS, CARTUCHOS (ORIGINAIS/COMPATÍVEIS), DESTINADO AO USO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

Informações: e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 28 de novembro de 2018.

DIOGO FERREIRA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:89E5D796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 169/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de sistema de aquecimento solar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 169/2018. Dia da abertura: 19 de Dezembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:222BDAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 180/2018 – Pregão Presencial nº 075/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de leite em pó modificado (especial), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 180/2018. Dia da abertura: 17 de Dezembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:ACD8455B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 163/2018 – Pregão Presencial nº 068/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conforme especificado no Anexo I do Edital n° 163/2018, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:734BE81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 019/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 171/2018 – Tomada de Preço nº 019/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura no mirante da Serra da Ferrugem, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 171/2018. Dia da abertura: 20 de Dezembro de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:A0038F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 122/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 053/2018, Registro de Preço nº 045, para a futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para manutenção das Secretarias, Departamentos e Convênios com as Polícias neste Município.***

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

-BISINOTO & BISINOTO LTDA ME- R$111.272,47
-LM COMÉRCIO LTDA-R$ 21.833,57
-AUTOMATIZA BRASIL LTDA-R$13.451,18
-PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP-R$ 63.982,07
-FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP-R$ 46.434,73
-MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI-R$ 23.436,82
-LIMP+ QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS EIRELI-R$ 6.476,75

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –R$ 286.887,59

(Duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretario Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B3CBFDCA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2018.
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018

Retifico que na publicação do dia 21 de novembro de 2018, na página 18, onde se lê: Serviço de Medicina do Trabalho Ltda, deve se ler: Serviço de Medicina e Diagnósticos Ltda.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7965A186

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA PEQUENOS REPAROS (SERVIÇOS DE "TAPA BURACOS") E RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAI, E, PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA PLANILHA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	45 tn	Concretro (massa) asfáltico recompositor de pista para aplicação a frio na manutenção de pavimento, Ca.	R$ 898,00	R$ 40.410,00

VALOR: **R$ 40.410,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:13D67E18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSÉ FRANCISCO JUSTINO.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECONSTRUÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE CALÇAMENTO EM POLIÉDRICO E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS DE PRAÇAS DA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 05/2017.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	1.500m²	Contratação de empresa especializada em serviços de calceteiro para reconstrução, consertos e reparos de calçamento em poliédrico e calçamento em paralelepípedo, em ruas, avenidas e passeios de praças da cidade de Conquista, conforme Projeto de Engenharia nº 05/2017	R$ 28,00	R$ 42.000,00

VALOR: **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AF367FBF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ANUÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7373996B

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente

edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/11/2018	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 13.183,11
27/11/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 70.530,56
27/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.852,34
27/11/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,05

Conquista, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:3A6CE86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0068/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0111/2018
Nº da Modalidade: 0068/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item: 20, 25, 53 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 59.983,50 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Item: 22, 23, 36 ETC.
Unidade: Unidade e pacote
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 60.936,80 (Sessenta mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Item: 02, 04, 14 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 171.764,10 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Fornecedor: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Item: 01, 03, 05 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 116.034,51 (Cento e dezesseis mil trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 15,16, 26 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 150.872,90 (Cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira , 28 de Novembro de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D5297809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0068/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0111/2018
Nº da Modalidade: 0068/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item: 20, 25, 53 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 59.983,50 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Item: 22, 23, 36 ETC.
Unidade: Unidade e pacote
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 60.936,80 (Sessenta mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Item: 02, 04, 14 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 171.764,10 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Fornecedor: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Item: 01, 03, 05 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.
Preço Total: R$ 116.034,51 (Cento e dezesseis mil trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 15,16, 26 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS.

Preço Total: R$ 150.872,90 (Cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3A527F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 64/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 41/2018, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, E RECARGAS DE CILINDRO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES PELO PERÍODO DE 12 MESE*.** Credenciamento e abertura:**11/12/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:90DE5C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.310, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PMMG) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a celebrar convênio de repasse com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para fins de estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no âmbito do território municipal.

Art. 2º. O convênio entre os entes públicos a que alude o artigo anterior terá vigência para o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. As despesas com a execução do convênio correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de novembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9A461B84

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.311, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PCMG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para fins de estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenentes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no âmbito municipal.

Art. 2º. O convênio entre os entes públicos a que alude o artigo anterior terá vigência pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2020.

Art. 3º. As despesas com a execução do convênio correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária para os exercícios financeiros de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. O Executivo Municipal encaminhará 01 (uma) via do Acordo de Cooperação Técnica à Câmara Municipal para conhecimento, após a assinatura dos representantes das entidades convenentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de novembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FF3296B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e suprimentos de informática para atender às necessidades para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$21.446,00. Data: 08/11/2018 **– Parte: ELCIONE G. PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 30.321.785/0001-65.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:43830A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 – Valor: R$5.785,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-188 - Data: 12/11/2018 – **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A8D0F623

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.14.00 050 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
3.3.90.39.00 512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 789 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
3.1.90.13.00 790 Obrigações Patronais 21.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 21.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 806 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
3.1.90.13.00 807 Obrigações Patronais 31.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.11.00 816 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.1.90.13.00 817 Obrigações Patronais 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 943 Equipamento e Material Permanente 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 188.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 040 Serviços de Consultoria 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2061 Parceria Entidade de Caráter Esportivo
4.4.50.41.00 504 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 767 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 788 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 795 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 52.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 52.000,00
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 47.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 872 Obras e Instalações 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
TOTAL: R$ 188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DE5B48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO N° 064 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei n° 4.657 de 04 de setembro de 1942 com redação determinada pela Lei n° 13.655, de 25 de abril de 2018, as "autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas".

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Desterro do Melo, a apuração da base de cálculo e o respectivo recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelo segurado e pelo Município ao Regime Geral da Previdência Social recolhido à RFB e mantido pelo INSS.

Art. 2° O presente Decreto foi expedido considerando as disposições contidas nas seguintes normas legais e regulamentos:
I - Lei n° 5.172/66, art. 161, §2°;
II - Lei n° 8.212/1991;
III - Lei n° 10.887/04;
IV - Lei n° 13.105/2015, arts. 1035 e 1036;
V - Lei n° 13.485/2017, art. 11;
VI - Decreto n° 3.048 de 06 de maio de 1999;
VII - Instrução Normativa RFB n° 971/2009;
VIII - Instrução Normativa RFB n° 1.396/2013, art.9°;

Art. 3° As normas constantes do Capítulo III consideraram as seguintes decisões administrativas e judiciais:
I - Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário n° 593.068, tema repercussão geral n° 163;
II - Superior Tribunal de Justiça, acórdão repetitivo proferido nos autos do Resp n° 1.230.957/RS;
III - Solução de Consulta n° 49/2014/COSIT/RFB;
IV - Solução de Consulta n° 54/2014/COSIT/RFB;
V - Solução de Consulta n° 78/2015/COSIT/RFB;
VI - Solução de Consulta n° 90/2016/COSIT/RFB;

Capítulo II
Das Contribuições Devidas ao RGPS

Art. 4° Ressalvada a aplicação das disposições contidas no Capítulo IV deste Decreto, a apuração da base cálculo, prestação de informações e recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores e pelo Município serão realizadas em conformidade as normas e regulamentos expedidos pela Receita Federal do Brasil e pelo INSS, especialmente:
I - Instrução Normativa RFB n° 971 de 13 de novembro de 2009 e alterações;
II - Decreto n° 3.048 de 06 de maio de 1999 e alterações.

Capítulo III
Das Hipóteses de Exclusão Decorrentes de Decisões Proferidas no Âmbito Judicial e Administrativo

Art. 5° Nos termos dos arts. 1035 e 1036 do Código de Processo Civil, ficam excluídas da base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas pelos segurados e pelo Município:
I - Superior Tribunal de Justiça, acórdão de repetitivo, Resp n° 1.230.957/RS:
a) No que se refere ao adicional de férias relativo às férias indenizadas, a não incidência de contribuição previdenciária decorre de expressa previsão legal (art. 28, § 9º, "d", da Lei 8.212/91 - redação dada pela Lei 9.528/97);
b) Em relação ao adicional de férias concernente às férias gozadas, tal importância possui natureza indenizatória/compensatória, e não constitui ganho habitual do empregado, razão pela qual sobre ela não é possível a incidência de contribuição previdenciária;
c) Não incide contribuição previdenciária sobre a parcela paga nos quinze dias que antecedem o auxílio-doença, isso porque o artigo 60, § 3º, da Lei 8.213/1991 tem o objetivo de transferir o encargos da Previdência Social para o empregador e, nesses quinze dias, não há pagamento de salário, mas sim um auxílio que lhe foi transferido pela lei, tratando-se de política previdenciária, destinada a desonerar os cofres da Previdência Social e, desse modo, a transferência do encargo referente aos primeiros quinze dias de incapacidade do empregado não transforma o auxílio pago pelo empregador em verba de natureza salarial;
II - Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário n° 593.068, tema repercussão geral n° 163, em razão de não incidir "contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público", dentre elas:
I - terço de férias;
II - serviços extraordinários;
III - adicional noturno;
IV - adicional de insalubridade.

Art. 6° Nos termos do art. 161, §2° do CTN e art. 9° da Instrução Normativa RFB n° 1.396/2013 e ainda nas soluções de consulta RFB/COSIT n° 49/2014, 54/2014, 78/2015 e 90/2016, deverão ser observadas as seguintes premissas na apuração mensal do GIL/RAT devido
I - Para fins de determinação do grau de risco e, por conseguinte, da alíquota a ser utilizada no cálculo da contribuição do SAT/GILRAT, cada órgão da Administração Pública Direta do Município de Desterro do Melo, com inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), deve verificar a atividade preponderante exercida, assim considerada a que ocupa o maior número de segurados servidores públicos.
II - Não há necessária vinculação entre a atividade principal do órgão público, que define o código CNAE para fins de inscrição no CNPJ, e a atividade preponderante do órgão público, que define o enquadramento no grau de risco para fins de apuração da alíquota a ser utilizada no cálculo da contribuição do SAT/GILRAT.

Art. 7° Em razão das disposições de vedação à prática de renúncia de receita, previstas no art. 1°, §1° c/c art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, fica determinado ao órgão de controle interno da Administração, com a colaboração dos órgãos de administração e de finanças e da Procuradoria Municipal, a adoção das seguintes medidas:
I - Instauração de procedimento para apuração de eventuais créditos do Município para com o RGPS em razão de pagamentos indevidos conforme sistemática e fundamentação adotadas neste Decreto, inclusive na hipótese de parcelamentos administrativos de débitos previdenciários.
II - Restituição aos cofres públicos do Município, através de compensação e/ou cobrança, dos valores apurados na forma do inciso anterior para os valores já pagos.
III - Revisão de eventuais parcelamentos administrativos em curso perante o RGPS visado a exclusão dos montantes não devidos conforme previsto neste Decreto.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1° de dezembro de 2018.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:FF05853E

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO N° 065 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NA FORMA DE PLANTÃO À CARGOS QUE ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Em consonância com expressa autorização contida no art. 22 da Lei Complementar Municipal n° 04 de 09 de agosto de 2011, fica estabelecido que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista e que estejam vinculados ao atendimento do tratamento fora de domicílio - TFD, observarão jornada especial de trabalho em regime de escala de plantão de vinte e quatro horas trabalhadas e setenta duas horas de descanso, em dias úteis e não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 2° Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e/ou técnico em enfermagem observarão escala de plantão diurno de doze horas de trabalho e trinta e seis horas de descanso a serem exercidas de segunda à sábado, inclusive feriados, excluídos os domingos.

Art. 3° Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a elaboração da escala de plantão que deverá ser expedida com periodicidade mínima mensal, observadas as disposições dos arts. 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:7979680D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.335, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 335, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

C**onsiderando** o Memorando Interno número 641/2018 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a substituição de membros do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB por solicitação dos próprios membros, apresentando em anexo "Carta de Desligamento" com pedido de renúncia dos substituídos, bem como comprovando a legitimidade das novas indicações;

E considerando o que determina Lei Municipal número 3256, de 21 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal número 3493, de 20 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Diamantina, **em substituição** aos representantes de estudantes da educação básica pública **Felipe de Jesus Oliveira Cunha e Taiane Cristina Faustino**, os seguintes representantes, respectivamente:

- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Iriane Aparecida Rocha
Titular: Felipe Guimarães Santos

Art. 2º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Diamantina, **em substituição** aos representantes de pais de alunos da educação básica pública **Luciane Simões Ribeiro (titular), Antônio Alves Pereira (suplente)**, **Leomar dos Santos Silva (titular)** e **Lindalva Augusta Santos Almeida (suplente)** os seguintes representantes, respectivamente:

- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Márcio da Cruz Silva
Suplente: Eliando Luiz de Souza
Titular: Julciara Cristina Rocha Valdívia
Suplente: Graciana Santos Leal Pires

Art. 3º - Fica nomeada como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Diamantina, **em substituição** à representante do Conselho Tutelar **Camila Ferreira dos Santos Bruzinga (suplente)** a seguinte representante:

- Representante do Conselho Tutelar:
Suplente: Mágda Edite da Silva

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FEF05ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 336, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 336, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115 do Capitulo IV do Titulo II;

E considerando o Memorando Interno nº 527/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos – médicos e sociais, do direito da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva **ANA PAULA GUIMARÃES DE SOUZA** licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta dias, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018.

Diamantina (MG), 19 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F701358B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as determinações previstas na Lei Municipal n° 3880, de 22 de junho de 2015, especialmente a Meta 19, Estratégia 19.4, ainda,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

E considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Diamantina – FMED, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VIII – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal de Educação;
II. Secretaria Municipal da Fazenda;
Câmara Municipal de Diamantina;
IV. Conselho Municipal de Educação - CME;
V. Instituições Federais de Ensino;
VI. Instituições Estaduais de Ensino,
VII. Instituições Privadas de Ensino;
VIII. Entidades sindicais de profissionais da educação;
IX. Estudantes;
X. Pais de Alunos;
XI. Movimentos Sociais;
X. Sistema "S"
XI. Superintendência Regional de Ensino de Diamantina/MG.
XII. instituições Municipais de Ensino.
XIII. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XIV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XV. Ministério Público.

§ 1º - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes a que se referem os incisos de I a XV, após a indicação dos órgãos e entidades a que representarão, serão nomeados por Decreto do Prefeito e cumprirão mandato de três anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º - Os membros do FMED poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades no Regimento Interno, bem como definir critérios de desligamento e substituição de membros.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação, ad referendum.

Art. 5º - O FMED terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada quatro meses ou extraordinariamente por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros. Os critérios para convocações por minoria de membros deverão ser deliberados pelo Fórum instalado.

Art. 6º - O FMED e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo necessário para garantir seu funcionamento.

Art. 7º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:594FAC96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 338, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 338, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo ao Decreto 0472, de 06 de setembro de 2013, que "Regulamenta o Estacionamento Rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos, no Município de Diamantina, de acordo com a Lei 3672/2011."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determinam o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o artigo 24, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro, bem como ante a previsão contida no artigo 2°, parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal número 3672, de 09 de setembro de 2011;

E considerando o disposto no Memorando 65/2018 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 12 do Decreto número 0472, de 06 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 12 – (...)
IV – os veículos utilizados pelos setores de fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda deste Município, quando se encontrarem em efetivo serviço, devidamente identificados por adesivo expedido pelo Executivo Municipal a ser fixado no para-brisas dianteiro."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 19 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:ADD5FAA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 341, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 341, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 548/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e o Memorando Interno número 597/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de setembro de 2018, a servidora **LILIAN FRANCIELE RODRIGUES** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2018.

Diamantina (MG), 19 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3B52DF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidora da Secretaria Municipal de Educação para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **GRACIANA SANTOS LEAL PIRES**, portadora do CPF nº 004.807.406-31, matrícula nº 1616, para receber recursos em Regime de Adiantamento a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Educação, que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009.

Art. 2º. O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de trinta dias, a contar da data da entrega do numerário à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá prestar contas do adiantamento recebido em até dez dias após o final do período de aplicação.

Art. 4º. Deverão ser atendidos todos os ditames previstos no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009.

Art. 5°. Fica revogada a Portaria n° 014 de 21 de agosto de 2014 que designa o servidor Hemerson Peterson de Lima para receber recursos em Regime de Adiantamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D5E8DAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 342, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 342, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO CEMITÉRIO DE ESCRAVOS DO POVOADO DE QUARTEL DE INDAIÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal número 2824, de 25 de março de 2003, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural no Município de Diamantina, e considerando o disposto no Memorando Interno número 600/2018 da Diretoria de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Tombado, pelo presente Decreto, o Cemitério de Escravos de Quartel de Indaiá, na comunidade de Quartel de Indaiá,

distrito de São João da Chapada, neste município, pelo seu valor histórico e cultural.

Art. 2º - O bem cultural de que trata este decreto fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2824, de 25 de março de 2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3613BBF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.343, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 343, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **SILVIO XAVIER GUIMARAES** matrícula 1817, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 48/2018, de 05 de novembro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais de Água II - Inhaí, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:53512CE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 344, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 344, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 240/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 617/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de novembro de 2018, a servidora **CINARA LEMOS MEIRA DE SOUZA** do cargo comissionado de Secretária Adjunta – DAD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.

Diamantina (MG), 22 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:540DE85B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina Lei Municipal número 3547, de 28 de maio de 2010;

E considerando o Ofício 060/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que solicita a substituição de membros do referido Conselho por solicitação dos próprios membros, apresentando em anexo a documentação que comprova o alegado, assim como denota a legitimidade das novas indicações,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Diamantina, durante o biênio 2018/2020, em substituição, os seguintes representantes, nos termos do que preleciona a Lei Municipal nº. 3547/2010:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CÁRITAS ARQUIDIOCESANA:
Titular: Maria Lúcia Siqueira (em substituição à Wilson da Silva Borges Filho)
Suplente: Maria de Jesus Farnezi Gomes (em substituição à Maria Lúcia Siqueira)

SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA (EPIL, VEM E AJIR):
Titular: Luis Carlos Ferreira

Suplente: Ordália da Assunção Santos (em substituição à Kátia Aparecida da Cruz Silva)

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR (EM SUBSTITUIÇÃO À VILA EDUCACIONAL DAS MENINAS – VEM):
Titular: Carina Cordeiro Silva Porto (em substituição à Ordália da Assunção Santos)
Suplente: Glaucia Aparecida Bento (em substituição à Angelita das Mercês Lima)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (EM SUBSTITUIÇÃO À SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - AMPARO À JUVENTUDE PARA INSERÇÃO RÁPIDA – AJIR):
Titular: Ozânia Joaquina dos Reis (em substituição à Alair Nunes Oliveira)
Suplente: Aline Alcântara Guimarães (em substituição à Maria de Lourdes dos Santos Borges)

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Suplente: Geraldo Denemar dos Santos (em substituição à Lucilena Caldeira Damasceno)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 22 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:42F1A5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 237/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2018. Objeto: aquisição de medicamento para fornecimento ao paciente V.B.B nos termos da decisão judicial exarada no âmbito do Processo nº 02016.16.002.375-2. Por não acorrerem interessados à sessão de lances realizada em 28/11/2018, remarca-se a data de recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 13/12/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 13/12/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:61C758CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-163/2018 - Modalidade Pregão Presencial CM-010/2018 com Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material elétrico em geral serão adquiridos na medida da necessidade, no exercício de 2019, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 12/12/2018 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre os produtos).

Divinópolis, 28 de novembro de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB0173D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2018.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial aos órgãos públicos municipais de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 11/12/18. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 11/12/18. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D25A7F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SORAIA DE ARAUJO AMARAL NEVES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro 30 HS, matriculada sob o nº 9903372-2, **com efeitos retroativos a 06 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DA03308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F), matriculada sob o nº 9903394-8, **com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D31F992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 091/2018, de 06 de julho de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO EGIDIO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901521-6, **com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:632B1C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 161/2018, de 16 de outubro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902102-8, **com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C4E48AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 189/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando comunicação feita pelo Núcleo Social do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalho, da IV Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 04 (quatro) de dezembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Clube dos Servidores Municipais e também da V Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo e valorização do servidor;

Considerando as listagens de servidores inscritos e confirmados no projeto;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

IV Mostra do Projeto "Revele seu Talento"- 04/12/2018:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA
0202932-7	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
1601976-3	JOAO CARLOS RAMOS
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9902071-4	FLAVIA APARECIDA FERREIRA
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902271-9	MARCIA DO CARMO
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
9902081-0	MARLY GOMES ALVARENGA
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
9903275-2	MARIA VALERIA SILVA GONDIM
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES

V Mostra do Projeto "Revele seu Talento"- 14/12/2018:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9901704-7	ANA MARIA VIEIRA
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA
0202932-7	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
9901725-8	DIEGO AMARO DOS SANTOS
1601976-3	JOAO CARLOS RAMOS
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902271-9	MARCIA DO CARMO

9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
9902081-0	MARLY GOMES ALVARENGA
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
0203702-8	MARIA LIBANIA DE ASSIS
9903275-2	MARIA VALERIA SILVA GONDIM
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES
9903213-5	WILTON MELO DE ALMEIDA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 04 e 14 de dezembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A32A3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de agendamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender ao programa de atendimento ao migrante e pessoa em situação de rua da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Comunicamos às empresas interessadas em participarem do certame acima mencionado, que fica remarcada o recebimento das proposta até as 12:30 horas do dia 13/12/2018 e o início da disputa as 13:00 horas do dia 13812/2018, permanecendo inalterado restante do edital.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:358FDC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;
Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;
Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZENBRO** de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/12/2018	08:00
11/12/2018	08:00
18/12/2018	08:00
27/12/2018	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2018

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6935173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ROSILENE APARECIDA DE ASSIS**, que venceu oitem04do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de faixas diversos incluindo instalação e retirada para utilização da Administração Municipal de acordo com a necessidade, conforme Termo de Referência e AnexoI do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 16.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/11/2018.
Vigência: 22/11/2018 a 21/11/2019.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDDD85AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2018

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os servidores discriminados abaixo, para comparecer **no dia 29 de novembro de 2018, de 12:00 às 18:00 horas,** à Gerência de Recursos Humanos no Centro Administrativo da Prefeitura de Divinópolis, situada a Av. Paraná, nº. 2.601, sala 309, B. São José.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
0100836-2	FRANCISLENO DOS SANTOS
0102703-0	GERALDO ANTONIO RIBEIRO
0102849-5	HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
9602161-0	JOSE FERREIRA BARBOSA
0102331-0	ODAIR GERALDO FERNANDES
0102859-2	ONOFRE FERREIRA CARDOSO
0100919-9	ORDALINO ALVES RODRIGUES

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0780CB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 003/2017 – PL 10/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017.

CONTRATADA: TRANSCENTENÁRIO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 21 de março de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 13/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9528D3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 048/2014 – PL 178/2014 – PREGÃO 100/2014.

CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 21 de julho de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 13/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09E1975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 053/2014 – PL 178/2014 – PREGÃO 100/2014.

CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02 de setembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 13/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CE78AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 81/2018.
COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ: 18.301.051/0001-19, DENOMINADO CEDENTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADO CESSIONÁRIO.

OBJETO: A cessão dos servidores Pedro Henrique da Silva Bragança e Adriana Ribeiro pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE, para prestação de serviço nos órgãos do cessionário. A cessão dos (as) servidores (as) requisitados (as) deverá ser com ônus para o órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma de cessão. **PRAZO:** 24 meses a partir da data da assinatura. **ASS: 28/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A437A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Delmo Manoel Gomes Terceiro (Classificação)6º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 28 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55D1F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lays Milena Silva (Classificação)8º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 28 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5EBE13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lais Sato dos Santos (Classificação)7º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 28 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDFFE342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Filipe Saliba Lança (Classificação) 8° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 03/2018 (Médico de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2018**

Divinópolis, 28 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D046A12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 190/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **RONALDO ALVES DUARTE**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), que será realizado no Centro de Convenções de Vitória e na UFES - Universidade Federal do Espírito Santo na cidade de Vitória/ES;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **RONALDO ALVES DUARTE**, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, matriculado sob o nº. 9901538-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2018**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4C000B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2018.

Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições/ confecções de impressos para atenderem as diversas Secretarias desta Prefeitura. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 12/12/2018. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 12/12/18. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:720A3DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2018.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de extintores, placa foto luminescentes, suportes para extintores, recarga de extintores e mascara contra vapores e gases ácidos e a realização de serviços de teste hidrostático, destinado as Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Dezembro de 2018, às 13:00 horas na sala de Licitação desta Prefeitura à Avenida Paraná nº. 2.601 3º. Andar sala 313 Bairro São Jose. Divinópolis MG, CEP: 35.501-170. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00 horas às 17:30 horas no endereço acima mencionado e disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidas no endereço eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (37) 3229-8127 ou (37) 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBC6F925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 339/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SAMUEL BRUNO CANDIDO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51DFC17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 466/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARCUS VINICIUS GOMES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96BB2402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 413/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ISABELLA APARECIDA MARTINS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAABE5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 352/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA FERREIRA SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF35501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 402/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL SILVEIRA BONFIM. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B62E1E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 461/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): EDUARDA VASCONCELOS GUIMARÃES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5D935D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 416/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DEBORAH MARIA DE SOUZA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1E2DEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 469/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAINARA TEIXIERA MELO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C504D716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 463/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TAYNA BESSA XAVIER. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:812176D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 255/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANGELA MAMEDE CORREA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76260666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 346/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VINICIUS CARDOSO MARTINS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:999F5E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 396/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA ESTER NEVES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33D7CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 183/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ARIANY RODRIGUES DE MENDONÇA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD5B7B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 306/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALESSA CRISTINA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8686536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 421/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ADRIANA CARDOSO SALES PEREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1753FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 316/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALESSA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF36885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 423/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALEX PEREIRA RODRIGUES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8145EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 468/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINE ARNALDO ANDRADE. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFEF7185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 243/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUANA MARIA DAMASCENO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AE4DFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 312/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MILENA REZENDE CARMO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80C5BFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 459/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CIRO TAVARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A376476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/18 AO CONVÊNIO 57/17FACED.

Estagiário (a): MAISA APARECIDA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84F41AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 464/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINE DE PAULA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 06/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DEAA3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 837/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): LUISA TAVARES DE FREITAS. Objeto concessão de estágio será cumprido (6) horas semanal. Prazo 29/11/18. **ASS: 25/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2EC34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 827/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUIZA PALHARES ALMEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (2) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF3203D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 464/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINE DE PAULA GOMES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:627960F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 462/18 AO CONVÊNIO 57/17/FACED.

Estagiário (a): MAISA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE050FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 459/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CIROTAVARES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/11/18. **ASS: 19 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B3E02DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **GERLANDIA MONTEIRO MACHADO**, matrícula 99023650, detentora do cargo efetivo de Telefonista readaptado, Grau Hierárquico 11, Grupo C, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de alteração no período aquisitivo, devendo ser enquadrada no nível 18, com efeitos retroativos á 01/01/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CA39597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.068/2018

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$404.002,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E DOIS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$404.002,00 (quatrocentos e quatro mil e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.91.13.00 - F. 0003 - Obrigações Patronais..... R$510,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 - F. 0016 - Equipamentos e Material Permanente..... R$298.700,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.91.13.00 - F. 0019 - Obrigações Patronais..... R$2.750,00

01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0032 - Auxílio-alimentação..... R$500,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.93.00 - F. 0362 - Indenizações e Restituições..... R$42,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0495 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0825 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.500,00

Total..... R$404.002,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$7.400,00
3.1.90.13.00 - F. 0002 - Obrigações Patronais..... R$1.550,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.3.90.14.00 - F. 0007 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Material de Consumo..... R$9.997,34
3.3.90.31.00 - F. 0009 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$533,50
3.3.90.33.00 - F. 0010 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$123.625,29

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0013 - Material de Consumo..... R$15.127,08
3.3.90.36.00 - F. 0014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.330,00
3.3.90.39.00 - F. 0015 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.056,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00 - F. 0018 - Obrigações Patronais..... R$4.100,00
3.3.90.08.00 - F. 0020 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$3.415,33
3.3.90.14.00 - F. 0021 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.124,90
3.3.90.30.00 - F. 0022 - Material de Consumo..... R$22.150,00
3.3.90.33.00 - F. 0023 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.350,00
3.3.90.37.00 - F. 0025 - Locação de Mão-de-obra..... R$18.909,18
3.3.90.39.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$36.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0027 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$1.312,93

01.01.01.01.272.0002.0002 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0029 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$1.078,45

01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0030 - Auxílio-alimentação..... R$3.720,00
3.3.90.49.00 - F. 0031 - Auxílio-Transporte..... R$10.000,00

01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.49.00 - F. 0033 - Auxílio-Transporte..... R$12.180,00

01.01.01.28.846.0002.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0034 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.500,00
3.3.91.39.00 - F. 0035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.500,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente..... R$42,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0829 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.500,00

Total..... R$404.002,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32422DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.074/2018

EXONERA a pedido, ROBERTO LOCEMAR DIAS, MATRÍCULAS 9703657-9 e 9901874-4, DOS CARGOS EFETIVOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **ROBERTO LOCEMAR DIAS**, matrículas 9703657-9 e 9901874-4, dos cargos efetivos de Médico Ginecologista, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64128E12

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA FAMBACCORD- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS RURAIS DE DIVINÓPOLIS.

A Diretoria da Fambaccord através de seu presidente José Israel da Silva convida todos os seus associados em dia com suas obrigações a participarem da eleição da nova diretoria para o biênio de dezembro de 2018 á dezembro de 2020.
DATA: 30/12/2018
HORARIO: 09:00 as 13:00
LOCAL: Av. Getulio Vargas n° 268- Centro

ATENÇÃO: As chapas interessadas deverão preencher os cargos de:
Presidente – Vice Presidente
1°(a) Secretario (a) - 2°(a) Secretario (a)
1°(a) Tesoureiro (a) - 2°(a) Tesoureiro (a)
Seis fiscais sendo três efetivos e três suplentes
O Prazo para preenchimento de chapa é ate dia 21/12/2018

Os nomes quem comporão a Comissão de eleição são:
Ivone Morato Viegas – Associação de moradores N. Senhora da Conceição
Gilberto
Viviane dos Santos Araujo – Presidente da Associação de moradores do São Caetano
Miriam Ferreira Soares – Associação de moradores Jardinópolis
Esta Comissão poderá ainda ter indicação de (2) dois nomes Caso o processo exija.

A apuração do pleito será logo após o termino da eleição.

IVONE MORATO VIEGAS
Vice - Presidente

Divinópolis, 29 de Novembro de 2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A1FD7D6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 152/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. TELMA DE CASTRO MEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88 c/c Art. 40 §5º da CF/1988.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 a segurada **TELMA DE CASTRO MEIRA**, matriculada sob o nº 99016928, portadora do CPF 985.288.076-49, no cargo efetivo de Educador IB - Lingüística e Letras - B, GH 30 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 06 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:588CF487

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 153/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANADIR MARIA DE OLIVEIRA ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ANADIR MARIA DE OLIVEIRA ALVES**, matriculada sob o nº 02020796, portadora do CPF 698.121.606-04, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 06 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94DF6218

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 154/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. VILMA BERNARDES DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA

CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **VILMA BERNARDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 99014955, portadora do CPF 053.986.676-88, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH **25** N **15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB819C1C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 155/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA ELISA ERHARDT TEATINI, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA ELISA ERHARDT TEATINI**, matriculada sob o nº 97033685, portadora do CPF 342.350.271-15, no cargo efetivo de Assistente Social - C, GH 27, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C885B093

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. AVANI APARECIDA DE AZEVEDO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **AVANI APARECIDA DE AZEVEDO**, matriculada sob o nº 97029513, portadora do CPF 749.642.166-91, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório - A, GH 26, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFC1F857

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOÃO AUGUSTO CORREA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **JOÃO AUGUSTO CORREA**, matriculado sob o nº 02035262, portador do CPF 444.145.796-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II - A, GH 09, N 36, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão (atual Gerente), grau hierárquico nº 05, nível 36, no qual foi apostilado em 15/03/1995, mediante decreto sem número, de 15/03/1995, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D70E9139

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 158/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CLEUSA MARIA MORATO SIRINEU, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **CLEUSA MARIA MORATO SIRINEU**, matriculada sob o nº 02031720, portadora do CPF 008.424.686-33, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5753D5C2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 159/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ANGELITA HELENA NOGUEIRA GUIMARAES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 à segurada **ANGELITA HELENA NOGUEIRA GUIMARAES**, matriculada sob o nº 02014354, portadora do CPF 749.882.396-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A2C1206

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 160/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. CLARINDA SILVA GONTIJO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **CLARINDA SILVA GONTIJO**, matriculada sob o nº 97006157, portadora do CPF 315.545.716-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B9F358A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 161/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VALERIA GONZAGA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **VALERIA GONZAGA SANTOS**, matriculada sob o nº 02036234, portadora do CPF 609.200.176-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 27, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 27, no qual foi apostilada em 01/11/96, mediante decreto sem número, de 19/11/96, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEB95E83

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 162/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. GERALDO LUCIO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **GERALDO LUCIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 97010600, portador do CPF 164.467.476-91, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 12 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDDB0C9C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 163/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ACISIO PENHA LAINE, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **ACISIO PENHA LAINE**, matriculado sob o nº 02034525, portador do CPF 318.569.936-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - A, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 45, no qual foi apostilado em 14/11/94, mediante decreto sem número, de 14/11/94, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39C81393

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 164/2018

CONCEDE PENSÃO A CARLOS ANTONIO ALVES DO AMARAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **CARLOS ANTONIO ALVES DO AMARAL**, portador do CPF 228.274.716-04, marido da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL**, inscrita no CPF nº 464.269.146-49, matriculada sob o nº 02522007, aposentada no cargo efetivo de Educador I - A, grau hierárquico nº 29 N 30, sob o regime estatutário, nomeada conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, **falecida em 01/11/2018**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$3.491,10** (três mil, quatrocentos e noventa e um reais, e dez centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBBEACF4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 165/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. GERALDINA ANDALECIO BATISTA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **GERALDINA ANDALECIO BATISTA**, matriculada sob o nº 97033588, portadora do CPF 444.539.146-87, no cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - A, GH 26, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2018.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08B7F144

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 166/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA CRISTINA PEDROSA CAMPOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA CRISTINA PEDROSA CAMPOS**, matriculada sob o nº **99014750**, portadora do CPF **444.831.396-49**, no cargo efetivo de **Educador IB - Ciências Humanas - B**, GH 30, N 15, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 19 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC22F735

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 167/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 97035050, portador do CPF 598.531.316-68, no cargo efetivo de Técnico de Radiologia - A, grau hierárquico nº 26, nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55AB7EDE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. PEDRINA LUCIA LOPES MARTINS, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC 70/12 C/C ART. 12, §§1º E 6º DA LC 126, DE 26/12/06.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com **proventos integrais**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c at. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 à segurada **PEDRINA LUCIA LOPES MARTINS**, matriculada sob o nº 02019178, portadora do CPF 749.245.406-68, no cargo efetivo de Técnico Escolar - A, Grau hierárquico nº 14, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78774F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 150/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 150/2018, na modalidade Tomada de Preços n°: 006/2018. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, segunda etapa da revitalização prevista nos termos do contrato n.º 67/2017/SEC/SFIC/FEC/, referente ao protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. No valor de R$ 87.949,52 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E9973513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 150/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 150/2018, na modalidade Tomada de Preços n°: 006/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, segunda etapa da revitalização prevista nos termos do contrato n.º 67/2017/SEC/SFIC/FEC/, referente ao protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a assinatura do contrato n°: 131/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. No valor de R$ 87.949,52 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7690234F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 009/2018 firmado com a firma DIXTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com o objetivo de remanejar 25 litros de água oxigenada 10 Vol. 1000ml., 20 unidades de almotolia 250ml. Transparente, 75 pacotes de papel toalha 23x20,5 branco c/1000, 5000 seringas desc. para insulina ultra fina de 1ml. c/agulha 12,7 x 0,33 e 136 frascos de solução fisiológica 0,9% 500ml. de uso externo da dotação orçamentária (209.02.10.301.007.2.0068...3.3.90.30 (00.01.55)) para a dotação orçamentária (209.02.10.301.007.2.0068...3.3.90.30 (00.01.48)) ambas do Programa de Saúde da Família PSF, devido à necessidade de se fazer a devida alteração do recurso financeiro a se vincular.

Estrela Dalva - MG, 27 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C1703BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 061/2017. Pregão Presencial 033/2017. Termo Aditivo 001TA05/2018 (5º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018). Favorecido: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro com a redução do valor da gasolina. Vigência: 28/11/2018 a 31/12/2018. Valor reajustado: Gasolina – de R$ 5,11 para R$ 4,805. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9 e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 28/11/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1544D564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.429, em 28-11-2018, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:779851C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 097, DE 28-11-2018

PORTARIA No 097, DE 28-11-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILZA ZULMIRA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0B4D7B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018.

No uso de suas atribuições legais posteriores, declara adjudicada a organização vencedora: **CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública – CNPJ 09.321.783/001-80,** conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano referente à: **Seleção de entidade de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos para execução de serviços e ações voltadas para a segurança e proteção às crianças e adolescentes do município de Formiga/MG,** objeto do Edital de Chamamento Público nº. 003/2018.
DO PAGAMENTO:

O repasse do recurso à organização selecionada será no valor de R$72.000,00, repassado em 12 parcelas fixas e mensais

Em cumprimento as disposições legais e para que surtam efeitos de lei assino:

Formiga (MG), 28 de novembro 2018.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AEAE600B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Proposta para a Celebração de Termo de Fomento com entidades de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenha interesse em executar serviços e ações voltados para a segurança e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.
A Comissão Permanente de Seleção do município de Formiga/MG, nomeada pela Portaria nº 3536 de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e após análise de documentos e proposta, torna público que o **CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública,** inscrito no **CNPJ 09.321.783/001-80** está SELECIONADO para firmar parceria com o município, estando a documentação apresentada em conformidade com as condições exigidas no Edital.

Formiga, 28 de novembro de 2018

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8544FB4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018

A **Pregoeira Ana Cristina Nepomuceno,** designada pela Portaria nº 3355 de 09 de agosto de 2017, para atuar no **Processo Licitatório nº 0148/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 0107/2018**, tendo por objeto a **contratação de empresa para execução de obra para recuperação de área degradada, conforme projeto de intervenção, em aterro irregular de rejeitos no vale da Rua Euclides da Cunha, atendendo a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, decide SUSPENDER O PROCESSO LICITATÓRIO**, em razão da não apresentação da documentação solicitada no parecer jurídico emitido pela Procuradoria deste Município. Verifica-se também a necessidade de nomeação de Engenheiro Civil, para acompanhamento e fiscalização da obra pública. Após a regularização da documentação será designada nova data de abertura do certame, ocorrendo à

divulgação do edital, conforme o disposto no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Formiga, 27 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA NEPOMUCENO
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:14499347

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Formiga/MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2018 destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal (Lei Municipal nº 5.145/2017), a fim de que produza seus efeitos legais em sua plenitude;

CANTINEIRA

Colocação	Nome do Candidato	Documento de Identificação	Pontuação
1º	Angela Aparecida Ribeiro	MG5395533	17
2º	Estéfane Lara Arantes Ramos	MG20522437	14
3º	Marilene Maria de Oliveira	MG13993852	14
4º	Marcia Cristina da Cunha Silva	MG12519441	13
5º	Grazielle Souza Arantes	MG12477807	13
6º	Roberta das Graças Silva	MG14079624	13
7º	Kellen Marcia Silvia	MG14903294	13
8º	Samara Christiane Pinto	MG10616167	13
9º	Maria Aparecida Morais da Silva	MG14443450	13
10º	Kélen Cristina Camara dos Santos	MG18492032	13
11º	Lilian Maria de Castro	MG15173491	12
12º	Rozalia de Faria Cardoso	MG13383177	12
13º	Maria Bigair Raimundo e Silva	MG5581703	12
14º	Eliene Maria Gondim	M7548200	12
15º	Cristiane Felipe de Araújo	MG13766046	12
16º	Dolores Inacia da Silva	MG5823708	12
17º	Larissa Palhares Ribeiro	MG18206012	12
18º	Elaine Aparecida Cunha Teles	MG13509869	12

CUIDADOR SOCIAL

Colocação	Nome do Candidato	Documento de Identificação	Pontuação
1º	Adriana Dias Nascimento	MG10719609	17
2º	Rubens da Silva	MG12921223	17
3º	Igor Rodrigo Pereira	MG21471907	17
4º	Mariana Rosa Oliveira	MG20763779	17
5º	Joyce Aparecida Souto Rangel	MG12668902	16
6º	Marco Antônio Albanez	M2179375	16
7º	Edna Rodrigues Pinto	MG14722367	16
8º	Tatielle Carla Flávio de Faria	MG19941492	16
9º	Andreia Cristina Costa	298522883	15
10º	Gustavo Felipe da Silva Almeida	MG19930995	15
11º	Maria Concebida Alves	MG4388603	14
12º	Cristine Kelly de Praga Savary Pinto	MG8695880	14
13º	Daniel da Silva	MG15311881	14
14º	Taysnara Couto da Silveira	MG17381952	14
15º	Fernanda Cristina Chaves	MG17123120	14
16º	Geni Eugênia Rodrigues	MG11817711	14
17º	Wiara Graciene dos Santos	MG13809081	14
18º	Gustavo Henrique Fonseca	MG20833570	14
19º	Yuri Rassilan	MG12225704	14
20º	Blenda Cristina do Couto	MG19052504	14
21º	Milena Cristina Pereira Wanderley	MG18277813	13
22º	Eliana Aparecida de Souza	MG4844406	13
23º	Olemar dos Reis	MG2799527	13
24º	Marlucia Santos Barbosa	MG16886482	13
25º	Kênia Ramos da Silva Souto	MG10924821	13
26º	Elizabeth Oliveira Fonseca	M1448310	13
27º	Lisiane Matos Pereira	MG17394171	13
28º	Edson Jose da Silva	MG4207959	13
29º	Marcelo Felipe Pedrosa	MG15413177	13
30º	Lídia Teixeira de Oliveira	MG18213841	12
31º	Afonso de Melo Terra	MG2615366	12
32º	Maria do Carmo Silva	MG14586812	12
33º	Bruna Fernandes Lima da Silva	MG19416771	12

EUGÊNIO VILELA
Prefeito Municipal de Formiga

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BDD1FC06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 109/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 109/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos amadores e estudantis de futsal, basquete, handebol, voleibol e jiu-jitsu, desenvolvidos pelo setor de esportes através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 13/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8E425311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL ALTERADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/18 - PREGÃO N.º 100/18.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/18 - MOD. - PREGÃO N.º 100/18 – TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisições de câmaras frias para guarda de imunobiológicos, vacinas e medicamentos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, cujos recursos financeiros são oriundos da Emenda Parlamentar 01155.430000/1150-01. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 12/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BCFEAA77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/18 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/18 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de material, visando a execução de projeto elétrico para atender as atividades da Secretaria de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 20/12/2018 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:30 hs., no dia 20/12/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5A3C8A79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/18 – PREGÃO N.º 110/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/18 – MOD. - PREGÃO N.º 110/18 – TIPO: Menor preço por Lote. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de "tapa buracos" com o fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 17/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC6C527A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2531 DE 27/11/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WILTON GREGO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura prestação de serviços de plotagem e cópias para esta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:67389DCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3637, de 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Gestão Ambiental Interina, através da Comunicação Interna nº 422/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 3637, de 19 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (....)
- Felipe Basílio Nunes;
- Marco Antonio Silveira;
- Gabriela Oliveira Greco Paim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A04C35DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 1372018 – Pregão Presencial nº 072/2018 Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, palco, iluminação e estrutura para eventos, dentre outros, conforme termo de referência.** Abertura da sessão dia 11 de dezembro de 2018 às 13h00min. Telefone: 38–3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:415D9D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 036-A/2018

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA VELOSO**, portador do CPF nº. 769.636.676/91 do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Obras.

Publique-se e registre-se

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:76465134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018 – PRC Nº 153/2018

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018 – PRC nº 153/2018

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 22/11/2018, ás 12:30 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 22 de novembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0BBFABC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PRC Nº 152/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PRC Nº 152/2018

Objeto*:* *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.*

Empresas vencedoras:

MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Endereço: Avenida das Nações Unidas / Andar 29 ALA A, n.º 14261, Brooklin, São Paulo – SP – CEP: 04.578-000
Item: 01.
Valor Total: R$ 1.649,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-060
Item: 02.
Valor Total: R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

Condição de pagamento: *O pagamento será efetuado seis parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice e as demais sucessivamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.*

Data da assinatura da homologação: *28/11/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E6E45034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 254/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 254/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.
Data da assinatura: 28/11/2018.
Pregão n.º 099/2018, Processo Licitatório n.º152/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FREDERICO SANTANA CUNHA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0AFA03EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 255/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 255/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAFRE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.649,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.
Data da assinatura: 28/11/2018.
Pregão n.º 099/2018, Processo Licitatório n.º152/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BF88F71E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 101/2018– PRC N.º 154/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 101/2018– PRC n.º 154/2018. Objeto: Pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de Emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão, através de inserções para divulgação de informativos de utilidade pública e publicidade institucional do Município de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 12/12/2018 às 12h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 27 de novembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CBF9C2EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 102/2018 – PRC N.º 155/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 102/2018 – PRC n.º 155/2018. Objeto: Registro de Preços, objetivando para futuras e eventuais contratações de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para

aquisição de medicamentos para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde a mandados judiciais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 12/12/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e também no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 28 de novembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5ED7039D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018
Contratante: Câmara Municipal de Guarani
Contratada: Rafael Lucas Frota Vieira- Me
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2018, conforme solicitação devidamente justificada e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de aproximadamente 16,49%, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor acrescido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de digitalização com OCR.	SERV	20.000 páginas	R$0,22	4.400,00
04	Certificação Digital cumprindo os requisitos de segurança (Nível de Garantia Segurança 2)	SERV	20.000 páginas	R$0,02	400,00
Valor total acrescido: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).					

Data de assinatura: 23/11/2018.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, PRC nº 007/2015
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Rafael Camilo de Souza Lélis

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1129F4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 227/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA –ME., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA –ME.,** CNPJ n.º 04.929.372/0001-58, com sede à Praça Quinze de Novembro, N.º 88 A , Centro, Guarani, MGCEP: 36.160-000, neste ato representada pela **SRa. Claudia Regina Mendonça Alvim**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 570.288.776-04, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 227/2018, de 30 de agosto de 2018, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani
Contratante

CLAUDIA REGINA MENDONÇA ALVIM
Radio de Guarani Novidades fm LTDA -ME.
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
Cpf:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____
Cpf: _____

Assessoria Jurídica:

Atendendo as Determinações Contidas Nas Leis Federais Nº 8.666/93 e Suas Alterações, Declaro Estar de Acordo Com o Presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - Oab/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:71CD00B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO MUNICIPAL N° 2.033 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR E PAGAMENTO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E AUXILIARES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os incisos III e XII do art. 103 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005,

Considerando que necessariamente as férias regulamentares do quadro do Magistério e dos Auxiliares de Professores de Educação Infantil devem coincidir com os recessos escolares dos alunos;

Considerando que o ente público deve obediência ao Princípio da Legalidade e o que prescreve a Lei Complementar Municipal n.º 1.691, de 20 de setembro de 2005 a qual não autoriza pagamentos proporcionais de férias;

Considerando que cada servidor somente tem direito às férias regulamentares após o cumprimento do período aquisitivo, que é de 12 meses;

Considerando que o 1/3 (um terço) de férias regulamentares também só é devido após o cumprimento do período aquisitivo;

DECRETA:

Art. 1º**.** O recesso escolar dos servidores do quadro do Magistério será concedido no período de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

§1º. As diretoras, vice-diretores, especialistas da educação e coordenadoras de programa de capacitação pedagógica usufruirão do recesso escolar no período de 21 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

§2º. Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil usufruirão do recesso escolar no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º. No período de recesso escolar gozarão férias remuneradas aqueles servidores que tenham completado o respectivo período aquisitivo de férias de 12 (doze) meses anteriormente laborados.

§1º**.** Aquele servidor que no período de recesso escolar não possuir o período aquisitivo de férias completo, ficará apenas de recesso sem direito a receber o 1/3 de férias constitucional.
§2º. Completado o período aquisitivo, as férias remuneradas e 1/3 constitucional serão concedidos nos períodos de recesso escolar subsequentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 26 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:DC816C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento dos órgãos da Assistência Judiciária, do Procon, da Junta de Serviço Militar e do Ministério do Trabalho, situado à Rua Antonio Batista Duarte (antiga 26), numero 831 – Bairro: Centro, Ibiá-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 26 de novembro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F7E2E74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 042/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 09.379.774/0001-40
Valor total: R$ 60.775,80 (Sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 09 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:58E6D165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 043/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 043/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de mídia visual para confecção de adesivos, banners, faixas, placas, outdoors e painéis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: M.H DE SOUZA TOP GRÁFICA E COMUNICAÇÃO – ME
CNPJ 31.011.103/0001-80
Valor total: R$ 77.815,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 21 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A9BBB021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 043/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 043/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de mídia visual para confecção de adesivos, banners, faixas, placas, outdoors e painéis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: M.H DE SOUZA TOP GRÁFICA E COMUNICAÇÃO – ME
CNPJ 31.011.103/0001-80

Preços Registrados:

M.H DE SOUZA TOP GRÁFICA E COMUNICAÇÃO – ME – CNPJ 31.011.103/0001-80					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), acabamento (barras) em madeira - colocados nas partes superior e inferior, tampa de proteção plástica nas bordas e cordões de nylon em metragem compatível e necessária a correta fixação do banner.	75	m²	30,00	2.250,00
2	Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), com acabamento em ilhós.	60	m²	30,00	1.800,00
3	Confecção de faixas e impressão digital, em lona 440gr, (indicada para uso em fachada interna e externa) acabamento (barras) em madeira - colocados nas extremidades e, se necessário, em posições intermediárias de modo a garantir que a faixa permaneça devidamente esticada, possibilitando a leitura da informação nela constante, tampa de proteção plástica nas bordas. Quando solicitado, cordões de nylon, colocados nas partes superior e inferior das barras de madeiras, em cada extremidade da faixa – cada cordão de afixação deverá ter comprimento mínimo de 2 metros.	400	m²	24,00	9.600,00
4	Confecção e aplicação de adesivos e impressão digital, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm.	200	m²	24,00	4.800,00
5	Confecção e aplicação de adesivos e impressão digital, com laminação, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm.	100	m²	30,00	3.000,00
6	Produção,impressão,instalação e veiculação, impressão digital, de outdoors 3x9m.	30	UNID.	860,00	25.800,00
7	Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto lona 440gr em sistema de impressão digital, indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.	90	m²	91,00	8.190,00
8	Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto ACM em sistema de adesivamento com impressão digital, indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.	20	m²	205,00	4.100,00
9	Impressão e confecção de placas em PVC 0,2mm, adesivada com impressão digital.	10	m²	192,00	1.920,00
10	Impressão e confecção de placas em acrílico, adesivada com impressão digital, com instalação e parafuso distanciador de alumínio cromado.	20	m²	186,00	3.720,00
11	Impressão e confecção de placas em vidro 0,8mm temperado, adesivada com impressão digital, com instalação e parafuso distanciador de alumínio cromado.	20	m²	185,00	3.700,00
12	Adesivo Plotter de recorte, cores diversas, com gramatura mínima de 75g/m2, com aplicação.	50	m²	26,00	1.300,00
13	Crachás em PVC, com dimensões 0,76x85,0x54,0mm, com foto digitalizada, impressão colorida e cordinhas personalizadas, 15mm, em tecido poliéster, com impressão dos dois lados.	400	UNID.	8,30	3.320,00
14	Letreiro institucional de fachada em aço inox 304, com espessura mínima de 01 mm, polido e espelhado, recortado em blocos, montados numa área de 9,5x0,45m, com tipologia de letra "Swis721 Blk BT", amuralhada em alvenaria, instalado com kit de fixação incluso, na fachada principal da edificação da Prefeitura Municipal de Ibiá, com a seguinte inscrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ.	1	UNID.	4.315,00	4.315,00
VALOR TOTAL				77.815,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 77.815,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 20 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 21 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 21 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:08CFDC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 045/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 045/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Vencedor: RV COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 17.317.435/0001-67
Valor total: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 21 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2E678BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 89/2018
PREGÃO Nº. 42/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 89/2018,** na modalidade **Pregão no. 42/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de 02 Veículos para secretaria de educação do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 12/12/2018 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:95FDC1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 234/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 234/2017, Processo nº 99/2017, TP nº 07/2017 CONTRATADA: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias urbanas do Município: Rua Alemanha e Rua Itália e continuidade da Rua Pedro Rosa das Chagas, Bairro Jardim Europa conforme contrato de Repasse 830597/2016/MCIDADES/CAIXA-Operação 1029871-51. Valor do reajuste: R$ 45.562,47.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

20/11/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B6F0D760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 043/2018

DECRETO Nº 043/2018

Dispõe sobre a instalação, funcionamento e reconhecimento de circos itinerantes no âmbito do território municipal e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 837, de 9 de novembro de 2018, especialmente em seu artigo 4º, inciso IV, e artigo 17,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, em nível municipal, o circo e a atividade circense como forma de expressão reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216 da Constituição Federal e patrimônio cultural mineiro, nos termos do art. 208 da Constituição Estadual, sendo o povo circense, de acordo com o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e art. 2º, inciso I, da Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, definido como povo e comunidade tradicional.

§ 1º - O circo passa a ser visto e valorizado como uma ação tradicional que tem valor como patrimônio cultural, tanto para o Município de Itamarati de Minas quanto para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, é considerado:

I – CIRCO – Atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural, podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea.

II – CIRCENSE – Povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhados no âmbito do circo tradicional são adquiridos em família, desde tenra idade, e repassados de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público, montados embaixo de lona própria.

III – CIRCOS ITINERANTES – São circos em lona, desmontáveis, que estão em itinerância, atividade constante e com trajetória de trabalho continuado, onde artistas, trupes e companhias realizam apresentações circenses.

IV – GRUPOS CIRCENSES – São grupos e companhias circenses formados por dois ou mais artistas, com trajetória de trabalho continuado e cujas apresentações são realizadas em espaços diversos.

V – ARTISTAS CIRCENSES – São os profissionais de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outras, de artistas individuais ou trupes com trajetória de trabalho continuado, que podem associar-se ou não a outros artistas e demais profissionais, como diretores, preparadores, cenógrafo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção de taxas para a emissão de alvará de licença e funcionamento dos circos itinerantes.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão afim, autorizada a prestar serviços e ações de assistência social aos circenses.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura como água, luz e banheiros para circulação programada dos circos em terrenos da municipalidade.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições da Constituição Federal e com o art. 29 da Lei Federal nº 6.533/78, deverá empreender esforços para assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos, em escolas próximas ao local onde estiverem instalados, no período em que os mesmos assim necessitarem.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar através dos postos de saúde, atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio.

Art. 8º - O Município, reconhecendo a característica itinerante do circo, aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.

Art. 9º - Como consignação de homenagem ao artista circense, fica estabelecido que o dia 27 de março será reconhecido como "Dia do Circo", quando deverão ser desenvolvidas nas unidades de ensino ações educativas, difundindo o estudo sobre a arte do circo, visando o reconhecimento imaterial desta manifestação.

Art. 10º - Essas ações poderão ser enquadradas nos programas municipais e projetos de educação patrimonial, buscando relacionar o circo como comunidade tradicional brasileira, integrante do patrimônio imaterial brasileiro.

Parágrafo único – Caberá ao Executivo Municipal e secretarias envolvidas a busca por parcerias em prol da instalação de circo na cidade e do fomento de atividades e projetos ligados à valorização do circo, afim de que o Município passe a pontuar no critério ICMS Patrimônio Cultural, da Lei Estadual nº 18.030/2009.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 20 de novembro de 2018

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:66BA9C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 084/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel, para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 12/12/2018 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FD281F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Às nove horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 078/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS DE FORMATURAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAPARAIBA NO ANO DE 2018, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETELHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.194.452/0001-21, representada pelo Sr. Ninivaldo Ribeiro da Silva, Inscrito no CPF sob o nº 081.978.116-95 e **ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623** inscrita no CNPJ sob o nº 20.187.806/0001-48, não representada**.** Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presente para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA** e **ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que as mesmas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA ,** com o valor global de R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e **ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623** com o valor global de R$8.000,00 (oito mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionado pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa presente, declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):
NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F4089FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2018,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 13 de dezembro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "A seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software nas áreas de: Gestão do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento); Gestão Financeira (Contabilidade Pública e Tesouraria); Gestão de Materiais e Patrimônio (Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Frota); Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; Gestão do Controle Interno; Sistema de Tributação: Gestão dos cadastros técnicos, dos tributos municipais e da Dívida Ativa; Sistema de Protocolo e Atendimento ao Cidadão.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D6E605D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 13 de dezembro de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada

para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Japaraíba, em assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do ICMS, a ser destinada a eles". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CEE4F458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 086/2018, modalidade Pregão n° 051/2018 Objeto: c**ontratação de empresa especializada em fornecimento de refeições**. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 11/12/2018 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 28/11/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4B7C59D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 - DISPENSA Nº 20/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO, em 25/09/2018, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2018 – DISPENSA Nº: 20/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2018, datado de 25/09/2018, cujo objeto é a "Prestação de serviços na elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico". Torna público ainda que houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor do contratado Projekta Construções e Projetos Ltda - Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leis Federais nº: 8.666/93.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F74E1AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 - PREGÃO Nº 44/2018 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 65/2018 na modalidade Pregão nº 44/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. *Ata de Registro nº 59/2018 – Licitante proponente: AR CARTUCHOS EIRELI-ME, com valor global de R$ 62.290,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais) - Ata de Registro nº 60/2018 – Licitante proponente Elcione G. Pereira da Silva, com valor global de R$ 65.411,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais, quarenta centavos) - Ata de Registro nº 61/2018 – Licitante proponente Comercial Marathon Ltda - ME, com valor global de R$ 129.806,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais) - Ata de Registro nº 62/2018 – Licitante proponente Comercial C&C Eireli - ME, com valor global de R$ 116.182,00 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais),* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:172A654C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 25 de NOVEMBRO de 2018, do Processo Licitatório nº 111/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de locação e manutenção de maquinas copiadoaras. Torna público ainda que, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor da licitante proponente: *1) Printnorte Copiadoras LTDA-ME, com valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D4477C66

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, o CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2018, do Processo Licitatório nº 111/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de maquinas copiadoras. *.valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vigência: 12 meses.* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Lei Federal nº: 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D1F8729D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
PROCESSO Nº 466/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01	R$ 138.600,00
TOTAL		R$ 138.600,00

João Monlevade, 28 de Novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B70BB919

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 82/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição de cestas de natal para os servidores da administração direta e indireta do Município de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01	R$ 138.600,00
TOTAL		R$ 138.600,00

João Monlevade, 13 de novembro de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1787BBFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas, nesta cidade, na sede da Fundação Casa de Cultura, perante a presença da sua Diretora Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, convocados por e-mail e telefone, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade para deliberar acerca da seguinte pauta: aprovação da Resolução nº 03/2018, aprovação de publicação de Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e demais assuntos levantados pelos conselheiros. Estiveram presentes: Claira Poliane Ferreira Moreira (titular), Denise de Fátima Reis (suplente), Fabiano Lobo Trindade (suplente), Rônie Alcântara da Luz (titular), Ângela Maria Costanzo Soares (titular), Jaime Batista Ramos (titular) e Lucas Cupertino Ribeiro (suplente). Na ausência justificada do Secretário do Conselho, atuará como secretária interina a Sra. Denise de Fátima Reis. Claira deu início à reunião informando que foi realizada licitação no último dia 25 para contratação da empresa que fará o trabalho de consultoria ao município no que cerne às políticas culturais para o ano 2018 – Exercício 2020, e que o certame encontra-se em fase de prazo de recurso para as licitantes. Logo após, a Presidente deu início à reunião fazendo a leitura da Resolução Nº 03/2018, que aprova as Diretrizes a serem utilizadas nos planos de trabalhos participantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, oriundos do ICMS Cultural, para as entidades culturais da cidade, por meio de parceria. Claira lembrou que, em reunião anterior, os conselheiros aprovaram o valor máximo de R$5.000,00 (cinco mil reais) para cada projeto apresentado e selecionado em conformidade com as diretrizes de que trata a Resolução nº 03/2018 e a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC). Após discussões e esclarecimentos, os conselheiros aprovaram a Resolução nº 03/2018, bem como as diretrizes traçadas. Também foi aprovada a abertura e publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, sendo que será destinado o valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para o Edital de que trata esta reunião. Sem mais a se tratar, ficou encerrada a reunião às 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos. E eu, Denise de Fátima Reis, na função interina de secretária deste ato, lavro a presente ata que será por mim assinada e, se aprovada, pelos demais participantes. Nesta reunião estiveram presentes 04 (quatro) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, obedecendo ao quórum mínimo para a sua realização. Os conselheiros ausentes justificaram a ausência.

João Monlevade, 27 (vinte e sete) de abril de 2018 (dois mil e dezoito (dois mil e dezoito).

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B84653E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, nesta cidade, na sede da Fundação Casa de Cultura, perante a presença da sua Diretora Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, convocados por e-mail e telefone, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade para deliberar acerca da seguinte pauta: Deliberação sobre a decisão da Comissão de Seleção do Processo de Chamamento Público 01/2018 a respeito do resultado final de classificação dos Projetos apresentados e emissão da Resolução 06/2018, que trata da homologação do resultado final. Estiveram presentes: Claira Poliane Ferreira Moreira (titular), Denise de Fátima Reis (suplente), Fabiano Lobo Trindade (Suplente), George Humberto Nunes Domingues (Titular), Rônie Alcântara da Luz (titular), Carlos Augusto Rocha Vieira (Suplente), Flávia Regina Papa (suplente). Na ausência justificada do Secretário do Conselho, atuará como secretária interina a Sra. Denise de Fátima Reis. A Presidente Claira Poliane Ferreira Moreira deu início à reunião informando sobre o procedimento de Chamamento Público 001/2018 e sobre a decisão da Comissão de Seleção, nos seguintes termos: Apenas 03 (três) entidades apresentaram projetos, os quais foram enquadrados nas Diretrizes 1 e 2 e que, após publicado o resultado preliminar, não houve interposição de recursos, seguindo o processo o rito normal com a divulgação do resultado final na data de 20/09/2018, nos termos do edital. O resultado final do Chamamento Público 01/2018 foi o seguinte: Para a Diretriz 1: Apresentação de Corais: 1º lugar: GRUPO REENCONTRO EM SERESTA – 85,30 Pontos e 2º Lugar: CORAL MONLEVADE – 81 pontos e Diretriz 2: Apresentação de Corporações Musicais (bandas):1º lugar: CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY – 80 Pontos. Após discussões e esclarecimentos, os membros presentes aprovaram o Resultado Final do Chamamento

Público 001/2018, validando a decisão da Comissão de Seleção. Em seguida, Claira explicou que após a publicação da homologação o processo será encaminhado de volta à Comissão de Seleção do Município, para prosseguimento da fase de celebração do Termo de Parceria, nos termos do artigo 25 e seguintes do Decreto Municipal 090/2017. Sem mais a se tratar, ficou encerrada a reunião às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos. E eu, Denise de Fátima Reis, na função interina de secretária deste ato, lavro a presente ata que será por mim assinada e, se aprovada, pelos demais participantes. Nesta reunião estiveram presentes 03 (três) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes.

João Monlevade, 21 (vinte e um) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D8C422ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas, nesta cidade, na sede da Fundação Casa de Cultura, perante a presença da sua Diretora Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, convocados por e-mail e telefone, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade para deliberar acerca da seguinte pauta: aprovação do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, aprovação das Resoluções nº 04 e 05/2018, definição de bem a ser tomado no ano de 2018 – Exercício 2020 e demais assuntos levantados pelos conselheiros. Estiveram presentes: Claira Poliane Ferreira Moreira (titular), Denise de Fátima Reis (suplente), George Humberto Nunes Domingues (Titular), Rônie Alcântara da Luz (titular), Jaime Batista Ramos (titular), Flávia Regina Papa (suplente) e Lucas Cupertino Ribeiro (suplente). Justificaram a ausência os conselheiros Maria Tereza Martins Bicalho, Fabiano Lobo Trindade, Carlos Augusto Rocha Vieira, Ângela Maria Costanzo Soares, Dilson Mauro Florêncio Nunes e Anielle Kelly Vilela Freitas Na ausência justificada do Secretário do Conselho, atuará como secretária interina a Sra. Denise de Fátima Reis. Claira deu início à reunião passando a palavra para a advogada Dra. Christiane Linhares Vale, que discorreu sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), que trata da seleção de projetos na área cultural, apresentados por Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de João Monlevade, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. Após discussões e esclarecimentos, os membros presentes aprovaram o documento. Em seguida, Claira explicou sobre a necessidade da indicação de membros do Conselho para atuar na Comissão de Seleção do supracitado edital, conforme Resolução nº 04/2018. Desta forma, foram indicados para compor a Comissão de Seleção os seguintes conselheiros: Denise de Fátima Reis (servidor efetivo), Flávia Regina Papa (representante do poder público) e Lucas Cupertino Ribeiro (representante da sociedade civil). A comissão atuará conforme cronograma definido pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2018. Logo depois, foi colocada em discussão a aprovação de investimentos em bens inventariados do Município. Após a apresentação das propostas, o conselho aprovou o investimento em conservação e manutenção do Floresta Clube de João Monlevade, no valor de até R$15.000,00 (quinze mil reais), e na Praça do Povo, no valor de até R$6.000,00 (seis mil reais). Os Página 1/2 conselheiros solicitaram que o projeto de conservação do Floresta Clube seja apresentado ao conselho antes da execução dos trabalhos. Neste sentido, com a aprovação de investimentos no Floresta Clube e na Praça do Povo, ficou aprovada a Resolução nº 05/2018, que trata do assunto. No assunto seguinte, Claira informou que a consultoria em patrimônio cultural foi contratada, conforme aprovado pelo conselho e que, neste sentido, os membros precisam definir os bens a serem tombados e registrados no ano de 2018 – Exercício 2020. Desta forma, os conselheiros discutiram e aprovaram a proposta de tombamento da Igreja São José Operário, cujos trâmites já poderão ser iniciados. A presidente determinou a abertura do processo e nomeou o conselheiro George Humberto Nunes Domingues como relator, sendo que o mesmo deverá, na próxima reunião, apresentar o seu parecer sobre o tombamento para apreciação dos demais conselheiros. O bem a ser registrado seja pautado e definido na próxima reunião. Sem mais a se tratar, ficou encerrada a reunião às 16 (dezesseis) horas e 10 (dez) minutos. E eu, Denise de Fátima Reis, na função interina de secretária deste ato, lavro a presente ata que será por mim assinada e, se aprovada, pelos demais participantes. Nesta reunião estiveram presentes 04 (quatro) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, obedecendo ao quórum mínimo para a sua realização. Os conselheiros ausentes justificaram a ausência.

João Monlevade, 15 (quinze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:30E5A249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas, nesta cidade, na sede da Fundação Casa de Cultura, perante a presença da sua Diretora Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, convocados por e-mail e telefone, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade para deliberar acerca da seguinte pauta: apresentação das técnicas da empresa MGTM, empresa responsável pelos trabalhos de consultoria em patrimônio cultural em João Monlevade; aprovação da execução de inventário ano 2018 – Exercício 2020; método de divulgação da lista de bens protegidos; aprovação do plano de ação do inventário de proteção do patrimônio cultural para os próximos três anos, definição dos três bens protegidos por inventário para elaboração de relatórios de fiscalização, trâmites para registro e para tombamento de bens e demais assuntos levantados pelos conselheiros. Estiveram presentes: Claira Poliane Ferreira Moreira (titular), Denise de Fátima Reis (suplente), Fabiano Lobo Trindade (suplente), George Humberto Nunes Domingues (Titular), Rônie Alcântara da Luz (titular), Ângela Maria Costanzo Soares (titular), Dilson Mauro Florêncio Nunes (titular), Agnaldo Marcos dos Santos (suplente), Jaime Batista Ramos (titular) e Flávia Regina Papa (suplente). Além dos conselheiros, também participaram do encontro as senhoras Deusimar Reis (servidora da Fundação Casa de Cultura), Gisele e Mariana (arquitetas da MGTM). Dando início aos trabalhos, Claira apresentou as visitantes presentes à reunião, explicando sobre o trabalho que seria desenvolvido. Em seguida foi discutido a Execução de Inventário ano 2018 – Exercício 2020, oportunidade em que os conselheiros puderam levantar várias possibilidades de desenvolvimento do trabalho, com pessoas e locais que poderiam ser visitados para busca de informações. Ela explicou que este ano de 2018 foram contemplados os bens na Seção II – Vila Tanque. Desta forma, foi aprovada a execução da seguinte listagem de bens inventariados para o Exercício 2020, na Seção II: Bens Móveis: Painel Parietal de Madeira do Salão Nobre do Social Clube de João Monlevade e Pinturas de Gehrart Michalick do Salão Nobre do Social Clube de João Monlevade; Conjunto Paisagístico: Praça da Paz; Bens Imateriais (Lugares): Embaúbas Tênis Clube e Cemitério dos Escravos. O conselho ainda aprovou que essa listagem deverá ser publicada no site da Prefeitura de João Monlevade. Após discussões gerais, o conselho aprovou por unanimidade a listagem de bens inventariados para o Exercício 2020, na Seção II, e a forma de divulgação proposta. Passando para o próximo item da pauta, a presidente explicou aos conselheiros que a nova deliberação pedia que fosse aprovado o plano de ação do inventário de proteção do patrimônio cultural para os próximos três anos, ou seja, os bens que devem receber proteção por inventário, Página 1/2 tombamento ou registro nos próximo três anos. Além dessa aprovação, Claira explicou que deveriam ser definidos três bens

protegidos por inventário para elaboração de relatórios de fiscalização, ao que, após discussões e levantamentos, os conselheiros definiram o Floresta Clube, o coreto da Praça Sete de Setembro e a Igreja Sagrado Coração de Jesus, o que foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Seguindo a pauta, a presidente explicou os trâmites para registro e para tombamento de bens culturais, ao que os conselheiros definiram como bem a ser registrado os corais de João Monlevade, cujos detentores possuem atuação tradicional em nossa cidade. Passando para o tombamento, Claira passou a palavra ao conselheiro George, quando foi apresentado o seu parecer acerca do tombamento da Igreja São José Operário, aprovado pelo Conselho em reunião datada de 15 de junho de 2018. Após a apresentação do documento, os conselheiros discutiram os pontos e concordaram que trata-se de uma importante estratégia de preservação do imóvel, bem como de sua história na cidade, quando comemora-se os 70 (setenta) anos da inauguração do templo religioso. Neste sentido, o Conselho aprovou por unanimidade o documento e a continuidade dos trabalhos de tombamento do referido bem. Desta forma, fica aprovado o tombamento definitivo da Igreja São José Operário, com citação ao conjunto arquitetônico e paisagístico do seu entorno, cujo perímetro abarca praça/estacionamento defronte à Igreja, Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Casa/Secretaria Paroquial, Igreja São José Operário e mata em volta dos imóveis. Passando para a finalização da pauta, Claira leu ofício encaminhado do Ministério Público acerca da Escola Santana, bem como o retorto dado por ela ao órgão, quando os conselheiros concordaram com os argumentos e entenderam a importância de se cobrar dos proprietários do imóvel providências para fins de salvaguarda do bem inventariado. Logo depois, Claira apresentou os argumentos apresentados pela conselheira Anielle Kelly Vilela Freitas para justificar suas ausências à reunião, bem como seu pedido para que os encontros possam ocorrer às segundas ou terças, à tarde; sendo que a maioria dos conselheiros definiram que as próximas reuniões podem ocorrer às terças-feiras, preferencialmente. Sem mais a se tratar, ficou encerrada a reunião às 16 (dezesseis) horas. E eu, Denise de Fátima Reis, na função de secretária deste ato, lavro a presente ata que será por mim assinada e, se aprovada, pelos demais participantes. Nesta reunião estiveram presentes 06 (seis) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, obedecendo ao quórum mínimo para a sua realização. Os conselheiros ausentes justificaram a ausência.

João Monlevade, 26 (vinte e seis) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CAC3E205

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas e, nesta cidade, na sede da Fundação Casa de Cultura, perante a presença da sua Diretora Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, reuniram-se os representantes das entidades citadas na Lei 2.156/2015, convocados por e-mail, para deliberar acerca da seguinte pauta: posse ao Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade, conforme Portaria nº 118/2018; eleição da diretoria para o biênio; explanação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, aprovação da Resolução para Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e demais assuntos levantados pelos conselheiros. Na oportunidade, Claira explanou sobre as responsabilidades do Conselho, entregou o Regimento Interno do mesmo e explicou sobre a obrigatoriedade das reuniões ocorreram pelo menos 3 (três) vezes ao ano, principalmente devido às exigências e deliberações do IEPHA (Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais). Logo após, foram empossados os seguintes conselheiros representando, respectivamente, as seguintes entidades: Fundação Casa de Cultura: Claira Poliane Ferreira Moreira (titular) e Denise de Fátima Reis (suplente); Câmara Municipal: Maria Tereza Martins Bicalho (titular) e Fabiano Lobo Trindade (suplente); Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea/Inspetoria João Monlevade: George Humberto Nunes Domingues (titular) e Roberto Nunes de Souza (suplente); Imprensa Local: Rônie Alcântara da Luz (titular) e Carlos Augusto Rocha Vieira (suplente); Associação Comercial e Industrial de João Monlevade – Acimon: tombados e registrados e demais atribuições inerentes à consultoria, especificados em contrato, para o ano de 2018 (dois mil e dezoito). O certame será no próximo dia 25, às 8 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal. Dando continuidade à pauta, Claira passou a palavra para a Diretora da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Dra. Naira Ananias, que explanou acerca do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, oriundos do ICMS Cultural. Após a apresentação, Dra. Naira apresentou a proposta de aprovação das Resoluções nº 01/2018, que trata da abertura de chamamento público para fins de seleção de projetos de organizações da sociedade civil objetivando o repasse recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural; e Resolução nº 02/2018, que trata do repasse de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Após a apresentação e discussões, o Conselho aprovou as Resoluções nº 01/2018, que trata da abertura de chamamento público para fins de seleção de projetos de organizações da sociedade civil objetivando o repasse recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural; e Resolução nº 02/2018, que trata do repasse de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Ficou definido o agendamento de uma reunião extraordinária do Conselho de Patrimônio Cultural para o dia 27 de abril de 2018, às 14 horas, para discussões acerca da Resolução nº 03/2018, que trata das Diretrizes a serem utilizadas nos planos de trabalhos das entidades, além de apresentação e aprovação do Edital de Chamamento Público de que trata a Resolução nº 01/2018. Importante ressaltar que os conselheiros aprovaram o Plano de Aplicação do Fundo ano 2018 (dois mil e dezoito), constante na Resolução nº 02/2018, e os repasses às entidades culturais registradas na cidade, sendo elas: Associação Cultural Guarda de Marujos, Associação Cultural Congado de Laranjeiras e Associação Cultural Congado de São João, sendo investido via Fundo de Patrimônio Cultural o recurso de R$10.000,00 (dez mil) para cada uma, para atividades e aquisições diversas, conforme plano de trabalho a ser apresentado. Já para as demais entidades existentes e atuantes no município, será também aberto Edital em conformidade com o MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que cada entidade poderá apresentar projetos em conformidade com as diretrizes traçadas pela Resolução nº 03/2018, no valor máximo de R$5.000,00 (cinco mil reais). Ficou acordado que, para aplicação do restante da verba do Fundo de Patrimônio Cultural no ano de 2018 (dois mil e dezoito), o conselho promoverá discussões futuras. Sem mais a se tratar, ficou encerrada a reunião às 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos. E eu, Denise de Fátima Reis, na função interina de secretária deste ato, lavro a presente ata que será por mim assinada e, se aprovada, pelos demais participantes. Nesta reunião estiveram presentes 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, sendo Claira Poliane Ferreira Página 2/3 Moreira (titular) e Denise de Fátima Reis (suplente), Fabiano Lobo Trindade (suplente), George Humberto Nunes Domingues (titular), Carlos Augusto Rocha Vieira (suplente), Dilson Mauro Florêncio Nunes (titular), Jaime Batista Ramos (titular), Lucas Cupertino Ribeiro (suplente), obedecendo ao quorum mínimo para a sua realização, ressaltando a justificativa de ausência dos membros Ângela Maria Costanzo Soares, Ercy Eduarda Silva Barcelos Dias, Maria Tereza Martins Bicalho e Anielle Kelly Vilela Freitas, devido a compromissos já assumidos anteriormente.

João Monlevade, 13 (treze) de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DE8EC384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO XVI CHAMADA 002 2018

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018	**Fls_____**
ADJUDICAÇÃO XVI	**Visto_____**

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2018 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Gustavo Alves Assunção Filho				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	20	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 18.000,00
02	30	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 29.700,00
05	10	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 4.500,00
10	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
19	01	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião – acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 6.000,00 máximo/mês	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 19 de novembro de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/11/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4343A180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP, do Município de João Pinheiro MG, instituído por força da(s) disposição(ões) da Lei Municipal nº 762/97, de 25 de julho de 1997, que estrutura o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP** e reestruturado pela Lei nº 1238/2005, de 09 de dezembro de 2005, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria n° 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP**, para o **exercício de 2019**, conforme os limites máximos da resolução 3.922 atualizado pela resolução 4.604, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	**Lt. Resolução 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 7°, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	**100%**	0%	0%	100%
Art. 7°, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	**100%**	0%	60%	100%
Art. 7°, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	**100%**	0%	0%	100%
Art. 7°, II – Compromissadas	**5%**	0%	0%	5%
Art. 7°, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	**60%**	0%	0%	60%
Art. 7°, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	**60%**	0%	0%	60%
Art. 7°, IV, "a" - FI de Renda Fixa	**40%**	0%	30%	40%
Art. 7°, IV, "b" - FI Índice de RF	**40%**	0%	0%	40%
Art. 7°, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	**20%**	0%	0%	20%
Art. 7°, VI "a" - CDB	**15%**	0%	0%	15%
Art. 7°, VI "b" – Poupança	**15%**	0%	0%	15%
Art. 7° , VII, "a" - FIDC – sênior	**5%**	0%	0%	5%
Art. 7°, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	**5%**	0%	0%	5%
Art. 7°, VII, "c" - FI Debêntures	**5%**	0%	0%	5%
Renda Variável				
Art. 8°, I, "a" - FI Renda Variável	**30%**	0%	0%	30%
Art. 8°, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	**30%**	0%	0%	30%
Art. 8°, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	**20%**	0%	0%	20%
Art. 8°, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	**20%**	0%	0%	20%
Art. 8°, III - FI Multimercado - FIM	**10%**	0%	10%	10%
Art. 8° IV, "a" - FI em Participações - FIP	**5%**	0%	0%	5%
Art. 8°, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	**5%**	0%	0%	5%
	690%		100%	690%

Art. 3º - Fica o Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4° - Fica o Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MG - PREVIJOP**, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

João Pinheiro, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

ROSANA GONÇALVES DIAS BARBOSA
Presidente do Conselho

GLEIXTON DIAS DA SILVA	***ROSANA GONÇALVES DIAS BARBOSA***
Representante Do Poder Executivo	Representante Do Poder Legislativo
MEIRE DIANA FERNANDES DA SILVA	***MARIA DAS DORES TEODORO OLIVEIRA***
Representante Dos Servidores Ativos	Representante Dos Servidores Inativos

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E2525ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 108/2018 – PRC 216/2018,

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 108/2018 – PRC 216/2018, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM O TEMA "OSCAR" NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, OCASIÃO DAS FORMATURAS DOS ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS: 03, 04, 05, 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018 – ENSINO INFANTIL E 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2018 – ENSINO FUNDAMENTAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedora: **ADELIA DO COUTO COUTINHO - MEI**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

28/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7BD4647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 100/2018 – PRC 193/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 100/2018 – PRC 193/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS DE KM RODADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESSA CONTRATAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, OU SEJA: COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, DESPESAS COM PERNOITE E ALIMENTAÇÃO QUANDO FOR O CASO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.**

Licitante Vencedora: **MAYARA TUR LTDA – ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

28/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B27F258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 110/2018 – PRC 224/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA ao Edital referente ao Pregão 110/2018 – PRC 224/2018, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS COM ASSISTÊNCIA24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS PARA VEÍCULOSDA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODODE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Onde se Lê: Participação exclusiva de ME /EPP / MEI – LC 147/14

Leia-se: Participação Ampla

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

28/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BF5C4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ESCLARECIMENTO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 110/2018 – PRC 224/2018,

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ESCLARECIMENTO ao Edital referente ao Pregão 110/2018 – PRC 224/2018, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Em relação ao Anexo V – As coberturas necessárias além das constantes no item 13.9 incluem-se também:

a) APP – 10.000
b) RCF – 100.000
c) Cobertura de vidros e assistência 24 horas.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

28/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:32835B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 343/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2018.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 43/2018, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAC PRODUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº. 21.198.190/0001-73.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico da dupla "*ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO*" para apresentação musical durante a comemoração do "Aniversário da Cidade de Lagoa da Prata 2018", a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2018, na Praça de Eventos em Lagoa da Prata-MG, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Dotação orçamentária:
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39 – Ficha 353

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 27/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:13816A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 342/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 189/2018.
Modalidade: Pregão 098/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME - CNPJ N.º 27.630.745/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 20.854,56 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 27/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CA1967CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 189/2018.
Modalidade: Pregão 098/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDRE LUIZ NUNES 03914962631-MEI - CNPJ N.º 29.126.669/0001-06.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 27.708,80 (vinte e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 27/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3175C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 344/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 189/2018.
Modalidade: Pregão 098/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP - CNPJ N.º 31.486.195/0001-55.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 32.961,71 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 27/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:43B80C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2018.
Modalidade: Pregão 099/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA - CNPJ N.º 20.813.243/0001-56.
Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 099/2018 e nos respectivos: Termo de Referência e Anexo VI, proposta vencedora, independente de transcrição.
Valor do Contrato: R$ 16.583,39 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39.0100
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.39.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39.0101
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39.0101
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.39.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39.0101
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39.0100
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.39.0100
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.39.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39.0100
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39.0148
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.93.39.0102
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39.0149
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.39.0102
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura a partir de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:59F81EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, visando a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial 0044607-85.2018.8.13.0372, em favor de V.F.P.A, no valor de **R$ 37.818,18(trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, conforme Processo 230/2018 e Dispensa de Licitação nº 037/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:BDBB54F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, visando a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial 0044607-85.2018.8.13.0372, em favor de V.F.P.A, no valor de **R$ 37.818,18(trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, conforme Processo 230/2018 e Dispensa de Licitação nº 037/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6121D506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCEDIMENTO 033/2018

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Procedimento nº 33 /2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 7 A – Quadra: 53 – Bairro: Centro Endereço: Rua Sete de Setembro, n.º 145. Inscrição Imobiliária: 768 Ocupante identificado: Claudiomar Moreira de Souza, brasileiro, filho Anízio José de Souza e Domingas Moreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG8.864.967, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 034.159.806-26, solteiro , residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 145, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Claudiomar Moreira de Souza, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de Novembro de 2.018.

GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3586047E

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCEDIMENTO 057/2018

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Procedimento nº 57 /2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 17 – Quadra: 54 – Bairro: Vila Branca Endereço: Rua São José, n.º 333. Inscrição Imobiliária: 1335 Ocupante identificado: Valdemir Pereira Xavier, brasileiro, filho José Raimundo Pereira Nunes e Zita Xavier Nunes, portadora da Carteira de Identidade nº MG10.252.149, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 040.464.056-78, solteiro , residente e domiciliada na Rua São José, nº 333, Vila Branca, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Valdemir Pereira Xavier, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de Novembro de 2.018.

GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EAA30AB4

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCEDIMENTO 35/2018

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Procedimento nº 35/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 6 – Quadra: 56 – Bairro: Vila Branca Endereço: Avenida Presidente Medici, nº 123. Inscrição Imobiliária: 816 Ocupante identificado: José Geraldo Santos, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens no dia 26 de Abril de 1986, com Maria Nilda Xavier, filho de Albano Jose dos Santos e Maria Jose dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-

3.063.850, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 369.155.136-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, nº 123, Vila Branca, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado José Geraldo Santos, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de Novembro de 2.018.

GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8619EB9A

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCEDIMENTO 25

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Procedimento nº 25/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 11A – Quadra: 29 – Bairro: Centro Endereço: Rua Sete de Setembro, n.º 161. Inscrição Imobiliária: 1107 Ocupante identificado: Daiane Cristina Cardoso, brasileira, filha José Maria Cardoso e Maria Eudoxia Prudencio, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.558.164, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 123.608.796-85, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Daiane Cristina Cardoso, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de Novembro de 2.018.

GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5A2D240F

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCEDIMENTO 16/2018

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária
Procedimento nº 16/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 14A – Quadra: 28 – Bairro: Novo Horizonte Endereço: Rua Joana Darc, S/N. Inscrição Imobiliária: 375 Ocupante identificado: João de Deus Rodrigues Cardoso, brasileiro, filho de Angelo Cardoso dos Santos e de Maria Raimunda Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.235.638, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 004.331.836-32, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, na data 27/02/2000, com Maria Lucia Gonçalves Cardoso, brasileira, filha de Januário Gonçalves de Araújo e Brigida Gonçalves de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.870.725, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 784.321.976-53, residentes e domiciliados na Rua Joana Darc, S/N, Novo Horizonte, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360- 000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado João de Deus Rodrigues Cardoso, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de Novembro de 2.018.

GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:63FF472B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 086/18

Abertura do Pregão Presencial 086/18, processo licitatório 144/2018 no dia 21/12/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação nas instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do município de Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6653CB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 085/18

Abertura do Pregão Presencial 085/18, processo licitatório 143/2018 no dia 19/12/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto registro de preços para contratação de empresa de engenharia (empreiteiro credenciado cemig) para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e reposição) para atender eventuais demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:318DED90

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANSÃO ADMINISTRATIVA** enviada à SPEEDGRAF Gráfica e Editora Eireli - ME CNPJ: 23.341.349/0001-92. Ata de Registro de Preços nº 001/2018. A Sansão Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 06105/2018. Em 28/11/2018

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF (Interino)

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D5AA8780

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANSÃO ADMINISTRATIVA** enviada à COMERCIAL OLA. CNPJ: 11.147.559/0001-65. Ata de Registro de Preços nº 066/2017. A Sansão Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 06268/2018. Em 28/11/2018

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF (Interino)

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E65F58A3

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANSÃO ADMINISTRATIVA** enviada à Faria Rodrigues Industria de Móveis Ltda. CNPJ: 13.457.500/0001-07. Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Sansão Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5638/2018. Em 28/11/2018

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF (Interino)

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F0915904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado:COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015
Valor:R$11.121,50 (onze mil cento e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
Processo Licitatório:095/2018
Dispensa: 035/2018
Chamada Pública:0003/2018
Data:20/11/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Antônio Carlos Bagle

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:884A4C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇO 003/2018 PRCOCESSO Nº 094/18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de Provas Objetivas e Prova Prática para provimento de cargos servidores do Município de Laranjal/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjal, MG, na pessoa de sua Presidente torna público e para conhecimento de quem interessar possa que foi Julgado improcedente o recurso interposto pela empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA.** O inteiro teor da decisão e demais peças está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 28 de Novembro de 2018.

MADALENA MILANE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C6FE9228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 010 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA A PAS 2019 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE LEOPOLDINA.
O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 115ª reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2018, **APROVOU** a **PAS 2019 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE LEOPOLDINA,** e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 32, parágrafo I, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; em seu art. 36 § 2oque traz que "Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público";

- A Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu art. 4 traz que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** na 115ª reunião ordinária, em 26 de novembro de 2018, a **PAS 2019 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE LEOPOLDINA.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 010/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:27764AF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011

Dispensa de Licitação nº 034/11 - Processo Licitatório nº 0396/11
Partes: ROGÉRIO LAMÓGLIA E OUTROS, LILA ALVES MACHADO LAMOGLIA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses a partir de 06/09/2018.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.862,69 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Data de assinatura:06/09/18.
Signatários: LilaAlves Machado Lamoglia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0A07259

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 032/2017

Pregão Presencial nº009/17- Processo Licitatório nº 0015/17
Partes: TRANSPORTE USINA MAURÍCIO LTDA - ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 9 (meses) meses, a contar de 30/09/2018, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos: 28/09/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6187961F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS QUARTOS TERMOS ADITIVOS REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/14

PRC n° 140/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e José Andreis Amorim da Silva – Contrato n° 150/2014
Fernando dos Santos da Silva Nicomédio – Contrato n° 151/2014
Luiz Carlos Rodrigues Netto – Contrato n° 152/2014
Paulo César Amorim da Silva – Contrato n° 154/2014
Samuel Paulino Teles – Contrato n° 160/2014
Rogério Elias da Silva – Contrato n° 161/2014
Marcelo Lobo de Carvalho – Contrato n° 162/2014
Leonardo Rabelo Campos – Contrato n° 164/2014
Wirley de Souza Vicente – Contrato n° 165/2014
Rodolfo da Silva Betto – Contrato n° 167/2014
Wilson de Oliveira Cabral – Contrato n° 169/2014
Neif Alexandre Coelho – Contrato n° 170/2014
Thiago da Silva Neto – Contrato n° 171/2014
Geraldo de Paula Gonrado – Contrato n° 172/2014
Jacques Matola de Souza – Contrato n° 173/2014
Ricardo Santiago dos Santos – Contrato n° 174/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA–**DO PRAZO**– Pelo presente termo de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na cláusula Quarta do contrato originário, estendendo-se o mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/07/18, conforme autorização do Secretário Municipal de Administração, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura dos Termos Aditivos:12/07/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0C458536

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO – N° 031/15.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e **Cláusula Primeira – Do Prazo:** Por meio do presente termo de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do contrato originário, estendendo-se o mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10/04/2018, conforme autorização do Secretário Municipal de Administração, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 059/15 –**Permissionário:** Alexsandre da Silva Duque
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 060/15 –**Permissionário:** Fabio Domingos de Paula
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 065/15 –**Permissionário:** Wesley Gualberto do Patrocínio
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 066/15 –**Permissionário:** Priscila da Silva Pires
Quarto Termo Aditivo ao Contratonº 068/15 –**Permissionário:** Daniel Pires Gonçalves
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 069/15 –**Permissionário:** José Maria da Silva Rosa
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 070/15 –**Permissionário:** Anderson de Oliveira
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 071/15 –**Permissionário:** Raydicael Santos Almeida Júnior
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 072/15 –**Permissionário:** Antonio Carlos Santiago Silva
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 074/15 –**Permissionária:** Flávia Ferraz da Silva Oliveira
Terceiro Termo Aditivo ao Contratonº 075/15 –**Permissionária:** Jéssica Lage de Oliveira
Data de Assinatura dos Termos Aditivos: 09/04/2018.

Concedente:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF00B4DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/15

Concorrência Pública nº 004/15 – Processo Licitatório – n° 1203/15
Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do contrato originário, estendendo-se o mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11/02/2018, conforme autorização do Secretário Municipal de Administração, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Contrato nº 019/16 – **Permissionário:** João Batista Ferreira
Contrato nº 020/16 – **Permissionário:** Julio Iglesias Ferrari Sandin
Contrato nº 021/16 – **Permissionário:** Wanderley Pinto Silva
Data da assinatura: 09/02/2018

Concedente:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C824AFA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2012

Dispensa de Licitação nº 018/12 - Processo Licitatório nº 0423/12
Partes:CELCIO OLIVEIRA NETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 16/10/2019. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 494,25 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data de assinatura:02/10/2018.
Signatários: CelcioOliveira Netto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A85DC4E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2015

Pregão Presencial nº 75/15 - Processo Licitatório nº 0775/15
Partes:ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 05/10/18, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância com o art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:04/10/2018.
Signatários: Julião Gonçalves Neto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4D947278

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 214 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 28 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

INSCRIÇÃO	NOME
673006925	ANDERSON COLI COELHO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B6B6AA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 214 DE 28 DE NOVEMBRO 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 28 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

INSCRIÇÃO	NOME
673006925	ANDERSON COLI COELHO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5CDBF8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 18 de 04 de Junho de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO DE 85%, PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 816732/2015, FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **11 de dezembro de 2018 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 28 de Novembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D7B645F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.602/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 2.602/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 2.153 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00	2.17
TOTAL			**415.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9F4BF2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.599/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 2.599/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 2.153 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00	2.17
TOTAL			**415.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:20273C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Pública a **HOMOLOGAÇÃO** referente ao Processo: 063/2018, Tomada de Preços 033/2018, Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, (tipo passeio) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** na data de 28-11-2018, **AUTO CECÍLIA LTDA,** CNPJ nº 20.901.039/0001-97 valor R$ 45.500,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8D04E0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 039/2018 TOMADA DE PREÇOS 004/2018, CONTRATO Nº 094/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS PRAÇAS DA GRUTA, CORREIO E DO ROSÁRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CONVÊNIO Nº 1301001117/2017. FORNECEDOR: FL CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ:18.537.598/0001-18.TERMO ADITIVO ASSINADO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018. VIGÊNCIA: 20 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8CCEDD47

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 232/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de Handebol, Futsal, Volei, Futebol Society, Futebol de Campo, Atletismo e Basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Danilo Ricardo Nunes. CPF: 080.912.026-79.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2018. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EF4F4D7E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 233/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de Handebol, Futsal, Volei, Futebol Society, Futebol de Campo, Atletismo e Basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Denison Eduardo Soares. *CPF:113.036.286-86.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2018. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:73002723

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 234/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de Handebol, Futsal, Volei, Futebol Society, Futebol de Campo, Atletismo e Basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Joel Pereira Lopes. *CPF:128.212.346-78.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2018. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8A29906A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 235/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de Handebol, Futsal, Volei, Futebol Society, Futebol de Campo, Atletismo e Basquete, durante a

realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Marcelo Miranda. *CPF:004.847.726-51.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2018. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A94C073E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.094/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 057/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA.*CNPJ:12.917.891/0001-24*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *23/08/2018 até 22/08/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D5BE8935

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.096/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2018.*
Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE.*CNPJ:19.188.783/0001-07*
Vigência: *30/08/2018 até 29/08/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:23F08B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 253 - de 12 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0408.2.0234-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS E FESTIVIDADES - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 1- - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total Geral- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.054.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DA SEDE DA CÂMARA- - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 1- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total Geral- R$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 12 de novembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:00486688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2018. Pregão Presencial N.º 046/2018. EMPRESA: Daiane Martins Gomes. Valor Contratual :R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais). Objeto Aquisição de Smart Tv 50" Led Ultra HD 4K/Ultra HD. Vigência do Contrato : 16/11/2018 a 16/01/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:461BFC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: supressão no valor total do contrato de R$3.875,68 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 08/11/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0AC1158F

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2017. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: acréscimo do valor contratual R$5.529,33 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Data da assinatura 27/11/2018. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E769B688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 59 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

RESOLVE

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada a servidora Heloísa Helena Arcanjo Rodrigues MASP 002.439-001, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor (Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais), nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Stella Fidelis.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E938FD55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.803 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o artigo 1º e o Anexo I do Decreto nº 8.746 de 15 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Tiago;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.746, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 14.099.49 m2, e perímetro de 1.029,69 m2, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta", situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: José Miguel Gusman Ferreira
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 54.450,00 m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 14.099,49 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 1.029,69 m.

MATRICULA: matrícula 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 773246.8486 N(Y)= 7661380.7252; deste segue com distância de 109,02 m e azimute 139°36'51" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 773317.4846 N(Y)= 7661297.6862, deste segue com distância de 23,80 m e azimute 123°40'20" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 773337.2956 N(Y)= 7661284.4878, deste segue com distância 42,59 m e azimute 113°35'35" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 773376.3294 N(Y)= 7661267.4400, deste segue com distância de 79,49 m e azimute 119°04'54" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 773445.7969 N(Y)= 7661228.8040, deste segue com distância de 34,68 m e azimute 99°57'25" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)= 773479.9569 N(Y)= 7661222.8071, deste segue com distância de 17,96 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 773469.9258 N(Y)= 7661237.7008, deste segue com distância de 91,82 m e azimute 64°53'24" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 773553.0644 N(Y)= 7661276.6633, confrontando destes lados com JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 89,93 m e azimute 111°40'11" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 773636.6354 N(Y)= 7661243.4575, confrontando deste lado com "ÁREA VERDE" DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ; deste segue com distância de 36,01 m e azimute 207°16'39" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 773620.1304 N(Y)= 7661211.4488, deste segue com distância de 22,81 m e azimute 219°30'45" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 773605.6197 N(Y)= 7661193.8537, deste segue com distância 26,90 m e azimute 229°31'00" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 773585.1607 N(Y)= 7661176.3903, deste segue com distância 61,34 m e azimute 235°01'46" chega-se ao vértice A13, de coordenadas UTM E(X)= 773534.8975 N(Y)= 7661141.2341, confrontando destes lados com o RIO MURIAÉ; deste segue com distância de 90,02 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A14, de coordenadas UTM E(X)= 773484.6099 N(Y)= 7661215.8985, deste segue com distância 41,47 m e azimute 279°57'25" chega-se ao vértice A15, de coordenadas UTM E(X)= 773443.7639 N(Y)= 7661223.0691, deste segue com distância de 80,21 m e azimute 299°04'54" chega-se ao vértice A16, de coordenadas UTM E(X)= 773373.6644 N(Y)= 7661262.0566, deste segue com distância de 42,84 m e azimute 293°35'35" chega-se ao vértice A17, de coordenadas UTM E(X)= 773334.4093 N(Y)= 7661279.2011, deste segue com distância de 25,17 m e azimute 303°40'20" chega-se ao vértice A18, de coordenadas UTM E(X)= 773313.4588 N(Y)= 7661293.1587, deste segue com distância de 106,98 m e azimute 319°36'51" chega-se ao vértice A19, de coordenadas UTM E(X)= 773244.1409 N(Y)= 7661374.6481, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 6,65 m e azimute 24°00'57" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=773246.8486 N(Y)=7661380.7252 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com a RUA ELIETE MARIA DE OLIVEIRA.**

Muriaé - MG, 26 de Novembro de 2018.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Eng° Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:265B882B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 170/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**, MASP 1346, no cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 11 de novembro de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3FA900C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 171/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor de Projetos (GAS-01 - CC-03), DARLLAN VIEIRA RESENDE.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4FC57DA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 - SRP UNIFORMES (ME - EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/12/2018 ÀS 12:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/11/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A5EFA9B6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 - SRP REFORMA DE RESERVATÓRIO (COM COTA, ITEM EXCLUSIVO E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PINTURAS E TRANSPORTES DE RESERVATÓRIOS NA SEDE MUNICIPAL E DISTRITOS DE MURIAÉ COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/12/2018 ÀS 15:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/11/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C3633C46

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3962018** - CONCORRÊNCIA **Nº 003/2018** - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO COMO BASE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE REFERE, ESPECIFICAMENTE, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO EXISTENTES, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP - VALOR: R$ 210.391,40 - PRAZO: 28/11/2018 A 27/11/2019

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6CE2C3FA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 219/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3942018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0219/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: L & A SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM LTDA - ME - VALOR: R$ 316.928,00 - PRAZO: 27/11/2018 A 26/11/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3952018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0219/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: RG PNEUS LTDA - VALOR: R$ 55.144,00 - PRAZO: 27/11/2018 A 26/11/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C0DDDFA4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 228/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3932018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0228/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE COLA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - DETENTOR: L & A SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM LTDA - ME - VALOR: R$ 99.050,00 - PRAZO: 27/11/2018 A 26/11/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A90632DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2018

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, "RATIFICO" a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, credenciamento nº 002/2018, processo administrativo de licitação nº 072/2018 referente a contratação sem qualquer exclusividade de profissionais com habilidades artesanais, musicais, esportivas e dança para ministrar cursos em oficinas socioeducativas do "SCFV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e outros Programas", a favor dos profissionais JOEL

MARIANO, GLAYSON FERREIRA DE OLIVEIRA e SHIRLENY ARNALDO COSTA .

Publique-se.

Naque – MG, 23 de Novembro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D0D1465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 063/2018. Processo Licitatório nº 095/2018. Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" de simples remoção, zero quilômetro, decorrente de recursos financeiros provenientes das Portarias: nº 2.214/2017, nº 3.388/2017 e nº 3.389/2017 do Ministério de Estado da Saúde e nota técnica nº 04/2018 do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 18/12/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/11/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6FD0585D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 062/2018. Processo Licitatório nº 094/2018. Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 08/01/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/11/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AFD4556B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de NINHEIRA/MG, no uso de suas atribuições, publica ***ERRATA junto ao Processo Licitatório, referente publicação feita pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros,*** para nele fazer constar que:
Nos campos dos documentos de; Ata de Formalização, Despacho de Ratificação de Dispensa, Resultado do Processo e Extrato do Contrato:

ONDE LIA-SE:

Valor: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados terá como referência a totalidade de inscrições válidas para os cargos do Concurso Público, cujos valores unitários são de R$60,00 (sessenta reais), para os cargos de ensino fundamental, de nível médio, e de nível técnico, e de R$90,00 (noventa reais), para os cargos de nível superior, e de R$60,00 (sessenta reais), nos casos de isenção da taxa, independentemente do cargo.

PASSOU A LER-SE:

Valor: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados terá como referência a totalidade de inscrições válidas para os cargos do Concurso Público, cujos valores unitários são de R$60,00 (sessenta reais), para os cargos de ensino fundamental, de nível médio, e de nível técnico, e de R$90,00 (noventa reais), para os cargos de nível superior, e de R$47,00 (quarenta e sete reais), nos casos de isenção da taxa, independentemente do cargo.
Obs: Caso a demanda pelo Concurso seja inferior á quantidade de 700 (setecentas) inscrições válidas, a contratante deverá repassar a contratada a complementação dos valores, baseando-se no cargo de nivel fundamental, médio e técnico, com valor de 60,00 (sessenta reais), a fim de atingir a quantidade mínima estabelecida, sendo essa condição essencial para a realização do Objeto.

As demais cláusulas não sofreram nenhuma alteração. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335 ou via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 02 de Outubro de 2018.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:23417848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA COMERCIAL NOGUEIRA E FREITAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Mendes Ferraz,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **COMERCIAL NOGUEIRA E FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.088.215/0001-86, com sede administrativa na Rua Osvaldo Simões, nº 100, Centro – Padre Carvalho /MG, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Márcio Nogueira de Freitas** , com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:
O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A empresa **COMERCIAL NOGUEIRA E FREITAS LTDA**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços;

Ficou comprovado através das notas fiscais e cálculos realizados pelo departamento de Contabilidade desta prefeitura, que houve aumento significativo nos valores dos produtos abaixo, porém não alcançando os preços solicitados para todos os itens, pelo fornecedor. Abaixo;

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO SOLICITADO	PREÇO REAJUSTADO E/OU CONCEDIDO
ARROZ TIPO 1 AGULHINHA – 06X05KG	R$ 65,00	R$ 92,40	R$ 82,50
BISCOITO SALGADO 36X162G	R$ 91,00	R$ 122,87	R$ 96,87
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG	R$ 55,00	R$ 60,69	R$ 60,69

Para o item **AÇÚCAR CRISTAL 05 KG**, não foram apresentadas as Notas Fiscais condizentes com a marca e quantidade por fardo ofertada no dia do certame.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA – ME**, com os valores reajustados conforme cálculos realizados. A saber:

ARROZ TIPO 1 – AGULHINHA – 06X05KG, conforme pedido e cálculos realizados, de R$65,00 PARA R$ 82,50

BISCOITO SALGADO 36X162G - conforme pedido e cálculos realizados, de R$ 91,00 PARA R$ 96,87

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG - **conforme pedido e cálculos realizados, de R$ 55,00 PARA R$ 60,69**

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 02 de Outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO NOGUEIRA DE FREITAS
Comercial Nogueira e Freitas LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº :

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:4B245AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Mendes Ferraz,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.621/0001-57, com sede administrativa na Avenida Taiobeiras, nº 12 – Povoado de Barreiros – Berizal /MG, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Clenésio Gomes de Oliveira**, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A empresa **CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA – ME** , encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços;

Ficou comprovado através das notas fiscais e cálculos realizados pelo departamento de Contabilidade desta prefeitura, que houve aumento significativo nos valores do produto abaixo, porém não alcançando o preço solicitado pelo fornecedor. Abaixo;

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO SOLICITADO	PREÇO REAJUSTADO
ARROZ TIPO 1 – PARBOLIZADO – 06X05KG	R$ 62,90	R$ 88,90	R$ 78,34

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA – ME**, com os valores reajustados conforme cálculos realizados. A saber:

ARROZ TIPO 1 – PARBOLIZADO – 06X05KG, conforme pedido e cálculos realizados, de R$62,90 PARA R$ 78,34

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 02 de Outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Clenésio Gomes de Oliveira– ME

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº :

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:12B5177A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para realização de campeonato de futsal para a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/12/2018 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de Novembro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7526400A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, para a Contratação de empresa objetivando a locação de estruturas, equipamentos e serviços para evento, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/12/2018 às 08h30min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de Novembro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1B1A4E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMF Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 1º, VI do Decreto nº. 8516/2017, e;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do art. 59, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2018 da Secretaria Municipal de Administração, com a solicitação do Secretário para prosseguir com o feito, no que diz respeito a elaboração de Portaria de instalação dos trabalhos para a verificação nos arquivos da Prefeitura Municipal, sobre a existência ou não de obrigação de pagamento do Município perante à empresa **CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga;**

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2018 da Secretaria Municipal de Obras, onde relata que não houve por parte da contratada a realização da publicação do extrato de contrato conforme previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que tais despesas foram realizadas para atender a situações da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos José Ferreira da Rocha, Carlos Adalberto da Rocha Junior e Andrea Catarina Ambrósio Pinto, para compor a citada Comissão.

Art. 2º Designar o Sr. José Ferreira da Rocha, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias úteis para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e intime-se cumpra-se.

Ouro Branco, 27 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Obras

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:97033E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 075/2018. Processo Licitatório nº. 425/2018, compra direta para prestação de serviços de sondagem à percussão tipo SPT no Lago dos Palomos no Município de Ouro Fino. Contratada: CMAC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME. Valor: R$3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 27/11/2018. Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A1490059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047-2018 PREGÃO PRESENCIAL 031-2018 RP 014-2018 - PNEUS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 047/2018/Pregão Presencial nº 031/2018/Registro de Preços nº 014/2018, com a finalidade de registro de preços para fornecimento de pneus, com as especializações estabelecidas no termo de referência. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 11/12/2018 às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 28 de novembro de 2018

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6099E3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PRC Nº 0999/18 – RP 054/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PRC Nº 0999/18 – RP 054/18.** Objeto: Fornecimento de polpa de frutas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 11/12/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:93107333

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – PRC Nº 1126/18 – RP 055/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 – PRC Nº 1126/18 – RP 055/18.** Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas e infantis descartáveis em diversos tamanhos, destinadas à população com patologias crônicas e que estejam em situação de vulnerabilidade social e estado de insegurança higiênica do município de Pará de Minas/MG. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 17/12/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:73D82CE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 076/2018

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone:(37)3233-5600 – Fax:(37)3233-5621

Procedimento Licitatório PRC nº 0900/18
sob a modalidade PREGÃO N° 076/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, TERMINAL RODOVIÁRIO, PRÉDIO DO CENSU, PRÉDIO DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO E VELÓRIO E DA CASA DA CULTURA, BEM COMO, SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Análise de recurso interposto
Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial nº 076/2018, adoto, *in totum*, a presente apreciação.
Nestes termos, dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio que desclassificou a proposta comercial *da empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA* em atenção ao Princípio da Razoabilidade bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5E25B3E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 – PRC Nº 1182/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 – PRC Nº 1182/18.** Objeto: Locação de equipamento portátil para marcadores cardíacos incluindo instalação, ativação, validação, manutenção corretiva e preventiva, treinamento e fornecimento de reagentes. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/12/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:48F9B49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Na edição de 19/10/2018, edição nº 2361, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na vigência do contrato 065/2018, onde se lê: 15/10/2018 à 14/01/2018, leia-se 15/10/2018 à 14/01/2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3E7E8FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 063/2018, pregão presencial nº 044/2018, Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo Ônibus 47 lugares com até 600.000 km para atender as necessidades da Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 09h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 28 de novembro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:78667B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.062/2018

DECRETO Nº 2.062, De 28 de Novembro de 2018.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 24, parágrafo único, inciso XII, e artigo 29 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANDRE LUIS FERREIRA SILVA**, para exercer a função referente ao cargo de provimento em comissão de **Assessor III - Assessoria Fiscal,** em razão da licença saúde apresentada no dia 20/11/2018 e enquanto perdurar a licença maternidade da servidora que ocupa o cargo.

Art. 2º - O Servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23/11/2018.

Perdizes-MG, 28 de Novembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:02590EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6441/2018 PROCESSO 137/2018 PREGÃO 103/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6441/2018. Processo nº:137/2018. Licitação: Pregão nº 103/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº61.198.164/0001-60. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/11/2018. Valor: R$6.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9F7EF42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6443/2018 PROCESSO 138/2018 PREGÃO 104/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6443/2018. Processo nº:138/2018. Licitação: Pregão nº 104/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº29.670.419/0001-32. Objeto: Registro de Preço para reforma do Campo São Cristóvão Esporte Clube. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/11/2018. Valor: R$79.399,26

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91B2EF77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6444/2018 PROCESSO 139/2018 PREGÃO 105/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6444/2018. Processo nº:139/2018. Licitação: Pregão nº 105/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ENDOGASTRO LTDA - ME, CNPJ/MF nº02.662.135/0001-48. Objeto: Registro de Preço para exame especializado. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/11/2018. Valor: R$56.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AD861BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 144/2018 PREGÃO 110/2018 SEGURO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 110/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 144/2018 - Pregão Presencial nº 110/2018 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 11.12.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1487349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º *(Terceiro)* Termo Aditivo por objeto, o acréscimo financeiro de Preços, com relação ao **item: 01- DIESEL COMUM**, ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 008/2018 - Pregão Presencial nº.005/2018- Contrato Nº.007/2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FF1721AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Através da *Situação da Crise Econômica e contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto nº044/2018 de 31 de outubro de 2018*, comunica o extrato de rescisão contratual do procedimento de contratação em pessoa física: O Sr **TAYSON RODRIGUES DE OLIVEIRA-** CPF:030.049.875-62,portador da

identidade nº1431237264,residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Caldas/MG,Av. Padre João Pina Amaral nº.786-CS, Bairro: Vila Rainha - Cep nº: 35.130-000. ***Processo Licitatório nº037/2018- Pregão Presencial nº022/2018***.OBJETO: **Locação de caminhão coletor de entulhos, com o mínimo de dez caçambas estacionárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal** de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do anexo I do Edital,HOMOLOGADO EM 23/08/2018,**Contrato Nº-027/2018,firmado em 30/08/2018,** ***com Rescisão Contratual amigável em 01/11/2018.***

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador/MG

28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:48C43CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Termo aditivo n°010/2018. ATA R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana CNPJ n°01.462.858/0001-30 Data de assinatura: 17/11/2018; Objeto: Aquisição de Combustivel.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:7B8EA062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 249/2018; Processo Administrativo nº 124/2018, Pregão Presencial nº 082/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, com sede na Rua Frei Henrique, 618, São Francisco, Pará de Minas - MG, CEP: 35661-168; Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019; Objeto: aquisição de instrumentos musicais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais através do Convênio de Saída nº 1271001427/2017. Valor: R$ 16.509.01.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FB3B4C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2018

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP e dá outras providências".

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP, Senhor Sergio Luiz Rezende de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 15 da Lei Complementar nº 48/2017 e do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alecsandra Fernandes dos Santos Silva Dias, Anderson Luiz Pereira e Patrícia Paula Lucas Silva para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, designando o servidor Juares Ramos Cabreira Neto para exercer as funções de Pregoeiro.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, instaurar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão.

Art. 3º - Ao Presidente da Fundação caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao Pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao Presidente da Fundação adjudicar o objeto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga - MG, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:4442B401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 007/2018.

Extrato de Termo do Convênio n° 007/2018.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação Universitária de Pirapora - AUP, CNPJ n° 21.365.713/0001-10.
Objeto: Transporte de alunos que estejam cursando ensino superior na cidade de Montes Claros-MG.
Vigência: 12 meses a partir de 1º de novembro de 2018.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8427A813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 008/2018.

Extrato de Termo do Convênio n° 008/2018.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação Universitária e Técnicos de Pirapora - AUPT, CNPJ n° 06.192.882/0001-10.
Objeto: Transporte de alunos que estejam cursando ensino superior na cidade de Montes Claros-MG.
Vigência: 12 meses a partir de 1º de novembro de 2018.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AE80CD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE NOVEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Prefeitos, e Secretários Municipais de Meio Ambiente das Prefeituras do Centro Oeste Mineiro que participam do CIAS-CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na cidade de Pitangui/MG, na Praça Getúlio Vargas, s/nº, atrás do FÓRUM, Salão Centro Social de Pitangui, no dia 07 (sete) de dezembro de 2018, sexta feira às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Leitura e aprovação da Ata anterior;

Aprovação do Orçamento do CIAS - CENTRO OESTE para o Exercício de 2019;
Apresentação de Proposta da Empresa Cybermaq para destinação correta dos Resíduos Sólidos Urbanos através de Usinas produtoras de Energia.

Pitangui/MG, 27 de novembro de 2018.

MARCILIO VALADARES
Presidente

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5AEA39BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 063/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 048/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para o fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para toda a frota das secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **12/12/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:40E505C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, após serem feitas alterações em seu escopo torna público **ERRATA** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 044/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de floricultura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser neste novo horário e data, até às **10:00 horas** do dia **11/12/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:76B5ED09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.988, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em via pública no Município de Pouso Alegre – MG.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - O parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os veículos e/ou carcaças que não forem resgatados do pátio credenciado, no prazo de 60 dias, serão leiloados para pagamento do guincho e demais despesas pertinentes" (NR).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5E874352

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 2.000.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$2.000,000,00 (Dois milhões de reais), para atender extrapolamentos realizados pelo prestador de serviços SUS – Hospital das Clínicas Samuel Libânio, a população própria do Município de Pouso Alegre, completando os serviços hoispitalares sobre gestão dos prestadores.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Atividade	2135	Complementar Serviços Hospitalares sobre Gestão dos Prestadores	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000.000,00**
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
	TOTAL		**2.000.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizada como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão Democretica, Transparente e Eficaz	
Atividade	2064	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestruturas	
Elemento de Despesa	**339011.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**2.000.000,00**
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 3º. O referido Projeto altera valores existentes no PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018/2019 e da LOA/2018/2019.

Características da ação: CONTÍNUA				
Cód: 2135 - Complementar Serviços Hospitalares sobre Gestão dos Prestadores				
[ ] Projeto	[ ] Nova		[x] Contínua	Início previsto: 22/11/2018
[x] Atividade	[x] Em andamento		[ ] Temporária	Término previsto: 31/12/2021
[ ] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	R$2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CACA55CE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.990, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 5.734, de 30 de setembro de 2016.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei nº 5.734, de 30 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O estacionamento rotativo pago funcionará no período das 9 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira e das 9 horas às 13 horas aos sábados, sendo permitida a permanência máxima contínua de 2 (duas) horas na mesma vaga dentro dos horários previstos neste artigo, com carência de 10 (dez) minutos para regularização."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:563076B8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.947, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,

CONSIDERANDO que os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 são datas que antecedem os feriados do Natal e do Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Municipais, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4BF86C43

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre os serviços educacionais nos Berçários I e II dos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pelo Município de Pouso Alegre em decorrência da falta de repasses por parte do Estado de Minas Gerais, que lhe deve quantia superior à R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

CONSIDERANDO a necessidade de o Município reduzir contratos temporários, consoante os Inquéritos Civis MPMG nº 0525.13.000480-3 e nº 0525.13.000459-7 e Ação Civil Pública nº 5004016-22.2018.8.13.0525;

CONSIDERANDO que já iniciaram as medidas para a abertura de concurso público com o escopo de prover cargos vagos de professores na municipalidade, porém o certame não estará concluído até o início do ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os serviços educacionais nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs; resolve:

Art.1° A partir do ano letivo de 2019 haverá um único Professor PII para os Berçários I e II de cada um dos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, devendo os Professores excedentes serem remanejados para outras unidades escolares.

§ 1º- Havendo Professores PII excedentes, aquele com mais tempo de serviço como docente no Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM onde atualmente está lotado terá direito de preferência.

§ 2º - A mudança de lotação para outras unidades escolares dar-se-á conforme art. 36, inc. II e § 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2003, observando-se também o disposto no art. 33, § 1º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º O Professor responsável exercerá suas atribuições legais com o auxílio direto de Monitores em número condizente ao de alunos, à carga horária e às condições materiais da unidade escolar.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2A796AF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL. Decisão: ficam os licitantes intimados dadecisão da Comissão de Avaliação da proposta técnica, que se encontra no site oficial do Município.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA,
Presidente da CPL.

26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FF4C8D93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/18 – Decorrência: Pregão nº 103/18- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL"**.Valor 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). Contratada:Maria Victória Pereira Vilela -ME.Data de assinatura: 23/11/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.12.27.812.0011.1085– Ficha 868

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FC05C489

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 182/18 E 183/18 PREGÃO 98/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/18 – Decorrência: Pregão Presencial nº 98/18- Objeto: **"Aquisição de brinquedos de playground para as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação e cultura e para a superintendência de esportes"**.Valor 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais reais). Contratada:Dragasul Mineração Eirelli . Vencedora do item: 02 .Data de assinatura: 23/11/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
0207.12.365.0004.1036.44905200-1012001Ficha-414
0217.27.812.0011.339039001001001Ficha-886
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/18 – Decorrência: Pregão Presencial nº 98/18- Objeto: **"Aquisição de brinquedos de playground para as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação e cultura e para a superintendência de esportes"**.Valor 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Contratada:Bras-Movel Comercial Ltda-EPP. Vencedora do item: 01 .Data de assinatura: 23/11/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
0207.12.365.0004.1036.44905200-1012001Ficha-414
0217.27.812.0011.339039001001001Ficha-886

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:088D5A5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 18/2018 PREGÃO 01/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 18/2018.Decorrência: PREGÃO nº 01/18- Objeto: " **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM POLIÉDRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL ,EM VIAS DO MUNICÍPIO** " – Contratada: RX Construtora Ltda . Valor aditivo : R$ 198.181,00 (cento e noventa e oito mil ,cento e oitenta e um reais), representando um acréscimo de 11,16% (onze vírgula ,dezesseis por cento)do valor do contrato original . Data assinatura:12/11/18. Dotação orçamentária:02.09.00.15.451.0013.2065.3.3.90.39.00 – ficha 529.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8EFD07F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 282/2017 PREGÃO 70/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 70/2017 Contrato nº 282/2017 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG". Contratada: Brinfor Soluções em TI LTDA -ME. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) dias com término previsto para 06/11/2019.Data assinatura: 06/11/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D779BBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0465/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50, SEBRAE-MG e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o apoio e a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.
Vigência: 25/08/2018 a 16/04/2022.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A4438A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 293/2018.

Processo Licitatório nº 220/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2018.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de artesanato para serem usados no "Projeto MPT 2018", pela Secretaria de Educação.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **J.A. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total global de **R$3.492,25 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**.
Valor total global de **R$3.492,25 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**.
Vigência: 28/11/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 28/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0D5B4A1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/12/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra necessária, de confecção e instalação de prolongamento em prateleiras metálicas e suportes metálicos para atender as necessidades da Biblioteca Pública Municipal Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 28 de novembro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:70A025B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 12/12/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 068/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG . Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 28 de novembro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0D0594A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°086 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 065/2018

N°: 091/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COMERCIAL MAURISTELA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.320,00(quarenta e três mil e trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº132/2018, Pregão Presencial nº 086/2018, Registro de Preços nº065/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, GRASIELA LEAL RAMOS PELA CONTRATA COMERCIAL MAURISTELA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:710E27FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°086 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 065/2018

N°: 090/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 120.479,25 (cento e vinte mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº132/2018, Pregão Presencial nº 086/2018, Registro de Preços nº065/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7E9F4CAC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2018 REGISTRO DE PREÇO N°065/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 110/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Mercado Domingos Ruback, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019

VALOR: R$ 120.479,25 (cento e vinte mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 – Ficha: 226 – Fonte: 100/129
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00 – Ficha: 046 – Fonte: 100
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 – Ficha: 291 – Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 132/2018 – Pregão Presencial n° 086/2018 - Registro de Preço n°065/2018

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Mercado Domingos Ruback pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:28497172

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2018 REGISTRO DE PREÇO N°065/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 111/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Comercial Mauristela LTDA- ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019
VALOR: R$ 43.320,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 – Ficha: 226 – Fonte: 100/129
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00 – Ficha: 046 – Fonte: 100
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 – Ficha: 291 – Fonte: 102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 132/2018 – Pregão Presencial n° 086/2018 - Registro de Preço n°065/2018

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Comercial Mauristela LTDA- ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:50A78CD1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 109/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE RECREIO**, Contratante e**PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOSEIRELI - EPP**,Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4 x4 (0 KM).

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.

VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 22/11/2019.

VALOR: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0075.1017/4.4.90.52.00– Ficha: 128 – Fonte: 153
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 131/2018 – Pregão Presencial n° 085/2018.

SIGNATÁRIOS:JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL, pelo Contratante e Valderez Márcia Silva pela contratada **PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOSEIRELI -EPP**, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Edilson Oliveira como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:EDE859D7

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Ata da reunião ordinária do CODEMA- Recreio, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Câmara Municipal de Recreio às nove horas, verificando-se quórum regimental a reunião iniciou-se com a palavra inicial do presidente Sr. Diego Pena Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, que começou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, passando a apresentar os trabalhos do dia, deliberando acerca dos seguintes requerimentos: REQUERIMENTO 1200/2018 – ANTÔNIO GUILHERME ANDRIES- ALTERAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ENCONSTA- APROVADO, REQUERIMENTO 1182/2018 – SOLANGE REZENDE DE BRITO- ALVARA DE LIBERAÇÃO DEPOSITO DE GÁS – INDEFERIDO- FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, FALTA DE COMPETENCIA LEGAL PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, por fim apreciou-se o pedido de Expedição de Resolução para o EMPREENDIMENTO ANDRÉ DA SILVA ME- APROVADO POR UNANIMIDADE, ao fim o Presidente explanou sobre a retomada da UTC que ainda enfrenta dificuldades no Processo de Licenciamento Ambiental que e está em fase final de correções para protocolo junto ao órgão competente. Não havendo nada mais a tratar a reunião encerrou-se as nove horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente que vai assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:387A8379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2018.

Decreta Situação de Calamidade Financeira no Município de Ribeirão das Neves, em virtude de atraso nos Repasses Constitucionais Financeiros Obrigatórios, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 65 da Lei Complementar n°101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e;
Considerando os constantes atrasos de repasses de recursos financeiros, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ao nosso Município neste exercício de 2018;
Considerando a necessidade do fechamento das contas públicas, conforme as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal;
Considerando que é pública e notória a crise financeira pela qual passa nosso País nos últimos anos, atingindo de forma imediata às Administrações Municipais;
Considerando o art. 158, inciso III da Constituição Federal de 1988, que dispõe que pertence aos Municípios 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (IPVA) que não vem sendo repassados ao município;
Considerando o art. 158, inciso IV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que pertence aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), que não vem sendo repassados ao Município;
Considerando que a Administração Pública Municipal tem as suas principais receitas provenientes por mandamento constitucional não apenas do Fundo de Participação dos Municípios, como também das parcelas dos impostos acima destacados que lhe cabe;
Considerando que a Lei Federal nº 11.494/2017 determina que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB devem ser investidos na remuneração dos profissionais do magistério em cada exercício, e ainda determina a utilização de 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do exercício corrente, podendo reprogramar apenas 5% (cinco por cento) no primeiro semestre do exercício seguinte;
Considerando o disposto nos art. 1°, § 2°, art. 2° e ainda o art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando que o Estado de Minas Gerais deixou de creditar ao Município de Ribeirão das Neves o valor de aproximadamente **R$ 56.952.465,69 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, relativos aos repasses de recursos oriundos do FUNDEB, ICMS, IPVA, SAÚDE (COSEMS MG), PISO MINEIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO, TRANSPORTE ESCOLAR, dentre outros;
Considerando que a falta dos referidos repasses obrigatórios que compõem as receitas do Município de Ribeirão das Neves, também pode gerar dificuldades no atendimento dos resultados fiscais;
Considerand**o** que as despesas orçadas, em especial aquelas do regular custeio e manutenção das ações administrativas, são de fundamental importância para a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, dentre eles o atendimento assistencial, educacional e da saúde;
Considerando que o Município de Ribeirão das Neves tem encontrado dificuldade em manter o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas, uma vez que recursos que são constitucionalmente de sua propriedade não vêm sendo repassados de forma correta e regular;
Considerando a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação estatal, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos;
Considerando que as políticas públicas realizadas pelo Município de Ribeirão das Neves vêm sendo prejudicadas de forma significativa pelo atraso de repasses de recursos constitucionais obrigatórios por parte do Estado de Minas Gerais, colocando em risco a capacidade do Município de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade e de cumprir com suas obrigações financeiras e fiscais;
Considerando que em decorrência da diminuição das receitas recebidas e dos limites de despesas nos percentuais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a imposição constitucional da aplicação de recursos financeiros na Saúde e na Educação podem não ser atingidos;
Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de Calamidade Financeira na circunscrição do Município de Ribeirão das Neves, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado caso necessário, para que as ações administrativas possam ser executadas dentro das atuais disponibilidades financeiras, adequando a funcionalidade dos setores da Administração Direta Municipal, de modo que possa haver economia financeira na manutenção da máquina administrativa, sem prejuízo dos serviços essenciais.
Art. 2º A presente declaração de situação de Calamidade Financeira não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio público.
Art. 3º Fica instituído o Conselho Municipal de Emergência Financeira, figurando como membros titulares o Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, a Secretária Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, que o presidirá, com a assistência da Procuradoria-Geral do Município, com poderes de intervenção em todas as Secretarias para a adoção de medidas necessárias à contenção da crise.
Parágrafo único. Durante a vigência da situação de Calamidade Financeira fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a autorização do Conselho.
Art. 4º Visando ao incremento da receita, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá intensificar a fiscalização nas atividades sujeitas à tributação municipal, bem como instituir programas de recuperação de ativos, como anistias e parcelamentos de débitos.
Art. 5º Visando à contenção de despesas, todos os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão ater-se exclusivamente à manutenção de despesas de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias ao cumprimento de convênios já assinados, e dos percentuais mínimos constitucionais.
Art. 6º Para alcançar os objetivos do presente decreto, impõe-se a redução dos gastos em conformidade com a realidade dos recursos financeiros advindos das receitas públicas, ficando a partir desta data:
I - proibido o pagamento de horas-extras no período de vigência deste decreto;
II - proibida a contratação de bens e serviços para todos os setores administrativos, mesmo aquelas já formalizadas, inclusive materiais de manutenção;
III - proibido o início de qualquer serviço que não seja considerado essencial ou que não se destine à manutenção da Saúde ou da Educação; exceto aqueles já programados e com recursos já destacados;
IV - proibido o uso de máquinas, caminhões e equipamentos em serviços que não sejam essencialmente necessários e inadiáveis;
V - proibido o pagamento de diárias e despesas de viagens de servidores municipais, exceto para motivos considerados essenciais e inadiáveis, devidamente justificados;
VI - proibido despesas com festividades de qualquer tipo ou natureza, ressalvando aquelas que dispuserem de recursos financeiros próprios e exclusivos, devidamente orçados e após um estudo detalhado e específico;
VII - suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e assemelhados, exceto participações já autorizadas ou decorrentes de obrigação legal;
VIII - restritas as ligações dos telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel (celular), de acordo com os critérios fixados pela Secretaria de Administração, ficando a cargo desta Secretaria o levantamento das linhas telefônicas existentes e o cancelamento das que não se mostrarem necessárias, promovendo, se for o caso, a desativação ou a colocação de ramal;
IX - reduzidos o número de cópias e impressões, com a utilização racional de papel através da utilização de meios eletrônicos de comunicação, de acordo com critérios fixados pela Secretaria Municipal de Administração;
X - suspensas a concessão de férias regulamentares, à exceção daquelas que já foram autorizadas ou das que constam de escala já elaborada pela respectiva Secretaria;
XI - proibido a cessão e/ou locação de veículos para a realização de passeios escolares, jogos ou viagens de qualquer natureza, em atividade da municipalidade ou de instituições não governamentais;
XII - suspensa a aquisição de materiais permanentes tais como veículos, móveis, equipamentos de informática, dentre outros, com

recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada;
XIII - suspenso todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados;
XIV - proibido novas cessões de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;
XV - proibida a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações ou contratações para substituição;
XVI - suspensas despesas correntes e revisão, tais como dos contratos de prestação de serviços, alugueis e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.
Art. 7º Ficam vedadas novas contratações de pessoal, ressalvando-se os casos de necessidade especial ou reposição de quadros de pessoal destinados à prestação de serviços essenciais aos munícipes ou para atender programas que contenham recursos vinculados próprios, com aprovação do Conselho Municipal de Emergência Financeira.
Art. 8º Ficam vedadas a indenização da conversão de férias em pecúnia e a concessão de novos benefícios pessoais que venham a gerar despesas durante a vigência do presente Decreto, excetuando-se nestes casos os legalmente obrigatórios e as determinadas judicialmente.
Art. 9º Em decorrência do presente Decreto o orçamento municipal fica contingenciado com o corte das despesas especificadas, ressalvados os serviços essenciais.
Parágrafo único. Para atender ao contingenciamento das despesas, outras ações e medidas poderão ser determinadas em complemento às ora estabelecidas.
Art. 10º Excetuam-se das disposições constantes do presente Decreto, os casos excepcionais e essenciais ao funcionamento das atividades já executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante prévia justificativa do responsável pela Secretaria interessada e, autorização do Conselho Municipal de Emergência Financeira.
Art. 11. Excetuam-se, ainda, das disposições constantes do presente Decreto as ações da Administração que importem em atos educativos, emergenciais, de utilidade pública, ou as ações de comunicação referentes a esses atos.
Parágrafo único: Excetuam-se, também, das disposições do presente Decreto os atos de publicidade referente aos programas de incremento da arrecadação, uma vez que necessários ao fim de que pretendem.
Art. 12. Não se aplicam as disposições do presente Decreto para:
I - as ações necessárias para o regular funcionamento das atividades atinentes à Secretaria Municipal de Saúde, em especial o funcionamento do Hospital Municipal São Judas Tadeu, das UPA's e UBR's;
II - a aquisição de medicamentos componentes da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, ou aqueles estritamente necessários para o atendimento de urgência e emergência;
III - a manutenção dos equipamentos vinculados ao serviço de saúde, no intuito de garantir o adequado funcionamento dos locais dispostos no inciso I;
IV - a aquisição de equipamentos para eventual reposição a fim de garantir o funcionamento dos locais dispostos no inciso I.
V - a contratação de pessoal estritamente necessário à continuidade da prestação dos serviços da Administração, Saúde e Educação, mesmo por meio de pessoa jurídica.
Art. 13. Caso ocorram eventos imprevisíveis, configurando caso fortuito ou força maior, tais como chuvas, granizo, vendavais, tufões, entre outros, e que ensejem a declaração do Estado de Calamidade Pública, ficará autorizado o Poder Executivo a efetuar os gastos necessários para sanar os danos decorrentes do evento ocorrido, não se aplicando nestes casos as limitações do presente Decreto.
Art. 14. Não se aplicam as disposições do presente Decreto a realização de obras emergenciais, não previstas, para a manutenção ou recuperação dos equipamentos públicos em razão de caso fortuito ou força maior que coloquem em risco o serviço público prestado pelo equipamento danificado.
Art. 15. A "Situação de Calamidade Financeira" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos a qualquer momento, em se verificando a regularização das anormalidades das receitas municipais, mediante constatação do Conselho de Emergência Financeira.
Art. 16. A "Situação de Calamidade Financeira" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser prorrogadas no término de vigência do presente decreto, em se verificando a continuidade das anormalidades das receitas municipais, mediante constatação do Conselho de Emergência Financeira.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 22 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

MARIA GLÁUCIA DA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EA8715A2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 061/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 061/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 061/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de colchões, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/12/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34ECCF6C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 165/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do

CONTRATO Nº 165/2018 Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$1.641.920,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais)*. Data: 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC3C5349

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 170/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 170/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA CPF 00733317596** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$53.040,00 (Cinquenta e três mil e quarenta reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:01EAD312

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 175/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 175/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXX SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXX LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$117.600,00 (Cento e dezessete mil seiscentos reais)*. Data: 20 de Outubro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BDB1C3BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 095/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 032/2018. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, para segurar a frota de Veículos Oficias da Secretaria Municipal de Educação. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** os itens 03 e 04 perfazendo o valor total de R$3.437,76 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e **GENTE SEGURADORA S/A** os itens 01, 02, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$6.995,00 (Seis mil novecentos e noventa e cinco reais). Data do Despacho: 08 de Novembro de 2018.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:32C3C8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público que a empresa Guilherme Chlad Paulinelli 09262823606 apresentou recurso ao PAL Nº 086/2018 – Pregão Presencial nº 058/2016. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:56623289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Reginaldo Aparecido da Silva 06623435654.
Objeto: acréscimo contratual
Valor total a ser acrescido: 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:934AE4DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Prev-Lab Laboratório de Analises Clinicas Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:816E341E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 31 do Decreto nº 1498/2018, informa que foi autorizada a inexigibilidade chamamento público prevista no inciso II do artigo 30 do Decreto nº 1498/2018, a Associação dos Amigos de Rio Doce, CNPJ: 06.087.952/0001-70, para a celebração de termo de fomento cujo objeto é a Concessão de auxílio financeiro aos blocos carnavalescos para o Carnaval 2019, conforme subvenção autorizada pela lei 1.017/2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Na forma do §2º do artigo 31 do decreto 1.498/2018, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:01218C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082/2018

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, e contém outras providências, no Município de Rodeiro.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Rodeiro, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente e periódica.

§ 1º A Inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 5º A Inspeção sanitária se dará:
I – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização.
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitário apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 6º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Rodeiro a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Endente-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção.
Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carne por mês.
Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/bubalinos/eqüinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês.
Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carne por mês.
Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 (quatro) toneladas de carnes por mês.
Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês.
Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e/ou industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.
Estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, dos

agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, a alimentação e manutenção do Sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º - Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes, que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V- apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável, ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único – Quando à granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constantes no Orçamento do Município de Rodeiro.

Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E4157C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3887/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
II – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018;
II – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no inciso II do caput.

Art. 2º Conceder 1/3 (um terço) de férias à servidora Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5B1E21C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/18 - PRC N.º 353/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de materiais odontológicos e congêneres, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/12/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28 de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança **Pública.**

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DAE562F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/18 - PRC N.º 352/18 - Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/12/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F52AF18F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3757/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 505.351,99 (quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84		200	10.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	476.751,99
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	693		100	12.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	694		100	5.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**505.351,99**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6		100	10.000,00
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	7		100	4.000,00
02.01.04.122.0015.2.040 - MANUTENCAO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13		100	66.000,00
02.01.04.122.0015.2.040 - MANUTENCAO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES				
319013 - Obrigacoes Patronais	14		100	16.021,21
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	5.900,00
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	9.300,00
02.03.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34		100	38.000,00
02.03.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	35		100	31.000,00
02.03.02.062.0012.2.036 - MANUT.ATIVID.DEFESA CONSUM.E ASSIST.JURID.-PESSOAL				

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DECRETO Nº 03757, de 28 de novembro de 2018

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43		100	35.509,60
02.03.02.062.0012.2.036 - MANUT.ATIVID.DEFESA CONSUM.E ASSIST.JURID.-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	44		100	8.019,62
02.04.03.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO				
339030 - Material de Consumo	737		200	10.000,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	16.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	142	AS.SOC	100	94.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.094 - MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	158	AS.SOC	100	5.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166	AS.SOC	100	5.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	221		100	18.600,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331		100	10.000,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358		100	31.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	579		100	5.900,00
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587		100	9.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599		100	17.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	606		100	9.701,56
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	615		100	7.700,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	802		100	19.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	803		100	4.000,00
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	14.400,00
02.11.03.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	627		100	5.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**505.351,99**
TOTAL DE RECURSOS				**505.351,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B20C19C6

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, torna público que a candidata **IRENE CANUTA DE PAULA SILVA (INSC. N° 266)** sorteada no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei, foi **EXCLUÍDA** do Programa Minha Casa Minha Vida, por DESISTÊNCIA.

Neste sentido, faz-se saber a **CONVOCAÇÃO** da candidata suplente **MARIA DE LOURDES MACHADO DA PAZ (INSC.N°432)**, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada na Rua João Mota, nº 10, Centro, neste município, no prazo improrrogável até 30 de Novembro de 2018, portando toda documentação pessoal, para atualização do Cad Único e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal para fins do Programa Minha Casa Minha Vida.

O não comparecimento da candidata, no local e prazo acima fixados, implicará na sua exclusão.

Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C73F7B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 244/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2018 – Objeto: Aquisição de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos. - Vencedores: – Mais Máquinas Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – Item 01- Valor R$ 1.320,00 - Item 02 - Valor R$ 1.510,00 – Item 03 - Valor R$ 2.180,00 - Item 04 - Valor R$ 2.498,00 - Item 05 - Valor R$ 3.125,00 – Item 06 - Valor R$ 2.980,00 - Item 07- Valor R$ 6.400,00 - Item 08 - Valor R$ 1.905,00 - Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - ME – CNPJ – 29.315.340/0001-93 – Item 09 - Valor R$ 980,00 – Item 10 – Valor R$ 1.275,00 – Item 11 - Valor R$ 120,00 – Item 12 - Valor R$ 123,00 – Item 13 - Valor R$ 39,00 – Item 14 - Valor R$ 215,00 – Item 15 - Valor R$ 260,00 – Item 16 - Valor R$ 207,00 – Item 17 - Valor R$ 280,00 – Item 18 - Valor R$ 275,00 – Item 19 - Valor R$ 340,00 – Item 20 - Valor R$ 525,00 – Item 21 - Valor R$ 827,00.

Santa Barabara do Leste 28/11/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:541C73B0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 246/2018– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 038/2018 – Objeto: Contratação de serviços de lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retro escavadeira e carregadeira. Vencedor: Mateus Ferreira Marques 11407623621 – CNPJ – 26.897.370/0001-67 – Item 01 – Valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Item 02 – Valor unitário R$ 35,00 (trinta e cinco reais) – Item 03 – Valor unitário R$ 80,00 (oitenta reais) – Item 04 – Valor unitário R$ 80,00 (oitenta reais) – Item 05 – Valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Santa Barabara do Leste 28/11/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4DFB995C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 034/PMSR/2018- AQUISIÇÃO DE TABLET

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do **contrato nº 034/PMSR/2018**, oriundo de Processo Licitatório nº 051-PMSR/2018 na Modalidade dispensa 017-PMSR/2018. Objeto: "Seleção e contratação de empresa para fornecimento de tablet e acessórios, para atender às Unidades de Saúde do Município."
Contratado: **BEATON COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.697.711/0001-95**, Valor global de Contratação R$14.452,90(quatorze mil quatrocentos reais e noventa centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6E206B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/PMSR/2018 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 2º termo aditivo ao contrato **017/PMSR/2018**, oriundo de procedimento licitatório nº 032-PMSR/2018 na Modalidade Tomada de Preço 001-PMSR/2018. Objeto: "Selecionar e contratar empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta. - obra a ser construída com recursos de convênio do Ministério dos Esportes através do Orçamento Geral da União – OGU contrato de repasse nº 103.5889-15/2016, convênio 839489, na localidade urbana de Mangabeiras, através de emenda parlamentar indicada, com contrapartida do município. o repasse do

convênio será da ordem de R$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) acrescida da contrapartida municipal de R$40.743,39 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R$333.243,39 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme valores estimados na planilha orçamentária anexada à presente, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – termo de referência e memorial descritivo."
Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI – EPP** – CNPJ – **19.831.334/0001-35,** Valor global de Contratação R$333.243,39 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos.
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado, passandoa ter como termo final o dia 30/04/2019.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5D714011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018.
DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:01F60ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 120/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Monte/MG informa aos interessados que a empresa REZENDE E REZENDE CONSTRUTORA LTDA, não teve interesse em recorrer da decisão da Comissão, deixando expirar o prazo para apresentação de recurso, Tomada de Preços nº. 02/2018, na fase de habilitação do Processo Licitatório nº. 120/2018.
Pelo exposto, fica designado o próximo dia **17 de dezembro, às 13:00 horas,** a realização da sessão pública de abertura de envelope proposta financeira.

Santo Antônio do Monte, 28 de novembro de 2018.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7FD408B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 087/2018

DECRETO N.º 087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e no artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.987/1995 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a permissão de uso de bem público para finalidade exclusiva de comercialização (bar e lanchonete), nas dependências construídas na Praia do Lapeiro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a presente permissão de uso de bem público se justifica pela demanda em regularizar a concessão precária perpetrada em outras gestões, notadamente pelo fato de não haver, na Prefeitura Municipal, contrato com os atuais ocupantes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhor estrutura e fomento ao comércio local;

CONSIDERANDO que é crescente a demanda dos usuários locais, notadamente por ser região turística, motivo pelo qual a alocação de estabelecimentos comerciais de venda de alimentação (bar e lanchonete) visam suprir as necessidades da comunidade e turistas, além de ser um elemento de fomento ao comércio;

CONSIDERANDO que não há interesse nem conveniência do Município de explorar diretamente esta atividade comercial, mesmo porque não se trata de atribuição vinculada à Administração,

DECRETA:

Artigo 1.º. Fica outorgada a título precário e oneroso, por prazo determinado, a permissão de uso de espaço público localizado nas dependências da Praia do Lapeiro (quatro quiosques de 9,00 m² cada), nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, de propriedade do Município, com finalidade exclusiva para instalação e exploração comercial (bar e lanchonete).

Parágrafo Único

A permissão de uso será precedida de certame licitatório e formalizada mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes causas:

I – a natureza remunerada da permissão;

II – a finalidade exclusiva do uso do espaço público a que o bem se destina: montagem, instalação e exploração comercial, como Permissionário, de bar e lanchonete;

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos e deveres decorrentes desta permissão, saldo se autorizado previamente pelo Permitente;

IV – a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar e (ou) permitir;

V – a plena rescindibilidade da permissão por ato unilateral do Executivo Municipal, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário qualquer indenização de qualquer espécie, por não mais atender ao interesse público.
Artigo 2.º. A presente permissão de uso de espaço público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, vez que o objetivo precípuo da permissão é fomentar todas as possibilidades turísticas de São Gonçalo do Rio Preto, bem como fomentar o comércio local.
Artigo 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D4EDC315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 003/2018

A Secretária Municipal De Educação, Cultura, E Turismo, a Sra. Marilene Teodoro Da Silva E Silva, No Uso De Suas Atribuições Legais, Ratifica Na Forma Da Lei, O Processo Administrativo Licitatório Nº. 103/2018, Inexigibilidade N° 003/2018, Destinada ao Fornecimento De Materiais Didáticos Que Compõem O Sistema De Ensino Aprende Brasil, Composto Por Livros Didáticos Integrados, Ambiente Digital Com Conteúdos Educacional, Acompanhamento E Assessoramento Pedagógico, Exclusivamente Para Os Alunos Da Educação Infantil E Sistema De Gestão Das Informações Educacionais. Contratada: Editora Positivo Ltda, Com o valor total de R$ R$ 540.367,60 (Quinhentos e quarenta mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data da Ratificação: 28/11/2018.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4B035991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29/11/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 20h 00min
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 084 de 17 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2F7FF645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 092/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018 e em consonância com o Artigo 28 da Lei Complementar nº. 005 de 21/07/2014,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **JODIL DUARTE NUNES**, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 28 de Novembro de 2018.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente as Portarias n.ºs SAAE/SLO - 040/2018 de 02/05/2018 e 048/2018 de 22/05/2018.

São Lourenço - MG, 28 de Novembro de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14F07983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 58/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Pregão 058/2018, Processo Administrativo nº 1235/2018. Extrato de contrato. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contrata as empresas; Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Gente Seguradora S/A destinadas pela prestação de

serviço em seguro da frota municipal pelo período de 12 meses com os valores contratuais respectivos: R$136.400,00 e R$ 131.400,00.. Vigência do contrato de 27 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2019. Valor estimado do contrato R$446.689,00.

Contratante,
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:308BEF51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, ratifica a Dispensa de Licitação nº 015/2018, Processo Administrativo nº 1648/2018, com fundamento no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a favor do Grupo Formal: Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região e Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha**,** para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 06 (seis) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal. A solicitação desta se faz, pois, dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 26 de novembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F9FC2ED3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISP 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018, PROCESSO: 1648/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017, DISPOSTO PELA LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR. NO PERÍODO DE 06 MESES. CONTRATADOS: COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 35.840,75 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA, NO VALOR TOTAL DE R$ 101.402,72 (CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:17BFE6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo realizou-se a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte três de outubro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata e logo depois deu início à leitura de correspondência e comunicações, no qual foi distribuído e informado a tabela com o valor da dívida do Estado com o município de Sem Peixe, atualizado em trinta e um de outubro. Prosseguindo, foi realizada a leitura de parecer referente o projeto de lei **nº 007/2018**, que Estima a Receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício de 2019. Submetido o projeto em turno único de discussão, não houve óbice com relação à matéria, sendo colocado em turno único de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 007/2008**. A pedido do vereador Edmilson, o Presidente suspendeu temporariamente a tramitação do projeto de Resolução **nº 002/2018**, que Altera a redação do Inciso I, do *caput*, do Art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe. Foi também suspenso o Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução de **nº 003/97,** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, em virtude da emenda substitutiva ao projeto apresentada pelos vereadores Pedro Vagno e Raimundo Fernandes, no qual propõe que o art. 16, inciso II, do Projeto de Resolução **nº 003**, de 22 de outubro de 2018, passe a vigorar com a seguinte redação: I - ordinárias, as que se realizam em sua sede durante a Sessão Legislativa Ordinária, na segunda e na última segunda-feira de cada mês, com duração de até quatro horas, com início às 18h (dezoito horas). Logo depois foram apresentadas as indicações de **nº 059/2018**, indicando aquisição de um compressor para o consultório médico odontológico de São Bartolomeu, de autoria do vereador Arlindo Martins; **nº 060/2018,** aquisição de um ônibus exclusivo para atender o Setor de Esporte e Cultura, de autoria do vereador Pedro Vagno; **nº 061/2018,** implantação de rede pluvial na comunidade de São Paulino, próximo a residência de Dona Efigênia; **nº 062/2018,** pedindo contenção no barranco que fica no início da rua da comunidade de São Paulino, sendo a de **nº 061/2018** e **nº 062/2018** de autoria do vereador Eder Elói e por fim a de **nº 063/2018**, indicando instalação e renovação de placas indicativas com nome das ruas, de autoria dos vereadores Eder Elói e Raimundo Fernandes. Submetidas à turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno justificou que o pedido de ônibus é para atender o esporte, a banda e o congado, que as vezes é solicitado e não conseguem ora está em mal estado colocando em risco a vida das pessoas. Já o vereador Arlindo justificou a necessidade de um novo compressor para o consultório odontológico de São Bartolomeu. Edmilson José Lopes, falou do time de São Bartolomeu que estava na final para disputar o campeonato e reiterou ao Presidente a necessidade de ônibus para trazer a torcida. Submetidas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Antes de encerrar foi feito a chamada final sendo constatada a presença de todos os Vereadores. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de

lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:46D38EB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 064/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor **Competente que analise a viabilidade e legalidade de propor projeto de lei a instituição do "Dia Municipal do Evangélico".**

JUSTIFICATIVA:
Considerando que a legislação municipal vigente instituiu dois feriados em homenagem ao sentimento religioso da comunidade Católica Apostólica de Sem Peixe, permitindo, entrementes, o artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a instituição de quatro feriados de natureza religiosa, a proposta deste projeto é que o "Dia Municipal do Evangélico" seja instituído como um feriado em respeito ao sentimento e as tradições religiosas dos evangélicos.
A proposta é que na data oficial do município as Igrejas e entidades evangélicas com atuação em nosso território possam, juntamente com a comunidade, divulgar seu trabalho espiritual, cultural e social para a sociedade.
Portanto, pela relevância histórica, como garantia do princípio da igualdade e da liberdade de culto, nada mais justo que os evangélicos, parte significante de nossa população, tenham em nosso calendário oficial uma data para celebração de sua fé, com o que conto com a aprovação deste projeto pelos meus pares em respeito aos evangélicos de Sem Peixe, Minas Gerais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 27 de novembro de 2018.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A3F652EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 065/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize **recursos visando aquisição e instalação de novos gols para a quadra Poliesportiva Adauto Gomes.**

JUSTIFICATIVA: A indicação se justifica, visto que os gols estão quebrados e enferrujados, desprendendo as peças correndo o risco de cair e machucar as pessoas que frequentam a quadra para a prática de esportes ou para algum evento.
Na esperança que este pedido seja acatado e consequentemente atendido, com certeza a comunidade em geral poderá usufruir melhores condições desse espaço, fazendo com que profissionais e torcedores queiram promover campeonatos e participar com mais frequência de atividades que resultam em esporte, saúde e lazer.
A compra de novos gols, com certeza irá atender os anseios e os desejos da população em geral, além de alavancar o desenvolvimento sócio-educacional, esportivo, cultural do município.
Diante da situação em que se encontra, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 27 de novembro de 2018.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:740CFD7D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 024/2018. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de motocicleta e automóvel zero quilômetro. Empresa credenciada: DINAUTO LTDA, CNPJ/MF 19.588.391/0001-35; Foi declarado vencedora as empresas: : MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA, CNPJ/MF 07.585.421/0001-70, no valor total de R$ 106.655,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e MINAS AUTO LIMITADA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AAC3DB2A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 024/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de motocicleta e automóvel zero quilômetro. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA, CNPJ/MF 07.585.421/0001-70, no valor total de R$ 106.655,00 (cento e seis milseiscentos e cinquenta reais) e MINAS AUTO LIMITADA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Sem Peixe, 19 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 024/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA, CNPJ/MF 07.585.421/0001-70, no valor total de R$ 106.655,00 (cento e seis milseiscentos e cinquenta reais) e MINAS AUTO LIMITADA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Sem Peixe, 21 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:71811380

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 024/2018. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Aquisição de motocicleta e automóvel zero quilômetro. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA e MINAS AUTO LIMITADA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09.

Sem Peixe, 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:80A8E479

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 024/2018. Objeto: Aquisição de motocicleta e automóvel zero quilômetro. Contratados:
MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA, CNPJ/MF 07.585.421/0001-70, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, Nº 1098, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 106.655,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 23 de novembro de 2018.

MINAS AUTO LIMITADA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, com sede na Av. Abdalla Felicio, Nº 210, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Sem Peixe, em 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8D17B001

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 052/2018, publicado na data 28/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Onde se lê : Valor global : R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) , leia –se : " Valor global : R$ 1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) "

Sem Peixe, 28 de Novembro de 2018

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1B57D4F7

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DISPENSA 052/2018, publicado na data 28/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : Valor global : R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) , leia –se : " Valor global : R$ 1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) "

Sem Peixe, 28 de Novembro de 2018

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:20843E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 31/2018
Aditivo nº. 01/2018
Processo nº. 16/2018
Pregão Presencial nº. 11/2018
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b" c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE INFORMÁTICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ n.º 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro – Empresário Individual.

Valor do Aditivo: R$ 3.283,66 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Vigência:27/11/2018 a 31/12/2018.

Senador Cortes - MG, 27/11/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:75073713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 80/2018. Processo n.º 119/2018. Tomada de Preços n.º 04/2018. Objeto: Aditiva o valor de R$ 3.493,49(três mil quatrocentos noventa três reais e quarenta nove centavos) na reforma de substituição de pisos da escola Walter Miguel, modificando a cláusula IV, item 4.1. Empresa: Peres Gutierres Engenharia Eireli, CNPJ/MF nº 20.221.044/0001-59.

Serrania, 28 de Novembro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F816016D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **AMERICANA MÁQUINAS LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 232.262,00; **DIGIFLEX LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 182.695,00 e **SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 186.461,80. Data: 09/11/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 067/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, etc).

Teófilo Otoni, 28/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99D52768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 025/2018

1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 025/2018

1º TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** CNPJ nº. 18.404.780/0001-09, com sede na Av. Luiz Boali, 230, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Sr. **ADILSON DE SOUZA PEREIRA** e a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rodovia Alça Leste, n.º 255, Distrito Industrial, CEP 32400-000, Ibirité/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° **04.420.916/0006-66**, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 001.481.006-94, portador do RG n°. MG-5738021, SSP/MG, residente e domiciliado em Manaus/AM, denominando-se as partes, respectivamente, por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o **reequilíbrio de preços à ARP nº 025/2018** firmada pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA**,** em 15/06/2018, conforme Processo Licitatório nº 054/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor a ser reequilibrado será demonstrado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	UN	300	3.095,00	3.911,83

Cláusula Terceira – Da Justificativa

Tal correção encontra embasamento legal no art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Teófilo Otoni, 20/11/2018.

ADILSON DE SOUZA BAHIA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:326687D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 091/2018, no dia 13/12/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F6D1E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº00008/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Tomada De Preços: Nº00008/2018. Processo: N° 000424/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Telhado Do Ginásio Poliesportivo Pelezão, Incluindo Materias, Equipamentos E Mão De Obra. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 20 De Dezembro De 2018 Às 13h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América/ Departamento De Licitação Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal Deesporte,Conforme A Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Brou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27de Novembrode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5542CC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de inseticidas, formicida e hermicida, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, legislações vigentes e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 12/12/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de novembro de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:86761FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 166/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a

Dispensa de licitação de nº 029/2018, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 28 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6C0BE9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **12h15min do dia 17/12/2018**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 844665/2017(proposta nº 015954/2017)/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:820447EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 17/12/2018**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 846073/2017(proposta nº 016701/2017)/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4C4A3D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **15h15min do dia 17/12/2018**, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 856757/2017(proposta nº 016049/2017)/MCidades/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BCCA75FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 097/2018 – PROCESSO Nº 1569/2018

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Sonorização e Iluminação**. Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5A60FCF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 1279/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma do Patrimônio Histórico Público denominado "Casa da Cultura", sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 45, Centro, Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Smop Construtora Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7E72A7B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CXC1279	AG02815380	25/10/2018	519-30
DKV8318	AG02815381	26/10/2018	763-32
BMD2792	AG02815348	24/10/2018	573-80
HDG1832	AG02815382	26/10/2018	736-62
EHJ4834	AG02815383	30/10/2018	763-32
HNG0123	AG02815379	25/10/2018	736-62
DYK5970	AG02815334	22/10/2018	520-70

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/11/2018 - Total de registros: 7

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8BD30D7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HES0988	30/10/2018	19/09/2017	DA-360/2017	2814848	AG
GUY8012	30/10/2018	18/09/2017	DA-335/2017	2814830	AG
MOG0314	17/10/2018	18/09/2017	DA-329/2017	2813456	AG
OLK3124	17/10/2018	17/09/2017	DA-327A/2017	2814864	AG
PVC4748	10/10/2018	03/10/2017	DA-304/2017	2814444	AG
PVI4377	10/10/2018	15/09/2017	DA-310/2017	2813462	AG
KRQ2401	10/10/2018	12/09/2017	DA-314/2017	2813293	AG
BFQ2514	10/10/2018	29/09/2017	DA-301/2017	2814167	AG
HJA4665	10/10/2018	24/09/2017	DA-287/2017	2813758	AG
GOM1453	10/10/2018	29/09/2017	DA-317/2017	2814174	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3433F46A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Sal Granulado – Cloreto de Sódio. DETENTORA: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38. Valor global registrado para a Ata: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência da Ata: 27/11/2018 a 27/11/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:168BFD76

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus. DETENTORA: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79. Valor global registrado para a Ata: R$ 19.317,00 (dezenove mil trezentos e dezessete reais), DETENTORA: WANDERLEI RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.796/0001-79. Valor global registrado para a Ata: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), DETENTORA: FJ PNEUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.551.680/0001-25. Valor global registrado para a Ata: R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais) e DETENTORA: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59. Valor global registrado para a Ata: R$ 7.305,40 (sete mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 27/11/2018 a 27/11/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79881047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 105/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00105/2018, Pregão Presencial nº. 0082/2018, objetivando a Aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para os veículos leves a fim de atender as necessidades da secretaria de transito e transporte do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência**, Empresa: Auto Peças Martins & Stort Ltda,** inscrito no CNPJ sob n° 00.358.104/0001-72 pelo valor de R$368.106,24 (trezentos e sessenta e oiti mil e cento e seis reis e vinte e quatro centavos). Dia 25 de outubro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00105/2018, Pregão Presencial nº. 0082/2018, Contrato Administrativo n°. 00198/2018, objetivando a Aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para os veículos leves a fim de atender as necessidades da secretaria de transito e transporte do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência, **Empresa: Auto Peças Martins & Stort Ltda,** inscrito no CNPJ sob n° 00.358.104/0001-72 pelo valor de R$368.106,24 (trezentos e sessenta e oiti mil e cento e seis reis e vinte e quatro centavos).

Tupaciguara/MG, 25 de outubro de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:5947C26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 011/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 011/2018 - Processo Licitatório nº 122/2018, tipo MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a **outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Tupaciguara/MG**. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:5B12A9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 17/09/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D0EF3BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.989 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2019.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 79.920.397,79 (setenta e nove milhões novecentos e vinte mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	**TOTAL**
	R$
1. RECEITAS CORRENTES	**87.230.397,79**
Receita Impostos Taxas e Cont. Melhoria	10.986.500,00
Receita de Contribuições	1.650.000,00
Receita Patrimonial	248.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.725.000,00
Transferências Correntes	69.248.500,00
Outras Receitas Correntes	372.397,79
2. RECEITAS DE CAPITAL	**2.070.000,00**
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.050.000,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	**9.380.000,00**
Dedução na Receita p/ FUNDEB	9.380.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**79.920.397,79**

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, observando-se o seguinte desdobramento:

A) DESPESA POR PODER:

DESPESA POR PODER	**R$**	**R$**
01. PODER LEGISLATIVO		**3.674.145,10**
01. Câmara Municipal de Tupaciguara	3.674.145,10	
02. PODER EXECUTIVO		**76.246.252,69**
02. Prefeitura Municipal de Tupaciguara	71.246.252,69	
03. Departamento Municipal de Água e Esgoto	5.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**79.920.397,79**

Art. 4º Fica autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.
Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2019, incluindo os seus Anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
II - utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
III - utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único. Oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:
I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao mesmo percentual estabelecido no *caput* deste artigo aplicado sobre o total da despesa fixada nesta Lei, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao mesmo percentual estabelecido no caput deste artigo aplicado sobre o total da despesa orçada para o Fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.
III - alterações orçamentárias entre fontes de recursos de uma mesma dotação orçamentária e as inclusões de novas fontes de recursos dentro de uma mesma dotação orçamentária não previstas no orçamento.

Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 127, §7º da Lei Orgânica do Município, realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal.
Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 11. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:404AEBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 036/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Implemento Agrícola), de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 030/2018**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o(s) Licitante(s): **NOVA HOLANDA TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA** e **a empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 14 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C33DFCEC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PP 30-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2018 **ORIGEM:** Nº: 030/2018**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Implemento Agrícola), de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG**CONTRATADOS: 1) - NOVA HOLANDA TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA** Valor do Contrato**:** é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **2)- AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME** Valor do Contrato**:** é de R$ 51.250,00 (cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 14 de Setembro de 2020, de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3FA67A6D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PP 31-2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tramita junto a Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG o Processo Licitatório nº 037/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (01 minicarregadeira), de acordo com Contrato de Repasse nº 874233/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

Assim e considerando o que consta dos presentes autos, acolhendo integralmente o Pedido de Justificativa apresentada pela Pregoeira, bem como os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **REVOGO** o Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão Presencial nº 031/2018, determinando a remessa a Pregoeira, para que efetive as demais medidas necessárias para a abertura de novo processo licitatório.

Publicado, cumpra-se.

Veríssimo MG, 13 de Novembro de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EF56AFFE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 30-2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 036/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Implemento Agrícola), de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos:

Qt	Especificação	Unit.	Vlr. Total
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO RODAGEM DUPLA, COM PNEU, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, PESO MÍNIMO DE 1200 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 CV, COMPRIMENTO DE 4900MMM, LARGURA DE 2,18/X2,34 MM, ALTURA DE 2300 MM, ALTURA DE SUCÇÃO DE ATÉ 8M, COM CANHÃO LATERAL	25.500,00	25.500,00
Total do Item Arrematado		**R$ 25.500,00**	
LICITANTE: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME			
Qt	**Especificação**	**Unit.**	**Vlr. Total**
2	CARRETA AGRICOLA METALICA C/4 RODAS COM PNEUS, CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 KG COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,0M, LARGURA MÍNIMA DE 1,85M, ALTURA MÍNIMA DE 90CM, COM COMANDOS HIDRÁULIOCS, BASCULANTE, PISTÃO HIDRAÚLICO E COM SOBRETAMPA.	15.400,00	30.800,00

1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA LATERAL COM MÍNIMO DE 02 ROÇADORES, LARGURA MÍNIMA DO CORTEDE 1,450 MM, ALTURA MÍNIMA DO CORTE DE 40MM, ALTURA DE CORTE MÁXIMA 100MM, LARGURA DE 2,650MM, ALTURA 1,150MM, COMPRIMENTO DE 1.600 MM E PESO MÍNIMO DE 450KG.	12.450,00	12.450,00
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 02 ROÇADORES, LARGURA DO CORTE MÍNIMO DE 1.700 MM, ALTURA MÍNIMA DO CORTE DE 40MM, ALTURA MÁXIMA DE CORTE DE 140MM,COM RODA TRASEIRA, LARGURA TOTAL DE 2000 MM, COMPRIMENTO DE 2.550MM, ALTURA DE 1120 MM E PESO MÍ	8.000,00	8.000,00
Total dos Itens Arrematados		**R$ 51.250,00**	
VALOR GLOBAL DOS ITENS LICITADO R$ 76.750,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)			

A entrega e pagamento será conforme descrito no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, com o pagamento após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e o visto da Secretaria Requisitante, comprovando a entrega. O pagamento será efetuado pela Seção Municipal de Finanças e Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos legais, assino.

Veríssimo MG, 12 de Novembro de 2018.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4EDA1136

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 32-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO Nº 038/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (01 caminhão 0km, tanque pipa), de acordo com Contrato de Repasse nº 874227/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 032/2018**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o(s) Licitante(s): **LLM COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA e a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 14 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F5AF236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 020/2018 PE 06/2018

Revogo o certame amparado no parecer jurídico.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3194ADD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 041/2018 PP 041/2018

Declaro vencedora e habilitada **Clínica Radiológica Martins e Godoy** no lote 01 e 02 e **Institudo Hermes Pardini S/A** no lote 04. Tomaremos providências para revogar o lote 03.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09E6B708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2921/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, eventual aquisição de combustível (etanol) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 13/12/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. .O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 28 de novembro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7B594CC8

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE SISTEMA WEB PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS NO IPLAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1774/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de sistema WEB para organização e gerenciamento dos processos administrativos arquivados no IPLAM, solicitado pelo Instituto de Planejamento e Meio Ambiente. A data de início e abertura será 13/12/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 28 de novembro de 2018.

LUDMILA TAIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1AF9774D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 64/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 105/2018, PREGÃO 64/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO**, abertura **dia 13 de DEZEMBRO de 2018 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9DF00E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 165/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 165/2018 - Contratado ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, - Valor: R$30.407,10_PAL-100/2018. Vigência: 01/11/2018 A 01/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:28B3E19F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 167/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 167/2018 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, - Valor: R$131.856,20_PAL-100/2018. Vigência: 01/11/2018 A 01/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5F7C4BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 168/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 168/2018 – Contratado: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA-EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, - Valor: R$123.075,65_PAL-100/2018. Vigência: 01/11/2018 A 01/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4E161E0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 166/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 166/2018 – Contratado: DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, - Valor: R$35.453,18_PAL-100/2018. Vigência: 01/11/2018 A 01/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0AFAF022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 072/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0126/2018
Modalidade de Dispensa n° 072/2018

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA

Objeto: Prestação de serviços emergenciais, para manutenção de veículos e máquina pesada.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Manutenção no veículo Volkswagen Kombi - Placa: HMN 7937. Limpador Para-brisa	01	302,00	302,00
02	SV	Manutenção na motoniveladora Cartepillar - Modelo: HWB 135M Mangueira de pressão 42 KG gás r134a Válvula de expansão	01	1.110,00	1.110,00
03	SV	Manutenção no veiculo Fiat Doblo - Placa: HNM 0232. Semi eixo Junta homocinética	01	320,00	320,00
TOTAL					1.732,00

Valor Total: 1.732,00
Data da Assinatura: 23/11/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C9CDEBA1

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 072/2018

Processo n° 126/2018

Dispensa n° 072/2018

Objeto: Prestação de serviços emergenciais, para manutenção de veículos e maquina pesada.

Ratificação

O Secretário Municipal de de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de procedimento licitatório.

DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605 - CNPJ: 26.959.747/0001-65
Valor Total de R$ 1.732,00 (um mil e setecentos e trinta e dois reais)

VOLTA GRANDE, 23 de Novembro de 2018.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:281CF11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo licitatório nº 00041/2018 – PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00021/2018 – A prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, através do pregoeiro, torna-se publico licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE E VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. . O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal na Rua Dr. José Mesquita Neto nº.356, Centro, CEP 37.165-000, Município de Campo do Meio. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35)-3857-1319. Campo do Meio e no site: www.campodomeio.mg.gov.br . A abertura da sessão será no dia 12/12/2018 às 09:00, quando serão recebidos os envelopes, proposta e documentação e credenciados os representantes das empresas interessadas.

CAMPO DO MEIO, 28 de novembro de 2018

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:3E3DBF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.541 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N° 3.541 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 3.454/2018.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2018, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – AF – MG	
CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOELINA MARIA DA FONSECA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO	
DANIELLE ABRÃO RODRIGUES PESSOA	ODONTÓLOGO
ELIS REGINA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
JAQUELINE APARECIDA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ROSELY APARECIDA FERNANDES	AUXILIAR DE SAUDE
TATIELLY CARDOSO CORTES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE	
ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA"	
VÂNIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
DAYANA MENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DE SOUZA MANOEL MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARILZA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SAUDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	
FRANCIELLY DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SANTA LUZIA DOS BARROS	
SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS	
GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	
IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO	
ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA	
JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
POLÍCIA CÍVIL – MG	
ANA FLAVIA FONSECA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CAMILA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS REIS *(Três vezes por semana)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
REINALDA CÂNDIDA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VERA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG	
CLAUDIA ABADIA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARLA MAGELA DE CASTRO ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MG	
ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELENA ALVES PIRES NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
I.E.F./SUPRAM	
HELENO RODRIGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA DOS REIS *(Duas vezes por semana)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
RONDES MARRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM	
LENITA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187	
CRISTINA OLIVEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEANE ABADIA BATISTA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020	
GISELLE TEIXEIRA BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	
MARIA MADALENA NAVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS "SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO"	
RAUL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO	
RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – SINTRASPPA	
ELBER PIMENTA	MOTORISTA
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG	
MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Os servidores **Fabiana Batista Cristina, Ilton Rodrigues de Oliveira Junior e Valdirene da Silva Dornelas** deverão retornar ao exercício de suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:149BC0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 050/2018**, tipo menor preço por item, em 12/12/2018 às 09h00min, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, demanda da SMS, licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 28/11/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:FA978DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que fica REVOGADA a licitação supracitada, referente ao Pregão Presencial nº 037/2018 – pelo SRP, objetivando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, disponibilizando kits de acesso em regime de comodato e Manutenção de Redes, Computadores e Equipamentos Periféricos em atendimento das Secretarias Municipais, por questão administrativa nos termos do art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por razões de interesse público.

Rubim/MG, 28 de Novembro de 2018,

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:1BCA9D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PL085/2018 PP34/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Lei Federal no 10.520 e 8666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018 para Seleção de Instituição Financeira, pública ou privada através de concessão onerosa de uso, para gestão da folha de pagamento, empréstimos e consignados dos servidores ativos e inativos da administração pública municipal de Setubinha, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos, onde Equipe de Apoio juntamente com o pregoeiro declaram como DESERTO o presente processo um vez que não houve interessados em participar do certame, sendo que o novo processo será feito para a aquisição do bem em questão.

Setubinha, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:293E2CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municiapal de Tiradentes/MG, torna público:

Processo N° 084/2018.
Pregão Presencial SRP N° 059/2018.
Objeto: Contratação de instituição bancária visando futura e eventual prestação de serviços de recebimentos de boletos relativos a inscrições em Concurso Público e Processo Seletivo Público, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

A integra do extrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E500D860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

Processo Licitatório N° 088/2018.
Pregão Presencial (SRP) N° 061/2018.

Objeto: Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de toner, cartuchos e fitas para impressoras e máquinas copiadoras
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data de abertura: 11/12/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

A integra do Edital encontra-se disponível em, www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6E887308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 94/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Obras (utilizados na construção civil e jardinagem). Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 10/12/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 10/12/18, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 28/11/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9A166ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

MATHEUS PINTO MENAGUALI, portador do CPF nº 139.XXX.606-85, representando a empresa MATHEUS PINTO MENAGUALI 13939560685, CNPJ 22.220.911/0001-67;

ADELSON CAMPOS DA CUNHA, portador do CPF nº 469.XXX.166-68, representando a empresa BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA., CNPJ 13.576.654/0001-00;

ALVIMAR MOREIRA, portador do CPF nº 512.XXX.786-91, representando a empresa ANA PAULA AMANTEA MOREIRA, CNPJ 27.176.384/0001-54 e,

RAIMUNDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 505.XXX.586-68, representando a empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29.513.460/0001-03.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTACOES LTDA** e **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o0 mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CC2C364B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 064/2018

Pregão Presencial n° 040/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de bip pap e no-break para atendimento à paciente com necessidade comprovada

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

WERNECK GOMES COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 08.027.158/0001-67

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Locação - locação de bip pap	-	mês	-	15.000,0000	-	15.000,00
Locação - locação de no break	-	mês	-	2.160,0000	-	2.160,00
Valor Total Adjudicado						R$ 17.160,00

ARGIRITA, 08 de Novembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8C66DBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
Proc. Nº 072/2018 – Pregão Presencial Nº 045/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 05.159.591/0001-68.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
ACETILCISTEÍNA 100 MG C/ 16 ENVELOPES	EUROFARMA	CX	50,000	16,3300	816,50
ACETILCISTEÍNA 600 MG C/ 16 ENVELOPES	EUROFARMA	CX	50,000	20,3900	1.019,50
ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML FRASCO COM 120 ML	GEOLAB	FR	1.000,000	10,0800	10.080,00
AFRIN (CL. OXIMETAZOLINA) SOLUÇÃO NASAL SPRAY ADULTO 0,05% FRASCO 30 ML	EMS	FR	150,000	5,2200	783,00
AFRIN (CL. OXIMETAZOLINA) SOLUÇÃO NASAL SPRAY INFANTIL 0,025%FRASCO 20 ML	EMS	FR	150,000	3,8700	580,50
ALENIA 12MG + 400 MG	CRISTALIA	CP	2.000,000	2,0700	4.140,00
BRASART 320MG	EMS	CP	1.000,000	2,0900	2.090,00
BROMAZEPAN 6 MG	UNIAO QUIMICA	CP	6.000,000	0,2300	1.380,00
CARVÃO ATIVADO EM PÓ FRASCO COM 250GR	DINAMICA	FR	20.000,000	49,3000	986.000,00
COLIRIO ANESTESICO 10ML	ALLERGAN	UN	50,000	12,2000	610,00
DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO CX C/ 20 COMPRIMIDOS	GERMED	CP	3.000,000	0,1490	447,00
DIOVAN AMLO 80MG/5MG	NOVARTIS	CP	500,000	4,6600	2.330,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML	MYLAN	CP	1.000,000	29,5000	29.500,00
FENTANEST 0,05 MG/ML (CITRATO DE FENTANILA) 0,05 MG/ML - 2 ML	HIPOLABOR	AM	2.000,000	1,7800	3.560,00
FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL)	ALLERGAN	FR	50,000	17,2400	862,00
FORFIG 100MG	MOMENTA	CP	1.000,000	2,6500	2.650,00
GLICOSE DE 75% INJ AMP DE 10 ML	EQUIPLEX	AM	3.000,000	2,5700	7.710,00
HYPERIUM 1MG	SERVIER	CP	500,000	3,5100	1.755,00
INIBINA 10MG/2ML INJ	APSEN	AM	1.000,000	18,1600	18.160,00
ISORDIL 5MG SUBLINGUAL	EMS	CP	500,000	0,4300	215,00
ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CP	5.000,000	1,0800	5.400,00
MATERGAM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG AMPOLA 1,5 ML	KAMADA	AM	2.000,000	295,0000	590.000,00
METILDOPA 500 MG	BIOSINTETICA	CP	10.000,000	0,9900	9.900,00
NATRILIX SR 1,5	SERVIER	CP	1.000,000	1,4400	1.440,00
NOOTROPIL 200MG ML 5 ML	UCB BIOPHA	AM	200,000	2,9900	598,00
PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	GERMED	CP	4.000,000	0,8300	3.320,00
PLASIL GOTAS (4MG/ML)	MARIOL	FR	2.000,000	0,9900	1.980,00
QUELICIN 100 MG INJ	BLAU	AM	1.000,000	11,7800	11.780,00
QUELICIN 500 MG INJ	BLAU	AM	1.000,000	15,2400	15.240,00
QUETROS 25 MG	ACHE FARMA	CP	1.000,000	1,9100	1.910,00
SALBUTAMOL 5MG/MLSOLUÇÃO PARA NEBULAÇÃO	GSK	FR	500,000	18,7700	9.385,00
SELOZOK 100 MG	ASTRAZENECA	CP	1.000,000	3,4500	3.450,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJETÁVEL	HALEXISTAR	AM	1.500,000	7,3800	11.070,00
SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AM	1.000,000	2,4500	2.450,00
VARFARINA 5 MG	UNIAO QUIMICA	CP	5.000,000	0,2000	1.000,00
VENALOT H FRASCO 120ML	TAKEDA	FR	1.000,000	54,1000	54.100,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 13/11/2018 a 13/11/2019.

Centralina/MG, em 13 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7DA46EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO BOSQUETTI LTDA ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE DESTE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	10.000 km	Valor da quilometragem quando necessário translado na prestação do serviço funerário. Obs: será pago pela contratante a quantidade final de quilômetros rodados, sendo considerado sempre como ponto de início da viagem o Município de Conquista, exceto quando a cidade contratada for mais próxima do destino onde for necessário buscar o corpo, nesse caso será considerado como ponto de partida a cidade de origem da contratada. Não será paga viagem de volta para a cidade da contratada após a prestação de serviço e deslocamento até Conquista quando o serviço for prestado na cidade. Será custeado translado em casos de sepultamento nos distritos de Jubaí e Guaxima	R$ 1,49	R$ 14.900,00
02	20 SV	Serviço funerário, contendo uma mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, adulto, com alça dura e resistente, com visor e envernizada, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	R$ 949,90	R$ 18.998,00
03	10 SV	Serviço funerário, contendo uma mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, infantil, com alça dura e resistente, com visor e envernizada, cor branca, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	R$ 499,00	R$ 4.990,00
04	10 SV	Serviço funerário, contendo uma mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, juvenil, medindo 1 metro até 1 metro e 40 centímetros, com alça dura e resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	R$ 670,00	R$ 6.700,00
05	02 SV	Serviço funerário, contendo uma mortuária em madeira de lei de boa qualidade, tamanho especial comprida, adulto, medindo 2 metros e 10 centímetros de comprimento, com alça dura e resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	R$ 1.329,00	R$ 2.658,00
06	01 SV	Serviço funerário, contendo uma mortuária em madeira de lei de boa qualidade, tamanho especial gorda, adulto, medindo de 1 metro e 70 centímetros a 2 metros e 10 centímetros, capacidade para até 200 quilos, com alça dura e resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. Deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	R$ 1.329,00	R$ 1.329,00
TOTAL _____				**R$ 49.575,00**

VALOR: **R$ 49.575,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B02FADA2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 101/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUIDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	420 UN	CESTA DE NATAL contendo: 01) Arroz Longo Fino (5 Kg): Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 Kg em plástico atóxico. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 02) Feijão Carioquinha Tipo 1 (1 Kg): Classificação/Características gerais: pacote de 1 Kg carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 03) Café em Pó (500g): Classificação/Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. Declarar marca e apresentar amostra. Quantidade: 840 unidades 04) Açúcar Tipo Cristal (5 Kg): Classificação/Características gerais: embalado em pacotes de 5 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses. Data de fabricação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 05) Sal (1Kg): Classificação/Características gerais: refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 06) Óleo de Soja Refinado (900 ml): Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em pet com 900 ml. Prazo de validade de 6 meses da data de fabricação de 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 07) Macarrão Espaguete com Ovos (500g): Classificação/Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma) tipo Espaguete em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 08) Extrato de Tomate (340g): Classificação/Características gerais: simples e concentrado, embalado em latas ou bag com peso líquido de 30 g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 09) Panetone recheado com frutas cristalizadas (400 g) acondicionado em embalagem interna de plástico e externa de papelão (caixa), contendo no máximo 1,53 mg de sódio por cada grama de produto, sendo o peso líquido de 400 g, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 10) Frango, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de aproximadamente 3 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra . Quantidade: 420 unidades. 11) Suco de Uva Integral ou Suco de uva tinto integral acondicionado em Garrafa de vidro. Peso Líquido: 1,5L. Sem adição de açúcares, sem conservantes e sem a adição de nenhum outro ingrediente. Não contém Glúten. Produto não fermentado e não alcoólico - 100% Natural. O produto deve atender o Decreto nº 99.066, de 08/03/90 - MAPA, com suas respectivas alterações e as demais normas e legislações sanitárias. Declarar marca e apresentar 01 amostra Quantidade: 420 unidades. 12) Sardinha Lata (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	145,50	61.110,00

		procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto. Declarar marca e apresentar 01 amostra - Serão aceitas as marcas Gomes da costa, coqueiro ou de qualidade equivalentes, excetua-se destas a marca Naves. Quantidade: 420 unidades. 13) Azeitona verde com caroço peso drenado (160 g) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 14) Goiabada, em barra de (500g). Ingredientes: Composto de polpa de goiaba, açúcar, glicose de milho e amido, coberto com açúcar cristalizado, aspecto cor vermelho, aroma e sabor próprios de goiaba; acondicionado em embalagem individual, em filme plástico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 15) Farofa de mandioca temperada (500 g), óleos vegetais, alho, sal, calorífico (farinha de mandioca enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, cebolinha verde, louro, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 16) Achocolatado em pó solúvel (400 g), preparado com ingredientes sãos e limpo enriquecido com vitaminas, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 g, acondicionado em embalagem cilíndrica de polipropileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra. 420 unidades. 17) Caixas de Bombons sortidos com peso de 300g cada caixa. Qualidade equivalente ou superior a Lacta. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 18) Biscoito Doce, de coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 19) Leite condensado acondicionado em embalagem de 395 gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 20) Maionese Tradicional: embalagem 500 gr. 1ª Qualidade. Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis permitida desde que mencionadas. Deverá ter no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo 65% de óleo vegetal comestível. Poderá ter no máximo 0,5% de amido. Deverá apresentar em sua composição ingredientes como: água, óleo vegetal comestível, ovos pasteurizados, sal, açúcar, vinagre e/ou limão (suco) e demais substâncias permitidas desde que mencionadas. Todos os ingredientes empregados deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve apresentar aspecto de emulsão homogênea, cor, cheiro e sabor característicos. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Norma Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica cilíndrica de 500 gr atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, em perfeito estado de conservação e que confira ao produto a manutenção de suas características organolépticas e embalagem secundaria de caixas de papelão resistente Quantidade: 420 unidades. 21) Milho verde em conserva, a base de: milho/água/sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 22) Uva Passas sem caroço, embalagem com 300 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 23) Refrigerante tipo guaraná de 2 L, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 24) Creme de leite, UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem de 250 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 25) Farinha de Trigo de primeira qualidade (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 - ANVISA. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades. 26) Polvilho doce, contendo 1 kg, acondicionado em embalagem de papel, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Quantidade: 420 unidades		
VALOR:	**R$ 61.110,00 (SESSENTA E UM MIL E CENTO E DEZ REAIS)**			

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018.**

CONQUISTA/MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E5CD2996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO N° 061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E ESTRUTURAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO.

A Prefeita Municipal de Desterro, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
Considerando o disposto no art. 18 da Lei n° 803 de 26 de setembro de 2018.

DECRETA
Art. 1° Fica aprovado o regulamento do sistema de inspeção sanitária e estrutural dos produtos de origem animal e vegetal do Município de Desterro na forma do anexo a este Decreto.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Regulamento do Sistema de Inspeção Sanitária e Estrutural dos Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Desterro

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1° - O presente regulamento, de acordo com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e conforme dispõe a Lei Federal nº 7.889, e o Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017, estabelece as normas que regulamentam em todo o Município de Desterro do Melo a inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, nos termos da Lei nº 803**,** de 26 de setembro de 2018.
§1° – Este Decreto dispõe sobre inspeção prévia e fiscalização estrutural e sanitária das indústrias de produtos de origem animal e vegetal, produzido por produtores e empresários neste Município e destinado ao consumo nos limites de sua área geométrica, nos termos do art. 23, inciso II e III da Constituição Federal, em consonância com as Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e 7.889, de 23 de novembro de 1989.

§2° – Compete ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, através da chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente:
I – observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal;
II – executar atividades de inspeção e promover os trabalhos de adequação pertinentes a esta regulamentação, em específico, as indústria que processam produtos de origem animal e vegetal;

Art. 2° - A inspeção industrial e sanitária, de produtos de origem animal e vegetal será exercida pelo Chefe do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e abrange:
I – a higiene geral dos estabelecimentos registrados;
II – a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição da água para consumo e o escoamento das águas residuais;
III – o funcionamento dos estabelecimentos referidos neste regulamento;
IV – a fase de obtenção, elaboração, preparação, acondicionamento, conservação, transporte e depósito de todos os produtos de origem animal e vegetal e suas matérias primas;
V – o exame, acompanhado de profissional Médico Veterinário terceirizado pela empresa a avaliação **ante** e **post** mortem dos animais de pequeno porte para açougue, com apresentação de laudo;
VI – a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e padrões previstos no regulamento e normas federais ou fórmulas aprovadas;
VII – a classificação de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e padrões previstos no regulamento e normas federais ou formulas aprovadas;
VIII – os exames organolépticos, microbiológicos e físico-químicos das matérias primas e produtos;
IX – os meios de transporte de produtos e derivados e suas matérias primas destinada à alimentação humana.

Art. 3° - Os responsáveis pela inspeção portarão Carteira de Identificação Funcional fornecida pela Chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente, contendo a sigla SIM, o nome, fotografia, cargo, data de expedição e validade.
Parágrafo único – É obrigatória a prévia apresentação da Carteira de Identidade Funcional, sempre que o responsável pela inspeção estiver desempenhando suas atividades profissionais.

CAPÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 4° - A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal segue conforme atividade:
I – "Animais destinados ao abate" - matadouros pequeno porte (suínos); abatedouros de aves e coelhos, matadouros de caprinos e ovinos e demais espécies devidamente aprovadas para o abate; fábrica de embutidos e charqueadas;
II – "Leite e seus derivados" - usina de processamento de leite, fábrica de laticínios, queijaria, entreposto/usina e entreposto laticínios;
III – "Pescado e seus derivados" - entreposto pescado, unidade processamento pescado e fábrica de conserva de pescado;
IV – "Ovo e seus derivados" - entreposto de ovos; granjas postura, e fábrica de conservas de ovos;
V – "Mel, cera de abelha e seus derivados" - apiários e entrepostos de mel e derivados;
VI – Mini agroindústrias.
Parágrafo único: as mini agroindústrias serão destinadas a atender os pequenos produtores da agricultura familiar incluindo produtos de origem vegetal e excluindo-se a atividade de abate – "Matadouro pequeno porte" e "de caprinos e ovinos", sendo facultado o abate de aves e coelhos a cargo da avaliação do SIM.

CAPÍTULO III
REQUISITOS PARA REGISTRO:

Art. 5° - Estão sujeitos a registros os estabelecimentos citados no art. 4 deste regulamento.

Art. 6° - O registro será requerido junto a Chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente, que encaminhará ao Serviço de Inspeção Municipal, instituindo-se o processo com os seguintes documentos:
I – requerimento padrão dirigido ao Chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando o registro através do SIM (anexo I);
II – termo de compromisso (anexo II);
III – cópia CNPJ ou CPF, inscrição estadual ou inscrição produtor rural e RG;
IV – escritura de compra/venda do imóvel ou área, contrato de locação ou arrendamento;
V – memorial descritivo econômico-sanitário (anexo III);
VII – memorial de construção (anexo IV);
VIII – plantas: Baixa (constando posicionamento de equipamentos):
a) escala 1:100 – 1 via;
b) Situação – escala 1:500 – 1 via;
c) Corte e Fachadas – escala 1:50 – 1 via.
IX – Protocolo ou documentação regularização do órgão responsável pelo meio ambiente;
X – certificado da capacitação tecnológica para processamento;
XI – análise físico-química e microbiológica da água e dos produtos processados (estes em estabelecimentos em funcionamento).

Art. 7° – Em estabelecimento a serem construídos deverá proceder à vistoria da área para futuras instalações, obedecendo-se os requisitos de implantação com parecer técnico do inspetor do SIM.

Art. 8° - Em estabelecimentos já construídos, procederá Laudo de Vistoria (Anexo V), devendo promover adequações, caso necessário, para obtenção definitiva do registro.

Art. 9° - Os interessados em obter o registro não darão início à construção de estabelecimentos sujeitos a inspeção do SIM, sem que os projetos tenham sido aprovados.

Art. 10 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto instalações, só poderão ser feitas após aprovação prévia dos projetos.

Art. 11 - Conforme art. 4, parágrafo único, os estabelecimentos classificados como "mini agroindústria", destinada a atender produtores da agricultura familiar, deverá atender os pré- requisitos mínimos para obtenção do registro citados no Art. 6, e ainda devendo instituir processo com as seguintes condições:
Parágrafo único – Para se enquadrar como mini agroindústria da agricultura familiar, o produtor deverá obedecer aos requisitos sócio-econômico citados abaixo:
I – processar matéria prima de origem animal ou vegetal da própria propriedade rural, não podendo utilizar a de terceiros, salvo para produtos vegetais;
II – será adotada, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, a quantidade máxima de matéria prima a ser processada para cada tipo de atividade, devendo a princípio seguir a Tabela no Anexo "A";
III – ser proprietário do imóvel, não possuindo outro e, em caso de arrendamento ou locação ser este exclusivo e único;
IV – capacitação técnica mínima para exercer a atividade de processamento de produtos de origem vegetal ou animal.

Art. 12 - O estabelecimento que interromper seu funcionamento, só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.
Parágrafo único – Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar 12 (doze) meses será cancelada o respectivo registro.

Art. 13 - Quando ocorrer mudança de proprietário e/ou administrador em estabelecimentos registrados o novo responsável deverá, de imediato, proceder às devidas transferências no âmbito do SIM;

QUANTIDADE DE PROCESSAMENTO		
PRODUTO	QUANTIDADE	UNID/MÉDIA
LEITE	500	LITROS/DIA
CARNE	20	Kg/DIA
ABATE AVES	30	UNID/SEMANA
OVOS	20	DUZIA/SEMANA
MEL	20	Kg/MÊS
VEGETAIS	30	Kg/SEMANA
VEGETAIS*	10	Kg/SEMANA

* Aquisição de terceiros.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 14 - Para aprovação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal deverá ser satisfeitas as seguintes condições básicas e comuns:
I – possuir dependências de elaboração independentes de residências e outras construções e localizarem-se distantes de fontes produtoras de mau cheiro e de qualquer fonte de contaminação;
II – possuir pé direito de no mínimo 3,0 metros, com cobertura em estrutura metálica e telha galvanizada, tolera-se estrutura em madeira desde que provido de forro impermeável e de fácil higienização;
III – dispor de luz natural e artificial, e de ventilação suficiente, em todas as dependências, possuindo portas e janelas providas de proteção contra insetos e que permitindo boa aeração no estabelecimento, respeitando as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;
IV - possuir pé de luvio e barreira sanitária completa na porta de acesso ao ambiente da indústria, possuir declividade e canaletas adequadas para o perfeito escoamento de resíduos;
V – possuir pisos lisos e impermeáveis e paredes azulejadas de cor clara, em pelo menos 2,0 metros de altura, de maneira a facilitar a limpeza e a higienização dos estabelecimentos;
VI – possuir janelas planas, amplas, teladas e com parapeitos externos inclinados para fora;
VII – dispor de dependências e instalações mínimas, respeitadas as finalidades a que se destina para recebimento, industrialização, embalagem, depósito e expedição de produtos comestíveis, sempre separados, por meio de paredes totais, das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;
VIII – dispor de equipamentos e utensílios em inox, polipropileno ou fibra de vidro para os trabalhos de manipulação e preparo de matéria prima e produtos comestíveis, construídas de forma a permitir fácil e perfeita higienização;
IX – dispor, quando necessário, de dependências como vestiários e instalações sanitárias em dimensões e número proporcional ao pessoal, refeitório e depósitos diversos, separados do corpo industrial;
X – dispor de rede de abastecimento de água para atender, suficientemente, as necessidades do trabalho;
XI – dispor de água fria abundante e, quando necessário, de instalações de vapor e água quente, em todas as dependências de manipulação e preparo;
XII – dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo adequado, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores, e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e de instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivo para depuração artificial, e sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final;
XIII – possuir instalações de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;
XIV – dispor de equipamentos necessários e adequados aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica de processamento, facilidade de higienização e inocuidade a saúde humana;
XV – dispor, quando necessário, de equipamento gerador de vapor com capacidade para as necessidades do estabelecimento, instalado em dependência externa.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I
UNIDADE DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES

Art. 15 - Os estabelecimentos de carnes e derivados, classificado no Art. 4, Item I, devem satisfazer as seguintes condições, além das citadas no Art. 14, excetuando-se fábrica de embutidos, fábrica de conservas:
I – ser localizado em área suburbana ou rural e dispor de suficiente "pé direito" nas salas de matança, de modo a permitir a instalação dos equipamentos, principalmente trilhagem aérea, numa altura adequada à manipulação das carcaças higienicamente, quando for o caso, e demais matérias primas;

II – dispor de pocilgas cobertas, convenientemente pavimentadas e providas de bebedouro;
III – dispor de dependências de matança suficientemente amplas para permitir o normal desenvolvimento das respectivas operações, com dispositivos que evitem o contato das carcaças com o piso e entre si, bem como o contato manual direto dos operários durante a movimentação das mesmas;
IV – dispor no estabelecimento de abate, de dependências para o esvaziamento e limpeza do estômago e intestino, a manipulação de cabeça e língua e das demais vísceras comestíveis;
V – dispor de câmaras frias, e quando for o caso, de graxaria, de sala de desossa, de dependências tecnicamente necessárias à fabricação de embutidos, salsicharias e conservas, de salga e ressalga, e secagem de carne, de depósito de subprodutos não comestíveis e de depósitos diversos, proporcionais à capacidade do estabelecimento;
VI – dispor de equipamento completo e adequado, tais como, plataforma, mesas, carros, caixas, estrados, pias, esterilizadores e outros utilizados em quaisquer das fábricas de recebimento e industrialização da matéria prima e do preparo dos produtos, em número suficiente e construído com material que permita fácil e perfeita higienização;
VII – possuir dependências específicas para higienização de carretilhas e/ou balancins, carros, gaiolas, bandejas e outros componentes de acordo com a finalidade do estabelecimento;
VIII – dispor de equipamento gerador de vapor com capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento, bem como de instalações de vapor e de água em todas as dependências de manipulação e industrialização;
IX – para estabelecimentos de processamento de carnes, a matéria prima utilizada em subprodutos deverá ser, obrigatoriamente, de origem de empresas inspecionadas, não sendo permitida a obtenção por próprio abate, salvo realizado no próprio matadouro;
X – a utilização de condimentos deverá obedecer às características e quantidades respeitando os aspectos tecnológicos de processamento, sendo alvo de informação na rotulagem;
XI – não será permitido o reprocessamento de produtos já elaborados, devendo ser promovido o descarte adequado dos produtos vencidos ou não conformes.

SEÇÃO II
ABATE DE AVES

Art. 16 - Os estabelecimentos destinados ao abate de aves devem satisfazer as condições seguintes, além das citadas no Art. 14:
I – dispor de plataforma coberta para recepção dos animais, protegidos dos ventos dominantes e da incidência direta dos raios solares;
II - possuir no mínimo dois ambientes, sendo a primeira denominada área suja, destinada as operações de recepção dos animais, dessensibilização, sangria e depenação, e o segundo denominado área limpa destinada a manipulação da carcaça limpa e de miúdos comestíveis;
III – dispor de mecanismos que permita realizar as operações de sangria, de escaldagem e depenagem, evisceração e preparo de carcaça (toilette) com as aves suspensos pelos pés ou cabeça;
IV – dispor, quando for o caso, de dependências para a realização de cortes de carcaças;
V – dispor de dependência para a operação de pré-resfriamento, resfriamento, embalagem e estocagem;
VI – possuir sistema adequado de separação imediata dos intestinos, estômago e outros rejeitos, coletando-os em recipiente adequado e conduzindo-os para local próprio para se proceder à limpeza e aproveitamento industrial ou eliminação total evitando-se mau cheiro e contaminação;
VII – possuir sistema de água sob pressão;
VIII – prever sistema de captação, encaminhamento e armazenamento dos resíduos orgânicos e industriais, sendo encaminhado ao descarte adequado ou ao sistema de tratamento;
IX - O controle sanitário das aves destinado ao abate será obrigatório e permanente;
X – deverá proceder ao abate, por lotes, previamente inspecionado por médico veterinário do serviço de inspeção e/ou por médico veterinário responsável, onde o mesmo emitirá laudo sanitário para liberação das aves abatidas para comercialização e consumo.
XI – O transporte do produto para comercialização deverá se efetuado em veículo coberto, armazenado em sistema capaz de manter o produto com proteção isotérmica e refrigerado, a juízo da inspeção.

SEÇÃO III
LEITE E DERIVADOS

Art. 17 - As unidades de processamento de leite e derivados deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 14:
I – possuir dependência de recepção com local próprio para a higienização dos vasilhames, latões e/ou tanques de coleta, os quais deverão ser bem higienizados antes do seu retorno aos pontos de origem;
II – possuir laboratório para promoção das análises mínimas da matéria prima seguindo como parâmetro o que é estabelecido pela IN-62 do MAPA para leite cru, excetua-se as “Queijarias”;
III – dispor de cobertura adequada nos locais de carregamento e descarregamento de leite e seus derivados;
IV – sistema de transferência do leite da recepção para o ambiente interno de forma a impedir o acesso de pessoas e equipamentos estranhos ao ambiente interno;
V – depósitos de materiais.
VI – equipamentos mínimos necessários, em inox para execução e elaboração dos tipos e variedades de produtos, não sendo permitido o uso de material absorvente e em madeira.
VII – deverá ser instalado equipamento que promova o tratamento térmico do leite para a elaboração dos produtos lácteos, para aspectos de tratamento térmico reconhecem-se dois procedimentos: Lento (65-68C – 30 minutos) e Rápido (72-75C - 15 a 20 segundos);
VIII – todo leite a ser processado para a elaboração de produtos lácteos deverá ser tratado termicamente, em se tratando de leite beneficiado para consumo, o mesmo deverá ser tratado por procedimento rápido em circuito fechado e envasado sem contato manual, excetua-se o tratamento térmico do leite pelo procedimento lento utilizando-se “mini-usinas” com limite máximo a ser processado de 500 litros/dia, para leite de consumo devendo em todos os casos ser prevista a avaliação da eficácia do processo pela análise de fosfatase alcalina e peroxidade;
IX- ao leite de consumo será prevista coleta e encaminhamento para análise em laboratório terceirizado, sem ônus ao Serviço de Inspeção, para avaliação dos parâmetros de qualidade previsto na IN 62 - ANEXO V - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Pasteurizado - MAPA.
X – ser dotado de câmaras frias para atendimento de processos de salga, cura e estocagem. A cargo do SIM poderá ser permitida a utilização de unidade de frio tipo “freezer” para estocagem de produtos, respeitando a capacidade produtiva;
XI – dispor de equipamento gerador de vapor com capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento, ou equipamento compatível que forneça calor necessário para execução dos trabalhos de processamento do leite em produtos e subprodutos.

Art. 18 - Para as "Queijarias", faculta-se a utilização de leite cru, para fabricação de queijos artesanais, mediante atendimento de regras de controle de obtenção higiênica do leite, sanidade do rebanho e manipulação da matéria prima;
§1°: Só será permitido o registro de "Queijarias" quando se tratar de produtor individual da Agricultura Familiar, com matéria prima obtida da própria propriedade, não sendo permitido o recebimento de terceiros.

Art. 19 - Para a execução do Art. anterior, o produtor deverá atender requisitos de controle sanitário do rebanho, nos seguintes aspectos:
I – controle de mastite, incluindo uso diário e individual de recipiente adequado de fundo escuro para coleta e exame dos primeiros jatos de leite de cada teta e execução do CMT;
II – manutenção dos animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas, que comprometam a saúde do rebanho, ou a qualidade do leite;
III – vacinação contra brucelose, em todas as fêmeas na faixa etária de 3 a 8 meses;
IV – exame de Brucelose com periodicidade semestral em todo rebanho com eliminação dos reagentes positivos;
V – exame semestral de Tuberculose para todos os animais do rebanho;
VI – vacinação contra Febre Aftosa conforme calendário oficial;
VII – excluir leite de animais que estejam em fase colostral, animais que indiquem presença de doenças infecto-contagiosas que possam transmitir ao leite;
VIII - leite de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com drogas e medicamentos de uso veterinário em geral, passível de eliminação pelo leite.
XI – deverá ser enviado mensalmente ao Serviço de Inspeção, laudo sanitário do rebanho, emitido pelo veterinário responsável, incluindo número total de animais, animais em lactação e volume médio produzido por animal.

Art. 20 - Os produtores deverão adequar suas instalações para obtenção da matéria prima:
I – estábulo com as seguintes características:
a) deve estar localizado em área distante de fontes produtoras de mau cheiro;
b) dispor de curral de espera de bom acabamento com área suficiente para locar os animais a serem ordenhados;
c) ter piso impermeável, revestido, com declividade não inferior a 2%, dotados de canaletas com largura, profundidade e declinação suficientes para o bom escoamento das águas e resíduos orgânicos;
d) devem estar devidamente cercados com tubos de ferro galvanizado, correntes, réguas de madeira ou outro material adequado;
e) possuir sistema de água tratada (clorada), encanada e sob pressão;
f) possuir rede de esgoto para escoamento das águas servidas e dos resíduos orgânicos, canalizados a uma distância tal que não venha constituir-se fonte produtora de mau cheiro;
g) permite-se a ordenha no estábulo, desde que seja mecânica, não satisfazendo esta disposição torna-se obrigatória a sala de ordenha.
II – sala de ordenha com as seguintes características:
a) ter piso impermeável, revestido, com declividade não inferior a 2%, dotados de canaletas com largura, profundidade e declinação suficientes para o bom escoamento das águas;
b) poderá, nesta dependência, promover ordenha manual ou mecânica, quando for manual, ser provida de paredes na altura mínima de 2,0 metros;
c) possuir sistema de água tratada (clorada), encanada e sob pressão;

Art. 21 – Na obtenção da matéria prima, alguns aspectos higiênico-sanitárias deverão ser observados:
a) as tetas do animal a ser ordenhado devem sofrer prévia lavagem com água corrente, seguindo-se secagem com toalhas descartáveis;
b) o ordenhador deverá observar as normas de higiene pessoal e hábitos higiênicos, e ainda desinfetar as mãos antes de cada ordenha, o mesmo deverá ser exclusivo para o momento da ordenha;
c) descarte dos jatos iniciais de leite em caneca de fundo escuro para avaliação de mastite;
d) após ordenha, desinfetar imediatamente as tetas com produtos apropriados, mantendo os animais em pé, por tempo necessário ao esfíncter da teta volte a fechar;
e) o leite deve ser coado após a ordenha, em coador apropriado de aço inoxidável, plástico ou ferro estanhado proibindo-se uso de pano;
f) imediatamente após a utilização e depois de sofrerem os processos normais de higienização, todos os utensílios e equipamentos deverão ser enxaguados com água quente ou clorada, ou produto registrado nos órgãos competentes como os sanitizantes;
g) o local de ordenha deve ser mantido sob rigorosas condições de higiene.

Art. 22 - O intervalo de tempo entre o final da ordenha e o início do processamento será de no máximo 1(uma) hora, devendo ser processado imediatamente.

Art. 23 - É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite e subprodutos.

Art. 24 - O leite será analisado periodicamente pelo Serviço de Inspeção, sem ônus para o mesmo, devendo apresentar padrões de identidade e qualidade conforme determinação da IN 51/2002 e IN 62/2012 do MAPA.
Parágrafo Único: é de responsabilidade do estabelecimento promover e desenvolver os trabalhos de controle de qualidade da matéria prima e produtos.

Art. 25 - Para fins desta regulamentação serão adotados, para classificação dos produtos lácteos, onde couber, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite e Produtos Lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 26 - A cargo do SIM serão avaliadas as condições mínimas necessárias para processar queijos e variedades, doces, fermentados, manteiga e produtos derivados do leite quanto a equipamentos e instalações.

Art. 27 - O transporte dos produtos de laticínios para os centros de comercialização deverá ser feito em veículos cobertos, providos de proteção isotérmica.

SEÇÃO IV
OVO E DERIVADOS

Art. 28 - As granjas de postura e entrepostos deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 14:
I – dispor de sala ou área coberta para recepção de ovos;
II – dispor de área para verificação de estado de conservação dos ovos, classificação e ovoscopia, embalagem e estocagem;

III – Classificação e Ovoscopia
1- Pela designação de ovo, entende-se o ovo de galinha, sendo os demais, acompanhados da indicação da espécie de que procedem.
2- O ovo será classificado em grupos, classes e tipos, segundo a coloração da casca, qualidade e peso, de acordo com as especificações que ora se estabelecem.
3- O ovo, segundo a coloração da casca, será ordenado em 2 (dois) grupos: I – Branco e II – De cor - enquadra-se no Grupo I o ovo que apresente casca de coloração branca ou esbranquiçada e enquadra-se no Grupo II o ovo que apresente casca de coloração avermelhada.
4- O ovo, segundo a qualidade será ordenado em 3 (três) classes, a saber: Classe – A; Classe – B e Classe – C
Classe A – constituída de ovos que apresentem casca limpa, íntegra e sem deformação; câmara de ar fixa e com o máximo de 4 (quatro) milímetros de altura; clara límpida, transparente, consistente e com as chalazas intactas; gema translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germe.
Classe B – constituída de ovos que apresentem: casca limpa, íntegra, permitindo-se ligeira deformação e discretamente manchada; câmara de ar fixa e com máximo de 6 (seis) milímetros de altura; clara límpida, transparente, relativamente consistente e com as chalazas intactas; gema consistente, ligeiramente descentralizada e deformada, porém com contorno bem definido e sem desenvolvimento do germe.
Classe C – constituída de ovos que apresentem: casca limpa, íntegra, admitindo-se defeitos de textura, contorno e manchada; câmara de ar solta e com o máximo de 10 (dez) milímetros de altura; clara com ligeira turvação, relativamente consistente e com as chalazas intactas; gema descentralizada e deformada, porém com contorno definido e sem desenvolvimento do germe.
5- Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classe imediatamente inferior.
6- O ovo, observadas as características dos grupos e classes será classificado segundo seu peso em 4 (quatro) tipos:
Tipo 1 (extra) – com peso mínimo de 60 (sessenta) gramas por unidade ou 720 (setecentos e vinte) gramas por dúzia.
Tipo 2 (grande) – com peso mínimo de 55 (cinqüenta e cinco) gramas por unidade ou 660 (seiscentos e sessenta) gramas por dúzia.
Tipo 3 (médio) – com peso mínimo de 50 (cinqüenta) gramas por unidade ou 600 (seiscentas) gramas por dúzia.
Tipo 4 (pequeno) – com peso mínimo de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade ou 540 (quinhentas e quarenta) gramas por dúzia.
7- O ovo que não apresente as características mínimas exigidas para as diversas classes e tipo estabelecido será considerado impróprio para o consumo, sendo permitida sua utilização apenas para a indústria.
8- Os ovos devem ser acondicionados em caixas padrões, indicando nas testeiras o grupo, a classe e o tipo contidos.
9- Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume, ovos oriundos de espécies diferentes e ovos de grupos, classes e tipos diferentes;
Parágrafo único. Essa proibição estende-se e aplica-se a todas as fases de comercialização do produto.
IV - Contíguo ao local de recepção será o local destinado a ovoscopia e classificação, onde deverão existir todos os requisitos necessários para a realização das operações, preservados os quesitos higiênicos pertinentes.
V- Os seguintes requisitos devem ser atendidos para a operação de lavagem de ovos em natureza:
1. Deverá ser realizado totalmente por meios mecânicos com procedimentos que impeçam a penetração microbiana no interior do ovo, através de sistema devidamente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
2. A água utilizada para a operação de lavagem de ovos deverá estar de acordo com a potabilidade e renovada de forma continua, não sendo permitida, desta forma, a recirculação da mesma, sem que passe por sistema de recuperação adequado e que permita seu retorno à condição de potabilidade.
3. O equipamento de lavagem de ovos deverá ser higienizado ao final de cada turno de trabalho (4hs) ou quando se fizer necessário, a critério do Serviço de Inspeção Municipal.
4. A operação de lavagem deverá ser contínua e completada o mais rápido possível, não se permitindo equipamentos de lavagem de ovos do tipo de "imersão".
5. Os ovos devem ser secados rapidamente após serem lavados, de forma contínua, quando destinados à comercialização "in natura"
6. Recomenda-se que a água de lavagem de ovos em natureza seja mantida em temperaturas de 35 à 45, observando-se que a temperatura da água deve ser pelo menos 10C superior a temperatura dos ovos a serem lavados deverá manter-se de uma forma contínua enquanto durar a operação de lavagem.
7. É permitida a utilização de um sanitizante na água de lavagem desde que seja aprovado pelo SIM especificamente para a lavagem de ovos. Recomenda-se a utilização de equipamento com dosador.
VI – os animais de postura deverão passar por rígido controle zootécnico e sanitário atendendo toda exigência de âmbito de controle;
VII- O sistema de criação deverá ser o mesmo adotado para as galinhas criadas em sistemas extensivos, livres do pastoreio, recomenda-se 3 metros quadrados de pasto por ave;
VIII - local de postura, não necessita ser pré-estabelecido, mas recomenda-se que sejam construídos locais cobertos onde previamente estarão fixados os locais de postura, de fácil acesso denominado ***"Ninhos"***, facultando-se a iluminação artificial;
IX - deverá ser assegurado ao produto garantias da sua obtenção nos aspectos referentes à higiene e sanidade, levando em conta com referência o número de coleta de ovos no mínimo de cinco coletas diárias e a guarda dos mesmos em uma sala de ovos apropriada e com controle sanitário;
X – após coletados e avaliados, os ovos deverão ser embalados em embalagem própria e devidamente rotulados;
XI - é vetada a reutilização de embalagens ou bandejas ao produto;
XI - atender o artigo 12 do código de proteção e defesa do consumidor lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990;

SEÇÃO V
MEL, CERA DE ABELHA E DERIVADOS

Art. 29 - Os apiários deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 14:
I – deverá constar de no mínimo dois ambientes, sendo um externo destinado ao recebimento de matéria prima, armazenamento de caixas e melgueiras e outros materiais, e outro interno destinado às operações de extração, filtração, decantação, embalagem e expedição;
II – possuir fonte de água potável, tratada e clorada, em quantidade compatível com a demanda do apiário e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;
III – possuir portas e janelas providas de proteção contra insetos e que permitam boa aeração;
IV - deverão dispor dos equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, destacando-se, centrífuga, desoperculadores, tanques ou mesas para desoperculação e decantadores;
1 - Os equipamentos previstos, bem como qualquer outro equipamento ou utensílio destinado a entrar em contato com o produto destinado à alimentação humana, deverão ser constituído em aço inoxidável ou material similar aprovado pelo SIM;
2 - O apiário registrado em nome do apicultor poderá processar apenas o mel de produção própria caracterizando-o como da agricultura familiar e, em caso de obtenção de terceiros, o mesmo terá que manter cadastro dos fornecedores e promover análises do produto obtido com frequência e ensaios que serão definidos a critério do Serviço de Inspeção;
3 - Em estabelecimentos com classificação "entreposto", faculta-se o tratamento térmico para promoção da descristalização do mel

1 - Os dizeres “in natura”, “natural”, “orgânico” ou “selvagem” somente podem figurar no rótulo quando mel não sofrer pré-aquecimento para liquefação ou transvase, caso em que o rotulo portará o nome “mel de abelhas” sem o acompanhamento da adjetivação citada;
VI - a embalagem do produto deverá conter todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 29 - Estabelecimentos Industriais:
I – apiário é o estabelecimento destinado à produção, extração, classificação, estocagem e industrialização de mel, cera e outros produtos das abelhas, limitado à produção das colméias do seu proprietário e/ou associados, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.
1 - localização rural com área de terreno suficiente, distante de demais construções ou abrigo de animais, possuindo construção própria à finalidade, não devendo estar anexa a residências, dispor de facilidade para abastecimento de água potável, instalação de fossas sanitárias ou rede de esgotos industriais e sanitários; área do estabelecimento delimitada, impossibilitando a entrada de animais e pessoas estranhas. As colméias deverão estar localizadas a uma distância adequada de vias públicas, habitações e do estabelecimento, objetivando evitar acidentes.
2 - a construção destinada às operações de extração, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem poderá ser localizada afastada da área de terreno onde se situa a colmeia, podendo, inclusive, ser urbana, uma vez ouvidas as autoridades competentes, com relação a códigos de postura, saúde pública e defesa do meio ambiente.
3 - instalações contará de área suja área para extração e desoperculação, e área limpa para filtração, decantação, classificação e envase do produto. Nesta dependência, e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, onde deverão ser realizadas as análises de rotina previstas nesta norma.
4 - depósito para material de envase e rotulagem possuindo dependência para as operações de embalagem secundária, estocagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque, para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.
5 - equipamentos basicamente compõem-se de: desoperculadores, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos e mesas. A natureza dos equipamentos deverá ser em aço inoxidável; material plástico atóxico; ferro estanhado (liga com menos de 2% (dois por cento) de chumbo) com revestimento das paredes internas em fibra de vidro, verniz sanitário, ou outro material aprovado pelo SIM. Não será permitindo o uso de material filtrante de pano e utensílios em madeira.
6 - anexos e outras instalações como vestiários e sanitários devendo ser isolados do bloco industrial do apiário e com capacidade proporcional ao número de empregados, admitindo-se a sua localização na residência do apicultor, quando para isto existirem condições. Almoxarifado em local apropriado e fora das instalações do apiário, guardando dimensões que atendam adequadamente à guarda de materiais de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de ingrediente e embalagens, desde que separados dos outros materiais.
II - entreposto de mel e cera de abelhas é o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel, cera de abelhas e demais produtos apícolas.
1 - localização rural ou urbana, neste último caso após ouvidas as autoridades de saúde pública bem como os órgãos públicos responsáveis por normas urbanísticas e de defesa do meio ambiente. Área industrial delimitada para evitar a entrada de animais e pessoas estranhas, distante de fontes de poluição e mau cheiro e beneficiada de serviços básicos tais como: luz elétrica, transporte, etc.
2 - instalações com seção de recepção e seleção devendo estar isolado do meio exterior através de portas dotadas de telas milimétricas à prova de insetos. A seção de recepção e seleção deverá ser precedida de plataforma a uma altura mínima de 0,80 cm (oitenta centímetros), a fim de facilitar o descarregamento. Se o estabelecimento receber mel em favos, a sala de recepção deverá ter dimensões suficientes para comportar a instalação de equipamentos para extração do mel.
a-Laboratório: Situado em posição estratégica para o atendimento do controle da matéria-prima e do produto acabado, devendo, obrigatoriamente, estar equipado para a realização, no mínimo, das análises de rotina.
b-Depósito de Matéria-Prima: De uso específico e dotado de estrados.
c-Sala de Elaboração: Poderá comportar variados equipamentos, em função da tecnologia empregada, tais como: tanque para banho-maria; tanque para pré-aquecimento com dupla camisa; tanque de decantação e de depósito; pasteurizador; desumidificador; envasadura; filtros de malha misturadeira batedeira, (para mel com geléia real ou pólen).
Os trabalhos com cera de abelhas e própolis deverão ser realizados em área totalmente isolada das áreas de industrialização de produtos comestíveis, necessitando, para tanto, de seção de recepção; tanque de fusão para eliminação de impurezas e clareamento; equipamento de filtração; tanques ou fôrmas de solidificação; mesa para seleção de própolis e seção de embalagem e expedição.
3 - seguem-se as outras exigências como construção, depósitos, equipamentos e anexos os mesmos citados e descritos para estabelecimento “apiário”.

Art. 30 - Para o processamento do mel e derivados segue algumas particularidades da produção;
I - mel de abelhas: o mel de abelhas obtido através de processo de prensagem será classificado como "Mel de Abelhas Industrial".
1 - o mel de abelhas quando submetido ao aquecimento, como fase de beneficiamento para a obtenção dos efeitos propiciados por este recurso tecnológico, deverá ter respeitado o binômio tempo/temperatura.
Como orientação, poderá ser seguida a Tabela abaixo:
Temperatura Tempo

57,0 60 min
60,0 20 min
65,5 7,5 min
68,0 1,0 min
70,0 30,0 seg

Parágrafo único. Não será permitida a elaboração de mel de abelhas adicionado de: edulcorantes naturais ou artificiais, essências aromatizantes, amido, gelatinas ou quaisquer outros espessantes, conservadores e corantes de qualquer natureza, além de redutores de acidez.
II - mel de abelhas em favos ou com favos: a elaboração destes produtos deverá obedecer a higiene rigorosa, necessitando de local adequado na sala de elaboração para seleção, manipulação e corte dos favos, que deverá ser feito utilizando materiais próprios e aprovados pelo SIM. Para esses produtos os favos deverão ser: limpos, claros, sem larvas, operculados e de primeiro uso.
1 - para o produto mel de abelhas com favos, a proporção ocupada pelo favo em relação ao volume de mel não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento).
III - mel de abelhas com geléia real: a geléia real somente poderá ser veiculada em mel de abelhas e na proporção mínima de 0,2% (dois décimos por cento).
1 - a geléia real, como matéria-prima ou como produto final, deverá ser estocada ao abrigo da luz e em temperatura entre 2 (dois) a 4°C (quatro graus Celsius).
2 - quando da adição da geléia real ao mel, este deverá estar à temperatura ambiente, não devendo ser submetido a aquecimento em qualquer fase posterior à adição mencionada.

3 - A indústria deverá declarar mensalmente a quantidade adquirida de geléia real como matéria-prima, indicando a procedência, o nome do produtor, a quantidade utilizada no estabelecimento, o estoque atual e a quantidade de produto elaborado (mel de abelhas com geléia real e/ou geléia real).
IV - pólen: o pólen, como matéria-prima ou produto final, desde que não desidratado, deve ser conservado sob refrigeração. Poderá ser comercializado através de 3 (três) formas: adicionado ao mel de abelhas em proporção mínima de 5% (cinco por cento), "in natura" e desidratado, não se permitindo sua comercialização veiculada através de compostos de açúcares.
V - própolis: a própolis só poderá ser comercializada pelos entrepostos e apiários se do seu rótulo de identificação não constarem quaisquer indicações que lhe atribuam propriedades medicamentosas ou que induzam o consumidor a adquiri-la com fins terapêuticos, estendendo-se essa exigência aos folhetos e notas explicativas que porventura acompanhem a embalagem do produto.
VI - cera de abelhas: admite-se o beneficiamento da cera de abelhas nas mesmas instalações e equipamentos utilizados para outros tipos de ceras, observando-se horários de trabalhos e a perfeita limpeza dos equipamentos e utensílios após sua utilização.
VII - compostos ou xarope de açúcares: na fabricação destes produtos deverão ser observadas, além das indicações já emitidas nas presentes Normas, as demais que seguem:
- conteúdo mínimo de 30% (trinta por cento) de mel de abelhas, classificado como de mesa;
- índice de HMF máximo de 60 mg/kg;
- reação de Lund positiva.
1 - Os compostos ou xarope de açúcares somente poderão ser fabricados nos entrepostos, vedando-se sua elaboração em apiários.

Art. 31. Deverão ser observadas particularidades para embalagem e rotulagem para produtos de mel e derivados:
I - o mel de abelhas não beneficiado, acondicionado para transporte, e que será beneficiado em outro estabelecimento, trará na sua rotulagem a seguinte denominação:
1 - Mel de abelhas "in natura" quando não sofreu pré-aquecimento para liquefação e transvase.
2 - Mel de abelhas pré-beneficiado: quando sofreu pré-aquecimento para liquefação e transvase.
3 - Permite-se a indicação da florada predominante na região de obtenção através da expressão "oriunda da região em época de predominância de flores de ..." em caracteres uniformes em corpo e cor.
II - permite-se comércio de mel em favos, desde que acondicionado em embalagem impermeável e devidamente rotulado. A denominação do produto, neste caso, será mel de abelhas em favos.
III - quando adicionado de geleia real ou pólen a indicação na rotulagem para designação do produto será: "Mel de Abelhas com Geleia Real" ou "Mel de Abelhas com Pólen", em caracteres uniformes em corpo e cor, devendo ser indicada a quantidade juntada.
1 - especificamente nos rótulos de mel de abelhas com geleia real ou com pólen, deverão constar a expressões "Conserve sob refrigeração" ou "Conservar sob refrigeração". Procedimento idêntico deverá ser observado na rotulagem de geleia real ou pólen "in natura".
2 - a geleia real e o mel de abelhas com geleia real deverão ser acondicionados em embalagens que os mantenham ao abrigo da luz.

Art. 32 - O mel e a cera de abelhas, bem como a geléia real, o pólen e a própolis deverão ser transportados desde a fonte de produção aos entrepostos em embalagens adequadas e específicas para a finalidade, fechadas e protegidas do sol, chuvas e poeira.
I - A geléia real e o pólen "in natura" deverão ser transportados sob refrigeração, sendo aceitável para tanto seu acondicionamento em caixas térmicas com gelo.
II - No transporte dos produtos, desde o estabelecimento industrial até o consumo, deverão ser observados os cuidados necessários quanto à sua proteção contra raios solares e outros agentes que possam lhes trazer prejuízos.
III - No caso específico de apiário, a recepção da matéria-prima deverá ser feita na forma de mel em quadros (caixilhos), para extração. Admite-se a recepção de mel em outros continentes apropriados, desde que seja extraído em unidades móveis de extração no local de produção, no caso de apicultura migratória ou quando existirem colméias distantes do estabelecimento.

SEÇÃO VI
PESCADO E DERIVADOS

Art. 33 - Os estabelecimentos para pescado deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 14:
I- dispor de dependências, instalações e equipamentos para a recepção, seleção, inspeção, industrialização e expedição de pescado, compatíveis com suas finalidades;
II- possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo essa exigência, apenas no que tange a fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária;
III- dispor de separação física adequada de entre as áreas de recebimento da matéria prima e aquelas destinadas à manipulação e acondicionamento dos produtos finais;
IV- dispor de equipamento adequado a hipercloração de água de lavagem do pescado e da limpeza e higienização das instalações, equipamentos e utensílios;
V- dispor de instalações e equipamentos adequados à colheita e ao transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento industrial, para o exterior das áreas de manipulação de comestíveis;
VI- dispor de instalações e equipamentos para o aproveitamento adequado dos resíduos de pescado, resultantes do processamento industrial, visando sua transformação em subprodutos não comestíveis podendo, em casos especiais, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento dos resíduos de pescado aos estabelecimentos dotado de instalações e equipamentos próprios para essa finalidade, cujo transporte deverá ser realizado em veículos adequados;
VII- dispor de câmara de espera para o armazenamento do excesso de pescado fresco, que não possa ser manipulado ou comercializado de imediato, quando necessário;
VIII- dispor de equipamento adequado à lavagem e higienização de caixas, recipientes, grelhas, bandeja e outros utensílios usados para acondicionamento, depósito e transporte de pescado e seus produtos;
IX- dispor, nos estabelecimentos que elaboram produtos congelados, de instalações frigoríficas independentes para congelamento e estocagem do produto final;
X- dispor, nos casos de elaboração de produtos curados de pescado, de câmaras frias em número e dimensões necessárias a sua estocagem, podendo em casos especiais, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento do pescado curado a estabelecimentos dotados de instalações frigoríficas adequadas ao seu armazenamento;
XI- dispor, nos casos de elaboração de produtos, curados de pescado, de depósito de sal.

Art. 34 - Nos estabelecimentos destinados a estocagem de pescado frigorificado;
I- dispor de câmaras frigoríficas adequadas ao armazenamento dos produtos dos quais se destinam.

Art. 35 - Nos estabelecimentos destinados a fabricação de subprodutos não comestíveis de pescado.
I- localizar-se preferentemente afastado do perímetro urbano;
II- dispor de separação física adequada ente as áreas de pré e pós secagem, para aqueles que elaborem farinha de pescado;
III- dispor, conforme o caso, de instalações e equipamentos para a desodorização de gases, resultantes de suas atividades industriais.

Art. 36 - Independente do estabelecido nas presentes normas, o SIM é sensível ao estudo de projetos e inovações técnicas em equipamentos e instalações, especialmente os que envolvam o aprimoramento tecnológico, sanitário e mecanização das operações, desde que apresentados por firmas ou entidades especializadas.
Parágrafo único. Qualquer outra necessidade de Normatização de Padrões que estabeleça ordem e garantia de processos, em especial de pescado, poderá ser incorporadas a estas Normas, bem como qualquer exigência que possa ser enquadrada por Órgão de Vigilância Sanitária, para os mesmos fins.

SEÇÃO VII
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VEGETAIS

Art. 37 - Serão enquadrados nesta unidade estabelecimentos que processem produtos que, em geral, utilizem vegetais em sua formulação no todo ou em parte;
I- caracterizam-se as conservas, doces, bebidas e produtos *in-natura*, processados e fracionados, que tenha como matéria prima básica o vegetal.

Art. 38 - Estão sujeitos ao registro todos os estabelecimentos que processam alimentos vegetais com matéria prima de produção própria ou não os transformando e/ou manipulando-os, embalando-os e identificando-os visando o mercado consumidor;
Parágrafo único – faculta-se a obtenção de matéria prima de terceiros para processamento, observando os seguintes aspectos:
I – atender o que determina o art. 36 no que se refere aos cuidados com agrotóxico.
II – cabe a responsabilidade, quanto à aquisição de matéria prima de terceiros, a avaliação das condições desta matéria prima, com relação aos aspectos de qualidade sobre os resíduos de agrotóxicos.

Art. 39 - As unidades de processamento de vegetais deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 14:
I – conter áreas proporcionais e específicas para recepção/seleção/lavagem, produção, armazenamento do produto final, depósitos (matérias primas e embalagens), obedecendo adequado fluxo de processamento;
II – a recepção ou área suja deverá ser:
1 - coberta, fechada ou não com paredes, a juízo do SIM, com vão livre para recebimento de matéria prima;
2 - localizada de forma a permitir transferência adequada da matéria prima;
III - sala de produção deverá ser:
1 - separada de outros cômodos, destinada exclusivamente ao processo de industrialização, com acesso restrito;
2 - os maquinários, mesas, caixas e demais utensílios utilizados, serão de exclusividade desta, adequados para cada tipo de processamento, seguros quanto à operação, de fácil montagem e desmontagem, para permitir perfeita higienização interna e externa;
IV - sala de armazenamento do produto final deve ser adequada para cada tipo de alimento ou produto processado, levando-se em conta temperatura e umidade, localizada de forma a facilitar a expedição;
V – as embalagens deverão ser apropriadas e compostas de material específico para alimentos, com todas as informações exigidas por legislação própria;
VI - para processamento de bebidas (licor) e doces (compotas) que se utilizem embalagem em vidro, o estabelecimento deverá possuir dependência e/ou equipamento para limpeza e sanitização destes vasilhames;

Art. 40 - deverão ser avaliados requisitos de segurança quanto à utilização de agrotóxicos, com relação sua utilização, dosagens, carências e residuais nas matérias primas destinadas ao processamento;

CAPÍTULO VI
CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 41 - Os produtos de origem animal e vegetal para consumo, bem como qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames laboratoriais:
I - Para as amostras coletadas nas propriedades rurais, nas indústrias e veículos transportadores, serão adotados os padrões definidos pelo Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952, alterado pelo Decreto Federal nº 1.255, de 25 de junho de 1962;
II - A Chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente a Secretaria de Saúde poderão celebrar convênio objetivando definir procedimentos, cooperação e atuação articulada na área da inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
III - A Chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares ou oficiais, com ônus para o estabelecimento que deu origem à amostra;
IV – é de responsabilidade de cada produtor/estabelecimento promover avaliações de qualidade da matéria prima e produtos acabados, mantendo laudos em arquivos, comprovando a conformidade de qualidade dos mesmos;
V – Na ocasião da coleta promovida pelo Serviço de Inspeção será obrigatoriamente preenchido termo de coleta (Anexo VI) para conhecimento da empresa/produtor.

CAPÍTULO VII
HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 42 - Todas as dependências e os equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos de rotina e industriais, dando-se conveniente destino às águas servidas e residuais;
I – destaca-se a necessidade da manutenção da limpeza e higienização diária de estábulos e salas de ordenha.

Art. 43 - O maquinário e equipamentos, tanque, caixas, mesas, demais materiais e utensílios serão convenientemente marcados de modo a evitar equívocos entre os destinos de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósitos de produtos não comestíveis, ou ainda utilizados na alimentação de animais, usando-se as denominações comestíveis e não comestíveis.

Art. 44 - Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios utilizados na indústria, devem ser lavados antes, durante e após o funcionamento e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias registradas nos órgão competentes.

Art. 45 - Os estabelecimentos devem ser mantidos limpos, livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais prejudiciais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de veneno, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante autorização da inspeção municipal, não sendo permitido o emprego de produtos biológicos;
Parágrafo único – É proibida a permanência de cães, gatos e outros animais estranhos no recinto do estabelecimento e locais de coleta de mataria prima e áreas adjacentes.

Art. 46 - O pessoal que trabalhe com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios e limpos.

Art. 47 - É proibido utilizar as áreas onde se realizam trabalhos industriais para outras atividades que não se relacionem ao trabalho, bem como depositar produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência.

Art. 48 - É proibido empregar na coleta, embalagem ou conservação de matérias primas ou produtos usados na alimentação humana, vasilhame de cobre, latão, zinco, barro, estanho com liga que contenha mais de 2% de chumbo ou que apresente estanhagem defeituosa, ou qualquer utensílio que, pela forma e composição, possa prejudicar as matérias primas ou produtos.

Art. 49 - Os funcionários ou proprietário do estabelecimento deverão fazer pelo menos um exame de saúde anual;
I - A inspeção médica é exigida, tantas vezes quantas necessárias, para qualquer empregado do estabelecimento, inclusive seus proprietários se exercerem atividade industrial;
II - Sempre que fique comprovada a existência de dermatose, de doença infecto-contagiosa ou repugnante e de portadores de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, será imediatamente afastado do trabalho, cabendo a inspeção comunicar á autoridade de saúde pública.

Art. 50 - Em caso algum é permitido o acondicionamento de matérias primas e produto destinados á alimentação humana em carros, recipientes, ou continente que tenham servido para produtos não comestíveis.

Art. 51 - Nos estabelecimentos de leites e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e esterilização dos vasilhames antes de seu retorno aos postos de origem.

Art. 52 - O SIM poderá exigir em qualquer ocasião, desde que julgue necessárias, quaisquer medidas higiênicas nos estabelecimentos, áreas de interesse, suas dependências e anexos.

CAPÍTULO VIII
REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

Art. 53 - Os produtos e matérias primas de origem animal e vegetal devem ser reinspecionado tantas vezes quantas necessárias, antes de serem expedidos para o consumo.
I - Os produtos e matéria prima que nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo devem ser destinados ao aproveitamento, a juízo do SIM, como subprodutos industriais, derivados não comestíveis e alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos à desnaturação se for o caso;
II - Quando ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a inspeção deve autorizar desde que seja submetida aos processos apropriados, a liberação dos produtos e/ou matéria prima.

Art. 54 - Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em estabelecimento sob inspeção municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento registrado a nível municipal, estadual ou federal.
Parágrafo único – É proibido o retorno ao estabelecimento de origem os produtos que, na reinspeção, sejam considerados impróprios para consumo, devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

Art. 55 - A inspeção pode fiscalizar o embarque, transito e desembarque de matérias primas e produtos de origem animal e vegetal, bem como as condições higiênicas e instalações dos veículos e todos os meios de transporte utilizado.

Art. 56 - No caso de suspeita de contaminação dos produtos e matérias primas, será coletada amostra para exame laboratorial dos mesmos, sendo suspensa sua comercialização e ficando o responsável do estabelecimento como depositário dos referidos produtos e matérias primas até o resultado dos exames.

Art. 57 - A mercadoria contaminada ou adulterada, não passível de aproveitamento como estabelece este regulamento, será incinerada ou destruída mediante aplicação de agente físico, químico ou encaminhado ao aterro sanitário ficando o mesmo obrigado a fornecer recibo adequado.

CAPÍTULO IX
ROTULAGEM E SELO DE INSPEÇÃO

Art. 58 - Todos os produtos de origem animal e vegetal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com o disposto no capítulo II, do título XII do Decreto nº 30.691/52, que regulamenta a Lei nº 1.282/50, aplicado sobre as matérias primas, produtos e vasilhames ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, que quando se destine a outros estabelecimentos que os irão beneficiar.
Parágrafo Único: Será utilizado formulário padrão (Anexo VII) para promover o registro do rótulo, que deverá ser encaminhado ao Serviço de Inspeção para aprovação e utilizar informações contidas no Anexo VI .
Art. 59 - Deverão constar todas as informações mínimas necessárias instituídas pela RDC 359/360 da ANVISA, e todas outras que vierem a serem instituídas para os bons esclarecimentos sobre o produto.

Art. 60 - Os carimbos do Serviço de Inspeção Municipal representam a marca oficial usados exclusivamente nos estabelecimentos cadastrados na Chefia do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente e devidamente registrados.

Art. 61 - O número de registro é intransferível e compreende a regularização do estabelecimento para funcionamento, não devendo ser utilizado por estabelecimentos diferentes.

Art. 62 - A critério do SIM, após adequação das instalações e formalização da documentação será expedida o numero do registro do estabelecimento;
Parágrafo único – A simples emissão do numero de registro do estabelecimento, não libera a comercialização dos produtos, devendo o mesmo promover o registro do rótulo;

CAPÍTULO X
TRANSPORTE

Art. 63 - O transporte deve ser compatível com a natureza dos produtos, de modo a preservar sempre suas condições tecnológicas e, conseqüente manutenção da qualidade, sem promiscuidade, e/ou outras condições que os comprometam;
§1° - Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.
§2° - Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

Art. 64 - Tolera-se a utilização de veículo dotado de carroceria isotérmica, somente, para o transporte de curta distância e duração, que não permita a elevação da temperatura nos produtos em mais de 2C (dois graus centígrados).

Art. 65 - As portas obedecerão aos mesmos detalhes de revestimento e se fecharão hermeticamente.

Art. 66 - Quando o piso for protegido por estrado, estes serão desmontáveis, a fim de permitir sua perfeita higienização.

Art. 67 É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los.
§1° Não é permitido transportar, conjuntamente com alimentos, pessoas e animais.
§2° A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contem os alimentos.

CAPÍTULO XI
CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 68 - O servidor público municipal vinculado ao Serviço da Inspeção Municipal, tem livre acesso, em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento abrangido por este regulamento.

Art. 69 - Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação dos produtos não padronizados somente será permitida depois de previamente aprovada à respectiva fórmula pelo Serviço de Agricultura, através do SIM.

Art. 70 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenha motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente multado em dobro da multa anterior, suspensa a inspeção municipal ou cassado o registro.

Art. 71 - É de competência do Responsável pelo SIM a expedição de instruções objetivando ordenar os procedimentos administrativos ou, ainda, visando facilitar o cumprimento deste regulamento.

Art. 72 - A fixação, classificação de tipos e padrões, aprovação de produtos de origem animal e vegetal e de fórmulas, rótulos e carimbos, constituem atribuições da inspeção, mediante instruções baixadas para cada caso, obedecidas a legislação sanitária em vigor.

Art. 73 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos de acordo com a Legislação Federal vigente, ou através de discussão pelo responsável pelo SIM junto ao Serviço de Agricultura do município.

Art. 74 - Compõem este regulamento os formulários constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 75 - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do decreto que o aprovou.

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO

ILMO Sr. CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EU, (Nome do diretor), CPF.
RESIDENTE. (Rua/Avenida/Nº):
Bairro: CEP.:
PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (Razão Social):
CNPJ / CPF: Insc.Est. / IPR:
SITUADA À (Rua/Avenida/Nº):
BAIRRO/DISTRITO: DESTERRO DO MELO.

CLASSIFICADA COMO:
QUE IRÁ PRODUZIR O(S) PRODUTO(S):
COM A(S) MARCA(S) COMERCIAL(IS):

Venho requerer a V.S.ª o que se segue:
□ Laudo de Inspeção do Terreno e/o Estabelecimento
□ Aprovação de Projeto de Construção
□ Aprovação de Projeto de Reforma e / ou Ampliação
□ Alteração de Classificação do Estabelecimento
□ Obtenção de Registro

Declaro estar ciente das exigências e penalidades dos parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 803, de 26/09/18 e Decreto....
Assumo o compromisso de acatar todas as exigências constantes das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal e de mais legislações pertinentes.

Termos em que pede deferimento.

LOCAL E DATA:	TELEFONES PARA CONTATO (PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL): RESIDENCIAL: ( ) COMERCIAL: ( )

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE LEGAL:	CARIMBO DO ESTABELECIMENTO:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, responsável legal pelo estabelecimento: inscrito no CNPJ nº/CPF.: comprometo-me a acatar todas as normas vigentes determinados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como todas as outras a serem baixadas por este órgão e outros, destinados à manutenção de padrões de qualidade e identidade dos produtos processados, elaborados e comercializados.

DESTERRO DO MELO, de de 20

_____
Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO – SANITÁRIO
ITENS DESCRIÇÃO

1- RAZÃO SOCIAL;

2- LOCALIZAÇÃO (RURAL OU URBANA);

3- CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

4- CAPACIDADE MÁXIMA DE RECEPÇÃO DIÁRIA;

5- PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA;

6- MEIOS DE TRANSPORTE DA MATÉRIA PRIMA;

7- CONTROLE DA MATÉRIA PRIMA;

8- PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR;

9- CONTROLE DOS PRODUTOS ACABADOS;

10- MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO ACABADO;

11- ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
- Procedência;
- Vazão e Captação;
- Depósitos e Suas capacidades;
- Sistema de Tratamento;
- Distribuição.

12- Destino dado às águas servidas, esgoto, meios de tratamento, antes de serem lançadas ao ambiente e tratamento de afluentes;

13- PRODUÇÃO DE FRIO;

14- INDICAR O SISTEMA DE PROTEÇÃO USADO CONTRA INSETOS E ROEDORES;

15- DETALHAR DIMENÇÃO, LOCALIZAÇÃO, CAPACIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO VESTIÁRIO, BANHEIRO E REFEITÓRIO;

16- PRODUÇÃO DE VAPOR:
- Tipo de Caldeira;
- Capacidade.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA:

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

ITENS DESCRIÇÃO

1- RAZÃO SOCIAL;

2- LOCALIZAÇÃO (URBANA OU RURAL);

3- CLASIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

4- RESPONSÁVEL PELO PROJETO;

5- ÁREA DO TERRENO;

6- ÁREA A SER CONSTRUÍDA;

7- ÁREA ÚTIL;

8- RECUO DE ALINHAMENTO DE RUA;

9- DURAÇÃO DA OBRA;

10- FUNDAÇÃO;

11- ALVENARIA;

12- COBERTURAS E FORRO;

13- IMPERMEABILIZAÇÃO;

14- ESQUADRIAS;

15- REVESTIMENTO;

16- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIAS;

17- PISOS;

18- PINTURA;

19- DETALHAR DELIMITAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL E SUA PAVIMENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL (carimbo e assinatura e nº CREA.)

ANEXO V

Lista de Verificação número:	Tipo de auditoria Vistoria ( ) Inspeção ( ) Reinspeção ( )	Objetivo:
Data de verificação:	Data da última auditoria:	SIM:
Empresa/Produtor		CNPJ / Insc. Produtor:
Categoria:		Registrado: SIM ( ) NÃO ( )
Endereço:		
Bairro:	Distrito:	CEP.:
Telefone:	FAX	E-mail
Contato (responsável pela industria):		
Encarregado do SIM:		
Processos produtivos auditados:		
Auditor:	Auditor:	
Acompanhantes: Empresa:	Acompanhantes: SIM:	
Produtos fabricados no estabelecimento:		
AUDITORIA	DATA/HORA do início:	DATA/HORA do término:

1. ÁREAS EXTERNAS						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
1.1	Delimitações inadequadas, permitindo acesso de pessoas estranhas à indústria, animais, etc.					
1.2	A área ao redor das edificações em situação inadequada (material em desuso, grama alta e mato)					
1.3	Localização do estabelecimento em região cujas áreas adjacentes ao seu perímetro oferecem risco higiênico-sanitário (poeira industrial, odores, curtume,					

	beneficiamento de lixo, etc.)					
1.4	Áreas de circulação e de estacionamento de veículos inadequadamente pavimentadas e mantidas					
1.5	Problemas com drenagem de águas, proporcionando empoçamentos e alagamentos.					
1.6	Acondicionamento inadequado de lixo e resíduos industriais: - local impróprio; - inexistência de reservatório com tampa; - reservatório sujo e exalando maus odores; - ausência de coleta seletiva de lixo.					
1.7	Freqüência inadequada de coleta de lixo e resíduos industriais.					
1.8	Sistemas inadequados para tratamento de efluentes e poluentes atmosféricos.					
1.9	Constatação de prédio residencial / alojamento na área industrial.					

Observações (área externa)

2. INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
2.1	Em desacordo com projeto aprovado.					
2.2	Uso de instalações provisórias.					
2.3	Barreira Sanitária: inexistente / inadequada.					
2.4	Fluxo operacional: - permite contaminação cruzada / - constatação de contra fluxo.					
2.5	Fluxograma operacional e materiais não permitem uma higienização eficiente e não evitam contaminação.					
2.6	Inexistência de instalações dotadas de climatização, pressão positiva, com ar tratado e filtrado (quando a tecnologia recomenda).					
2.7	Portas internas de material absorvente e com abertura, em relação ao piso, maior que 1 cm , sem elemento de vedação.					
2.8	Inadequação do local para preparo e dosagem de soluções para sanitização e higienização.					
2.9	Manipulação de caixas, testeiras e outras embalagens secundárias nas áreas de processamento.					
2.10	Inadequação das áreas e locais para embalagem de uso de diário.					
2.11	Refluxo de esgotos industriais.					
2.12	Iluminação, ventilação e exaustão das seções de embalagens insuficientes (presença de vapor condensado, fungos, alta temperatura, descamação do revestimento, etc.)					
2.13	Condições inadequadas de limpeza e manutenção das tubulações aéreas e suportes (para transporte do produto, água, vapor, rede elétrica e ar comprimido)					
2.14	Pias para lavagem e sanitização das mãos em numero insuficiente, mal posicionadas ou supridas.					
2.15	Lâmpadas sem proteção.					
2.16	Mal estado de conservação de: piso/ forros/ coberturas/ portas.					
2.17	Paredes: estado inadequado de conservação e higiene, falhas na impermeabilização, rachaduras, umidade e bolor.					
2.18	Peitoril das janelas sem inclinação.					
2.19	Piso de material inadequado / impróprio, com defeitos no rejunte, na declividade, presença de rachaduras, falhas ou perfurações.					
2.20	Ralos em numero insuficiente, com problemas de escoamento das águas e não sifonados.					
2.21	Canaletas para escoamento das águas servidas: ausentes, mal localizada.					
2.22	Pisos das câmaras com drenagem insuficiente e úmida, presença de ralo.					
2.23	Vestiários inadequados ou insuficientes (número insuficiente de armários, mau conservação, uso não exclusivo, etc).					
2.24	Número insuficiente / má conservação de vasos sanitários, chuveiros e pias.					
2.25	Instalações inexistentes ou inadequadas para refeição e descanso.					

Observações (Instalações industriais)

3. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
3.1	Inexistência de equipamentos imprescindíveis ao processamento ou às Boas Práticas de Fabricação (BPF).					
3.2	Assentamento dos equipamentos dificultando ou impedindo a manutenção e limpeza adequada.					
3.3	Conservação, manutenção e funcionamento inadequado.					
3.4	Instrumentos de controle inexistentes, avariados ou não aferidos / calibrados.					
3.5	Superfícies em contado com alimento não são inertes, permitindo risco de migração de constituintes para o alimento.					
3.6	Superfícies em contato com alimentos apresentando: rugosidade, porosidade, fendas, falhas, cantos mortais, soldas aparentes.					
3.7	Emprego de equipamentos que expõe os produtos à contaminação externa.					
3.8	Presença de equipamento sem autorização de uso;					
3.9	Equipamento sem utilização acondicionado no ambiente.					
3.10	Utensílios danificados, em mal estado de conservação, insuficientes					
3.11	Utilização de utensílios de refugo (baldes, galões plásticos) como recipientes na produção.					

Observações (Equipamentos e utensílios)

4. PRÁTICAS SANITÁRIAS						
4.1 – HIGIENE PESSOAL						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
4.1.1	Apresentação do pessoal inadequada (roupas sujas, cabelos não contidos, unhas não aparadas, pintadas, anéis,brincos, relógios, etc.)					
4.1.2	Hábitos higiênicos impróprios (antes e durante o trabalho após o uso dos sanitários, etc)					
4.1.3	Não utilização de equipamentos individuais de proteção (luvas, máscaras, gorros, óculos, etc.)					
4.1.4	Não estabelecimento de medidas para restringir pessoal com enfermidades transmissíveis ou lesões que possam contaminar produtos, utensílios e equipamentos.					
4.1.5	Documentação relacionada ao estado de saúde em desacordo com a lei.					

Observações (Práticas sanitárias – Higiene Pessoal)

4.2 – LIMPEZA E SANITIZAÇÃO						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
4.2.1	Inexistência de procedimentos escrito ou Manual regulamentado sobre limpeza e sanitização da indústria.					
4.2.2	Não cumprimento do programa de limpeza e sanitização: área interna, externa, instalações sanitárias e vestiários.					
4.2.3	Superfície de contato com o produto não são limpas, higienizadas e sanitização antes do uso.					
4.2.4	Após as operações de manutenção, os equipamentos não são inspecionados e sanitizados previamente ao seu uso.					
4.2.5	Desordem e falta de manutenção na área de produção e em outras áreas.					
4.2.6	Limpeza da área durante a fabricação gera pó, respingos de água ou outras formas de contaminação do produto sob processamento.					
4.2.7	Trânsito de material estranho durante a fabricação.					
4.2.8	Áreas ou equipamentos em reparo não são mantidos sob isolamento adequado.					
4.2.9	As matérias primas brutas não são mantidas separadas daquelas já processadas.					
4.2.10	Os insumos e produtos são utilizados além dos seus prazos de validade.					

4.2.11	A produção de vapor não é suficiente ou inexistente.					
4.2.13	As linhas de vapor e ar comprimido não dispõem de filtros e purgadores.					
4.2.14	Refugos e restos de produtos não são removidos da área de fabricação com a freqüência adequada.					
4.2.15	Emprego de detergentes, sanitizantes e outros produtos de limpeza sem o devido registro no M.S.					
4.2.16	Armazenagem inadequada de detergentes e sanitizantes.					
4.2.17	Ausência de procedimentos de avaliação da eficácia dos processos de limpeza e sanitização de equipamentos, utensílios, higiene pessoal e instalações.					
4.2.18	Uso de utensílios e materiais impróprios para a limpeza (tipo, formato, material de constituição, escova de aço, piaçava ou outras que soltem fragmentos.					
4.2.19	Uso dos mesmos utensílios de limpeza em diferentes setores de produção					
4.2.20	Freqüência e/ou local inadequado de desmontagem de equipamentos/tubulações que requerem limpeza manual periódica.					
4.2.22	Forma inadequada de desmontagem de componentes de equipamentos (óculos, válvulas, anéis de vedação, etc.)					
4.2.23	Não realização de treinamento de funcionários.					

Observações (Práticas sanitárias – Limpeza e Sanitização)

4.3 – CONTROLE DE PRAGAS						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
4.3.1	Inexistência de procedimentos escritos e implantado para o controle de pragas.					
4.3.2	Ausência de mapa de localização de armadilhas e porta iscas.					
4.3.3	Áreas de focos e existência de atraentes.					
4.3.4	Evidência de infestação (carcaças, animais vivos, fezes, urina, penas, etc.) através de exame periódico visual ou com luz.					
4.3.5	Ausência ou insuficiência de vedação (cobertura, paredes, ralos, passagens de tubulações aparentes.)					
4.3.6	Ausência ou danos em telas contra insetos.					
4.3.7	Porta iscas, recipientes de venenos e armadilhas inadequados/ insuficientes/ mal localizados/más condições de manutenção.					
4.3.8	Colocação de veneno contra ratos em áreas de produção.					
4.3.9	Os praguicidas utilizados não são aprovados por lei para uso domissanitário.					
4.3.10	Armazenagem/ identificação inadequada ou insegura dos praguicidas.					
4.3.11	Ausência de relatórios sobre avaliação da eficácia de praguicidas.					
4.3.12	Não realização de treinamento de funcionários responsáveis pela preparação e uso dos praguicidas.					

Observações (Práticas sanitárias – Controle de Pragas)

4.4 – CONTROLE DE RESÍDUO DE ANTIBIÓTICO						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
4.4.1	Não existe programa/sistema estabelecido e funcionando para o controle de resíduos de antibióticos no leite recebido no estabelecimento.					
4.4.2	A freqüência da pesquisa de resíduos de antibióticas não está de acordo com a legislação em vigor (RTIQ de leite cru refrigerado).					
4.4.3	Não existem procedimentos escritos para o método utilizado pelo estabelecimento, com detalhamento e esclarecimento de situações e resultados duvidosos.					

Observações (Práticas sanitárias – Controle de Resíduo Antibiótico)

5. LABORATÓRIO						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
5.1	O laboratório não consta com um responsável técnico específico ou treinado.					
5.2	O estabelecimento não dispõe de laboratório próprio para a realização de análises de controle de qualidade e nem apresenta subcontratação para tal fim.					
5.3	Não equipado para execução dos controles programados nos planos: BPF ( ), PPHO( ).					
5.4	Não disponibilidade de manuais de bancada (descrição dos métodos analíticos, manual de operação dos equipamentos, etc.)					
5.5	Não possui pessoal treinado para executar todas as análises previstas no Controle de Qualidade Interna da Empresa.					
5.6	Reagentes, meios de cultura, diluidores, etc... Sem identificação adequada ou com prazo de validade vencida.					
5.7	Reagentes sem padronização ou fator de correção, sem data de preparação e sem identificação do preparador.					
5.8	Uso de metodologia não reconhecida/ aceita pela CLA/ MAPA.					
5.9	Freqüência inadequada de analises (água, matéria prima, ingredientes e produtos), conforme plano de amostragem.					
5.10	Os resultados analíticos não oferecem confiabilidade (incompatíveis com disponibilidade de equipamentos e reagentes)					
5.11	Freqüência inadequada de registro de temperatura máxima e mínima (banho, geladeira, estufas, congeladores, etc.)					
5.12	Equipamentos de segurança inadequados ou inexistentes (óculos, mantas,extintor de incêndio, etc.)					
5.13	Os lotes de insumos e produtos não são identificados quanto à situação: ‘em análise”, “aprovado” e “rejeitado”.					
5.14	Não são exigidos dos fornecedores especificações e garantias de insumos, reagentes e demais produtos.					
5.18	Descarte inadequado de materiais provenientes das análises.					
5.19	Não existe um programa de Boas Práticas de Laboratório (BPL ou GLP) implantado.					

Observações (Laboratório)

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ÁGUA E VAPOR						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
6.1	Volume e pressão de água são insuficientes.					
6.2	Não atende os padrões de potabilidade.					
6.3	Proteção insuficiente da caixa d’água e demais reservatórios, mas condições de conservação e limpeza.					
6.4	Ausência ou operação deficiente da cloração da água de abastecimento da indústria, ou de processo de desinfecção equivalente e aceito pelo SIM					
6.5	Misturadores de água/ vapor em más condições de manutenção, número insuficiente e localização inadequada.					
6.6	Produção e injeção de vapor culinário sem atendimento às especificações de qualidade, presença de óleo, de partículas sólidas, constatação de odores anormais.					
6.7	Instalações hidráulicas com vazamentos, infiltrações e descamações.					
6.8	Destino inadequado para os esgotos industrial e sanitário.					

Observações (Instalações hidráulicas, água e vapor)

7. PRODUÇÃO DE FRIO, ARMAZENAGEM E FRIGORIFICAÇÃO						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
7.1	Produção de frio/ água gelada insuficiente.					
7.2	Conservação geral insuficiente.					
7.3	Falhas no isolamento das paredes, portas painéis, óculos, etc.					
7.4	Vazamentos, ausência ou falha no isolamento das tubulações.					
7.5	Ausência de drenos sob os forçadores de ar.					
7.6	Utilização inadequada do espaço físico da câmara.					
7.7	Estocagem direta sobre piso.					
7.8	Prateleiras, estrados e pallets em condições inadequadas de conservação.					

7.9	Termômetros e higrômetros: inexistentes, de difícil acesso ou leitura, sem calibração ou aferição.					
7.10	Não utilização do sistema PEPS (primeiro que entra – primeiro que sai)					
7.11	Inexistência de vestimenta adequada para os funcionários do setor.					

Observações (Produção de frio, armazenagem e frigorificação)

8. ESTOCAGEM NÃO FRIGORIFICADA						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
8.1	Estado de limpeza e organização deficiente (identificação incorreta ou ausente).					
8.2	Estocagem direta sobre o piso.					
8.3	Embalagens rompidas com exposição do produto					
8.4	Deficiência ou ausência de controles de temperatura e de umidade relativa.					
8.5	Não utilização do sistema PEPS (primeiro que entra – primeiro que sai)					

Observações (Estocagem não frigorificada)

9. ALMOXARIFADO						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
9.1	Estado de limpeza e organização deficientes (identificação incorreta ou deficiente).					
9.2	Prateleiras ou pallets com conservação deficiente.					
9.3	Estocagem de produto de limpeza, sanitização e embalagem junto aos ingredientes e aditivos.					

Observações (Almoxarifado)

10. TRANSPORTE						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
10.1	Ausência ou deficiência de instalações para limpeza/ sanitização dos veículos.					
10.2	Transporte de produtos em veículos com carroceria imprópria (EXEMPLOS: a) ausência de unidade frigorífica quando indispensável; b) carga seca sem qualquer proteção,como lona, etc.)					
10.3	Uso de veículos em estado de conservação deficientes.					
10.4	Uso de veículos carregados simultaneamente com produtos incompatíveis.					
10.5	Persistência de umidade nas carrocerias após higienização ou sanitização.					
10.6	Os veículos não são inspecionados interiormente antes do seu carregamento.					
10.7	Ausência ou mau funcionamento de instrumentos para medição e registro de temperatura (quando indispensável).					
10.8	Treinamento dos transportadores de matérias primas e produtos terminados.					

11. DISPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
11.1	Os resíduos sólidos não são recolhidos em depósitos adequados e em quantidade e posicionamento correto (tampas, acionamento e conservação)					
11.2	Os resíduos líquidos não se eliminam de forma sanitária.					
11.3	Os resíduos não são classificados ou identificados de acordo com sua natureza.					
11.4	Os resíduos oriundos do processamento industrial não são colhidos, identificados e eliminados de forma sanitária.					

Observações (Transporte)

Observações (Disposição e eliminação de resíduos)

12. PROGRAMAS DE QUALIDADE						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
12.1	Não observância dos memoriais descritivos de fabricação					
12.2	Inexistência de plano BPF e PPHO (escrito e efetivamente implantado).					
12.3	Inexistência ou coleta parcial de amostras de fornecedores conforme.					
12.4	Inexistência de Programa de Controle de Qualidade (matéria – prima e produtos) efetivamente implantado					
12.5	Inexistência Controle Qualidade Produto acabado (Laudos)					

Observações (Programa de qualidade)

13. AVALIAÇÃO DO SIM						
DESCRIÇÃO DOS ITENS		NÃO APLICÁVEL	MENOR	MAIOR	SÉRIO	CRÍTICO
13.1	Ausência ou falta de documentos pertinentes e necessários atividade do SIM (legislação, cópia do processo de registro do estabelecimento, resultado de análise oficial ou não, de produtos e água de abastecimento, registro de produtos, etc.)					
13.2	Ausência de registros de ações do SIM junto a indústria (livro de ocorrência, ofícios, memorandos, etc.)					

Observações (Avaliação do SIM)

COMENTÁRIOS:

Carimbo e Assinatura;

Auditores:

Responsável pelo Estabelecimento:

ANEXO VI
Serão adotadas para identificação do Registro do estabelecimento e do Registro do Rótulo do Produto o termo:

"REGISTRADO NO SIM SOB O N° xxx/000"

Sendo "xxx" número seqüencial do Registro do(s) Rótulo(s) do(s) produto (s) e "000" número de registro do Estabelecimento.

Deverá ser acompanhado do símbolo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM conforme Modelo:

Obs.: Parâmetros de utilização do selo em referência ao tamanho do rótulo (área);
1- Rótulos 30 a 50 cm²: Diâmetro do circulo com 1,5 cm de diâmetro;
2- Rótulos 51 a 150 cm²: Diâmetro do circulo com 2,0 cm de diâmetro;
3- Rótulos acima de 151 cm²: Diâmetro do circulo com 4,0 cm de diâmetro.

Fonte: Arial Negrito.

ANEXO VII
NORMAS GERAIS PARA RÓTULO – SIM

Estes dados de informação, citadas nestas Normas, serão exigidas no rótulo do produto, para que se processe a aprovação do registro do rótulo, sendo indeferido o pedido caso não apresente ou determine as informações aqui constantes.

1- DENOMINAÇÃO DO PRODUTO;

2- INGREDIENTES EM ORDEM DECRESCENTE;

3- RAZÃO SOCIAL;

4- CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

5- ENDEREÇO COMPLETO;

6- CNPJ OU CPF E INSCRIÇÃO ESTADUAL OU PRODUTOR RURAL;

7- INDÚSTRIA BRASILEIRA;

8- SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR;

9- LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DIA/MÊS/ANO);

10- QUANTIDADE NOMINAL: - CONTEÚDO LÍQUIDO (MASSA E VOLUME)
- CONTÉM... (NÚMERO DE UNIDADES)
- PESO LÍQUIDO DRENADO (DUAS FASES: LÍQUIDA E SÓLIDA)
- VENDA POR PESO (PESADO NO ATO DA COMPRA)

11- TAMANHO DO SELO: CONFORME ANEXO VI

12- CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO – MANTENHA RESFRIADO DE ..... A .....ºC OU MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, PARA PRODUTOS ISENTOS DE REFRIGARAÇÃO;

13- CONSTAR TABELA NUTRICIONAL E *NÃO CONTEM GLÚTEM* (Para os produtos isentos deste aditivo), CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:B077B39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 249 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Nº 00249/2018 de 13 de Agosto de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.524.007,11 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro Mil e sete reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	16.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0040	1120.04.0122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0071	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.510,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0075	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	785,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	27.800,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	287,40
0293	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0362	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.700,17
0434	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	730,66
0446	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.809,37
0454	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.760,56
0467	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.969,53
0468	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.434,81
0540	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.752,75
0560	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	64.714,83
0562	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.672,71
0563	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168.514,59
0570	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	941,66
0571	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	26.270,25
0572	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.581,08
0574	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.844,42
0610	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.258,01
0652	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	575,05
0720	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.647,47
0740	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.901,23
0775	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.040,77
0828	1622.10.0302.0016.2117 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	384.179,62
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0840	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.556,63
0868	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.777,63
0870	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.705,53
0871	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.626,37
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	16.450,00
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.523,49
0911	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	131.411,96
0915	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.190,04
0941	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.224,01
0942	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.720,30
0943	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.905,08
0950	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	451,57
0951	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.478,23
0955	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.760,83
0965	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
1022	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.170,00
1073	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	46.627,58
1074	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.041,47
1077	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.076,35
1078	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	464,57
1106	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.782,16
1108	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	598,75

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1114	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	824,21
1141	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.613,20
1195	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1323	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.313,54
1334	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.633,30
1382	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.554,75
1397	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.423,60
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1510	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.323,04
1511	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.844,15
1514	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.103,35
1520	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	927,80
1560	2010.04.0122.0003.1110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.275,72
1568	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	6.800,00
1570	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.919,16
1573	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.852,77
1638	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.390,00
1651	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	28.270,00
1652	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.403,00
1728	2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.041,40
1747	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.318,03
1763	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.475,64
1764	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.131,97
1773	1730.18.0542.0024.1065 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
1787	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.615,21
1788	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127,69
1789	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
Total		**2.524.007,11**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0117	1210.04.0122.0003.2038 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A AMAJE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	123.876,43
0224	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0398	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	178.526,51
0401	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0415	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0417	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.714,32
0430	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.287,36

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
0643	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	302.020,00
0644	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.772,08
0696	1621.10.0301.0014.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

0748	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	200.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0808	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	531,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0862	1622.10.0302.0016.2122 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	62.526,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0900	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	84.179,62
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	906.935,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0959	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1221	1730.18.0542.0024.2154 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA COLETA SELETIVA DE LIXO	100.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1272	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	13.065,51
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1519	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	927,80
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1527	1950.08.0241.0044.1109 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1529	1950.08.0241.0044.2192 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	6.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1539	1950.08.0241.0044.2193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	4.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1540	1950.08.0241.0044.2193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1561	2010.04.0122.0003.1110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	6.252,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1628	2030.13.0392.0054.1112 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	8.392,92
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**2.524.007,11**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Agosto de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D532CDCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 250 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto Nº 00250/2018 de 13 de Agosto de 2018
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 379.303,57 (Trezentos e setenta e nove Mil e trezentos e tres reais e cinquenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0434	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0512	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	14.652,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0718	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	20.200,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0728	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	1.141,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0868	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	13.143,49
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0923	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	695,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0955	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.533,46
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0965	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1361	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	10.055,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1431	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	5.315,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1466	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	240,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1475	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	718,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1475	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1752	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	6.750,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1753	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	394,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1762	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1788	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.842,66
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1790	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	100.392,48
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1791	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	68.939,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1792	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	104.988,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total		**379.303,57**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0435	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	14.652,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	68.939,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0515	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	104.988,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0650	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	100.392,48
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0658	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.842,66
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0719	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	20.200,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0729	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	1.141,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0869	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	13.143,49
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0886	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0924	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	695,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0956	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.533,46
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0964	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1272	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1331	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	394,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1335	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	6.750,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1360	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	10.055,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1430	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	5.315,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1465	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	240,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1474	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	718,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1476	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**379.303,57**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Agosto de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B764495C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 281 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Nº 00281/2018 de 14 de Setembro de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.606.009,70 (Hum milhão, seiscentos e seis Mil e novereais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0040	1120.04.0122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	120,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0067	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	80,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0071	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.510,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0075	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	785,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0096	1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	50,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0114	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	68.590,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0119	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	3.728,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0209	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	287,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0293	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	160,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0362	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0429	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0434	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	305,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0439	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	47.162,68
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0447	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.056,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0455	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.665,46
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0537	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	5.998,40
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0540	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	1.515,39
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0542	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	13.189,58
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0561	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	54.364,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0563	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	176.919,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0571	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	27.660,71
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0572	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	4.627,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0574	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	34.705,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0583	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	5.789,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0652	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	9.455,03
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0694	1621.10.0301.0014.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	8.518,90
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0720	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	8.459,81
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0721	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	742,45
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0736	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.882,10
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0740	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.518,69
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0824	1622.10.0302.0016.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENT	824,21
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0840	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	21.709,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0867	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	20.780,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0868	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	38.375,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0870	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	114.679,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0871	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	56.643,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	18.141,02
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	16.950,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	140.743,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0913	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.413,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0915	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	4.201,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0923	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	697,39
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0941	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.465,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0943	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.625,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0951	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.929,80
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0955	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.240,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1022	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1073	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	26.509,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1074	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	21.597,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1077	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.748,98
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1078	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.424,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1106	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	7.782,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1108	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	598,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1114	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	824,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1141	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	32.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1194	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	35.285,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1323	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	3.046,16
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1334	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	2.534,30
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1382	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	7.252,55
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1397	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	14.879,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1431	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	13.424,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1466	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	2.313,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1510	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	15.323,04
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1511	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.844,15
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1514	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.103,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1520	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.101,60
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1568	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.331,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1573	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	21.645,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1638	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	6.980,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1652	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	3.800,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1680	2040.13.0391.0062.2216 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	1.444,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	2050.13.0391.0063.2217 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	130.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1747	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	19.431,39
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1750	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	932,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1760	1920.08.0244.0040.1103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	2.429,44
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1762	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	112.334,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1763	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	19.507,59
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1764	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	19.234,61
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1768	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	890,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1793	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1794	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1795	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	8.089,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1797	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	38.198,78
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**1.606.009,70**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0056	1140.04.0131.0003.1128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	1.680,97
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0117	1210.04.0122.0003.2038 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A AMAJE	26.108,48
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0413	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	79.475,47
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0417	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	114.253,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0430	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	379.115,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	536.211,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0541	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0604	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	75.539,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0722	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0727	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.917,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0876	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	147.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0922	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	687,81
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0971	1623.10.0304.0021.2136 - SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	3.240,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1020	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1272	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	56.785,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1337	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1360	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	38.188,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1548	1960.08.0244.0045.2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	7,04
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1571	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1679	2040.13.0391.0062.1119 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1682	2040.13.0391.0062.2216 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.606.009,70**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Setembro de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CE559A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 282 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Nº 00282/2018 de 14 de Setembro de 2018
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de umamesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 84.199,43 (Oitenta e quatro Mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0429	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.330,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0434	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	690,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0445	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	14.931,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0512	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	1.427,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0535	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.027,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0740	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.750,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0775	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	1.526,45
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0874	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	983,35
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1361	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	17.049,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1689	2110.27.0122.0064.1126 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	20.483,40
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1796	1710.20.0601.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	17.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1797	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**84.199,43**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0430	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.330,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0435	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	690,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0444	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	14.931,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	1.427,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0534	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.027,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0742	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.750,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0774	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	1.526,45
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0875	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	983,35
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0888	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1149	1710.20.0601.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	17.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1360	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	17.049,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1496	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1690	2110.27.0122.0064.1126 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	20.483,40
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**84.199,43**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Setembro de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CBC66ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 304 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Nº 00304/2018 de 9 de Outubro de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.831.694,94 (Tres milhões, oitocentos e trinta e um Mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.249,49
0040	1120.04.0122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0067	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.114,00
0096	1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0114	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.552,94
0201	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	350.100,00
0293	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0297	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56.826,00
0362	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.637,78
0396	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.416,00
0434	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
0467	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
0468	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
0470	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.505,00
0540	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00
0601	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
0610	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205.236,00
0611	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
0645	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	119,61
0652	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.017,60
0720	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.371,65
0721	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.025,11
0736	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.107,54
0740	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.593,80
0775	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.405,13
0828	1622.10.0302.0016.2117 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	384.179,62
0831	1622.10.0302.0016.2118 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.935,27
Ficha	Funcional Programática	Valor
0868	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570,18
0874	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.421,06
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	21.510,00
0892	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.484,53
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	771.461,80
0955	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	495,00
0965	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.511,45
1022	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.240,00
1077	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.834,88
1078	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.194,61
1098	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	200,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1108	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	598,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1132	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	25.015,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1136	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	3.492,66
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1141	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1192	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.195,15
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1194	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10.208,70
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1323	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	6.525,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1334	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	7.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1382	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	4.574,28
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1397	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	13.881,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1499	1930.08.0243.0043.2188 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	7,60
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1510	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	15.323,04
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1511	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.844,15
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1514	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.103,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1520	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.101,60
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1568	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1570	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	10.401,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1573	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	4.416,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1638	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	4.870,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1652	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	4.836,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1676	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	12.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1750	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1770	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.282,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1783	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1784	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1786	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1,04
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1787	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1790	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	180.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1796	1710.20.0601.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	68.200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1798	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	36.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
Total		3.831.694,94

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.267,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0065	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	114,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0068	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0083	1160.02.0092.0004.2035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	10.152,94
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0097	1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0140	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	35.982,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0203	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0206	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	429.974,28
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0207	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	29.751,07
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0241	1410.04.0122.0009.2056 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	75.680,57
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0305	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	82.476,00
	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	
0364	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	3.667,78
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0416	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	65.505,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0423	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	4.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0515	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	1.150.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0526	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	374.322,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0699	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0700	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	566,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0701	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	17.607,54
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0702	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0703	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0704	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	282,43
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0705	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0707	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0709	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	16.594,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0723	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	0,24
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0793	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0795	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0799	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0800	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0801	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	1.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0805	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	975,27
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0806	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	570,18
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0808	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	1.110,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0810	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0829	1622.10.0302.0016.2117 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	111.542,29
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0833	1622.10.0302.0016.2118 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	500.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0837	1622.10.0302.0016.2119 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	39.387,45
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0838	1622.10.0302.0016.2119 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	155.679,48
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0852	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	80.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0900	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	115.820,38
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0904	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0905	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0911	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	101.500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0935	1622.10.0302.0016.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	36.816,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0984	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0991	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	3.969,85
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1026	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00

	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1031	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1032	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
1041	1624.10.0305.0019.2132 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
1042	1624.10.0305.0019.2132 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
1142	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
1193	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.195,15
1196	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.208,70
1337	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
1517	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101,60
1525	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
1566	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	150,00
1569	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.150,00
1572	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.841,50
1576	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	66,00
1579	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
1580	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	336,00
1582	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	224,00
1610	2020.23.0695.0053.2205 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.870,00
1657	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
1666	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.036,00
1667	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1675	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total		3.831.694,94

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 9 de Outubro de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:83F46E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 305 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Nº 00305/2018 de 9 de Outubro de 2018
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.763.596,12 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e tres Mil e quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0397	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	151.876,52
0512	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	102.141,00
0716	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	42.053,94
0736	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.928,00

0740	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521,00
0892	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.170,25
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.102.064,55
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1278	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	29.723,78
1361	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.838,71
1466	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.313,54
1475	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	94,22
1649	2030.13.0392.0057.1116 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.517,58
1769	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.276,00
1796	1710.20.0601.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
1800	1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
1801	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.569,59
1802	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
1803	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	42.893,04
1805	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.427,40
1806	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	187,00
Total		4.763.596,12

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0234	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.276,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0356	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.427,40
0398	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	151.876,52
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	102.141,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0643	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.569,59
0643	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	42.893,04
0644	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
0717	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	42.053,94
0738	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.928,00
0742	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521,00
0890	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.170,25
0907	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0908	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.102.064,55
1149	1710.20.0601.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
1279	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	29.723,78
1333	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	187,00
1360	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.838,71
1395	1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
1465	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.313,54

1474	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	94,22
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1650	2030.13.0392.0057.1116 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	25.517,58
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		4.763.596,12

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 9 de Outubro de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:033F9D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 042/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - CNPJ: 09.379.774/0001-40

Preços Registrados:

DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 09.379.774/0001-40						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	720	Germed	1,30	936,00
2	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	360	Germed	0,55	198,00
4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	360	Germed	3,00	1.080,00
5	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	360	Germed	4,30	1.548,00
6	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	1800	Medley	1,24	2.232,00
7	OXICONTYN 20 MG	COMPRIMIDO	1344	Mundi Pharma	15,48	20.805,12
8	JANUMET 50/500 MG	COMPRIMIDO	672	Merck Sharpp	3,37	2.264,64
9	XARELTO 15 MG	COMPRIMIDO	336	Bayer	8,79	2.953,44
10	XARELTO 20 MG	COMPRIMIDO	336	Bayer	8,79	2.953,44
11	DIOVAN HCT 320/25 MG	COMPRIMIDO	360	Novartis	3,81	1.371,60
12	ZANIDIP 10 MG	COMPRIMIDO	720	Medley	4,04	2.908,80
13	ÊXODUS - 10 MG	COMPRIMIDO	360	Ache	2,78	1.000,80
14	DORENE 75MG	COMPRIMIDO	720	Ache	2,64	1.900,80
15	FORXIGA 10 MG	COMPRIMIDO	360	Astrazeneca	4,75	1.710,00
16	HIDRION	COMPRIMIDO	720	Gross	0,92	662,40
17	ELIQUIS - 2,5 MG	COMPRIMIDO	720	Pfizer	4,04	2.908,80
18	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	360	EMS	2,27	817,20
19	BRASART 320 MG	COMPRIMIDO	360	EMS	1,52	547,20
20	VASTAREL MR 35 MG	COMPRIMIDO	720	Servier	2,19	1.576,80
22	BRILINTA 90 MG	COMPRIMIDO	720	Astrazeneca	5,59	4.024,80
23	PLENANCE 10 MG	COMPRIMIDO	360	Libbs	2,13	766,80
24	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	360	Sanofi Aventis	0,56	201,60
28	SPIRIVA RESPIMAT	FRASCO	12	Boehringer	288,10	3.457,20
30	NATRILIX SR 1,5 MG	COMPRIMIDO	360	Servier	1,33	478,80
31	SINGULAIR 10 MG	COMPRIMIDO	360	Merck Sharpp	2,18	784,80
32	PATANOL S COLIRIO	FRASCO	12	Novartis	57,23	686,76
VALOR TOTAL					**60.775,80**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 60.775,80 (Sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 08 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 09 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DEE8B3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 045/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 045/2018.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: RV COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 17.317.435/0001-67

Preços Registrados:

RV COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 17.317.435/0001-67						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Gás GLP botijão de 13Kg	750	Botijão	Supergasbras	84,00	R$ 63.000,00
2	Gás GLP botijão de 45Kg	60	Botijão	Supergasbras	380,00	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.800,00**

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 20 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 21 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 21 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F52F3017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080 2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018

Sistema de Registro de Preços nº 017/2018

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o resultado do certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens, quantitativos, produtos - marcas, valores unitários e totais:

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME :					
Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
01	01	Unid.	**Aparelho de DVD player – Mondial / D-10 -** reproduz - R CD-RW, DVD-R DVD-RW c/ relógio digital e controle remoto	141,98	141,98
07	33	Unid.	**Arquivo de aço com 04 gavetas – Lunasa / 4G -** sustenta 35 kg por gaveta, arquivo com fechamento simultâneo de todas as gavetas através de fechadura Yale com chave,confeccionado em chapa de aço nº22, com espessura 0,75mm – pintado na cor cinza com pintura epóxi, sistema de deslizamento das gavetas através de trilho telescópico que sustenta o peso da gaveta mesmo aberta.	640,94	21.151,02
16	02	Unid.	**Conjunto de sofá 02 e 03 lugares – Qualyflex / Rubi -** revestimento em pu d28 altura 95 cm largura 213 cm profundidade 90 cm.	1.247,78	2.495,56
21	02	Unid.	**Fogão 4 bocas industrial c/ forno – Braslar/Sírius Plus-** queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros, chama dupla easy clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza grades e queimadores da mesa de ferro fundido bandeja coletora de resíduos facilita e agiliza a limpeza estrutura de cantoneira de aço forno industrial manipulador de temperatura de cinco posições melhor controle puxador de forno de pvc mais segurança no manuseio sem superaquecimento com regulador e mangueira de gás com mínimo 1 metro de comprimento de acordo o Inmetro.	645,49	1.290,98
22	01	Unid.	**Fogão industrial 06 bocas – JL Colombo/ F6BBMQD -** queimadores duplos com forno de câmara e banho, profundidade 720mm, largura 932mm, altura 810mm, perfil 50mm, pintura epóxi texturizado, grelha 260x260mm, queimador duplo	1.214,60	1.214,60
26	04	Unid.	**Freezer horizontal 477 litros – Gelopar / GHBS510 -**1ª linha, 02 portas, armazenagem 477 litros, capacidade bruta 513 litros, dreno de degelo frontal; dupla função: freezer e conservador; fechadura com chave auto expulsiva puxadores ergonômicos; sem CFC; tampa balanceada; garantia de 01 ano; altura 91.5 cm; largura 155.5 cm; profund. 76.3 cm, cor branca.	2.207,00	8.828,00
50	03	Unid.	**Refrigerador 240 litros – Eletrolux / RE28 -**1ª linha, 01 porta, 240 litros capacidade bruta - refrigerador 214 litros, capacidade bruta freezer 38 litros, capacidade líquida refrigerador 214 litros, capacidade líquida freezer 26 litros, frequência 60hz, consumo aproximado 23,7 kwh, com puxador integrado, controle externo de temperatura, gaveta extra fria, gavetão transparente para frutas e legumes, porta-ovos removível para 12 unidades, prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, iluminação interna, altura 141.6 cm, largura 55.0 cm, profundidade 61.3cm.	1.150,34	3.451,02
51	05	Unid.	**Refrigerador 437 litros – Consul / CRM54 -** largura 71.1cm - altura 187.1cm - profundidade 73cm - capacidade total (l)437 - prateleiras removíveis – cap. freezer (l)107 - tipo de degelo frostfree - recipiente para guardar gelo - compartimento extra frio - capac. geladeira (l)330 - 3 gavetas - porta ovo - porta latas - alarme de porta aberta - pés niveladores - porta reversível - controle de temperatura - trava de segurança - mostrador frontal de temperatura - nº de portas 2 - painel de controle externo formato duplex.	2.535,13	12.675,65
53	05	Unid.	**Tanquinho de lavar roupas semi-automático capac. 15 kg – Colormaq / LCB15 -** semi-automático – capac. de roupa seca 15 kg - cor branca e azul - potência470w/460w - tipo de abertura superior - painel de controle botão mecânico - funções de lavagem sistema de lavagem - agitação tipo de água fria - níveis da água único - 5 programas de lavagem (pesado/normal/pouco sujo/delicado/enxague) + 3 intervalos para molho - recursos entrada de água manual saída de água manual molho automático drenagem manual desligamento automático - timer - pausa motor com protetor térmico - dispenser duplo - lava edredom - elimina fiapos - consumo aproximado água 210 litros - energia 0,09 kWh/Ciclo - eficiência energética classe A - alimentação 110 Volts - certificação do INMETRO - selo Procel - mat. predominante polipropileno – dimensões do produto largura 55cm - altura 97cm – profund. 59,5cm	500,16	2.500,80
56	10	Unid.	**Ventilador de parede 1,00 metro – Ventisol / 1mt** ideal para grandes espaços - motor blindado com 0,5cv de potência - tensão bivolt - três pás em nylon reforçado ou superior -	552,93	5.529,30

			regulagem de inclinação - manual - potência: 1/2W RPM: 1100 - grade: 100cm - hélice: 93cm - altura x largura x profundidade (cm): 114x100x24cm ou superior - garantia: 12 meses		
Total global:					**59.278,91**
2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP :					
Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
02	50	Unid.	**Aparelho telefone fixo c/fio – Intelbras/Pleno -** modo de discagem tom e pulso volumes de campainha 03 níveis; teclas flash, redial, mute e pause posições de mesa e parede cor preto	57,63	2.881,50
03	01	Unid.	**Aparelho telefone sem fio - Intelbras/TS40 -** modo de discagem tom e pulso volumes de campainha 3 níveis eclas flashredial, mutee pause posições de mesa e parede cor preto	129,99	129,99
04	07	Unid.	**Ar condicionado 12.000 btus – Tivah/Eco -** filtro com tecnologia multiproteção função desumidificar resfriamento rápido função eco filtragem timer brisa	1.474,96	10.324,72
10	02	Unid.	**Bebedouro industrial 25 litros coluna – Knox/25L -** Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, refrigeração por compressor, serpentina inox 304 (interna) reservatório em polipropileno, baixo consumo de energia, gás ecológico, regulagem de temperatura através de termostato, filtro (externo) modelo padrão com torneiras geladas, motor elgin1/10 + 127v (1,4) ou 220 (0,60a) 60hz-108w comprimento 49cm, altura 129cm, altura 133cm, largura 32cm, largura 36cm, peso 19kg peso 23 kg.	1.168,95	2.337,90
23	01	Unid.	**Forno elétrico 46 litros – Philco/46L -** c/ botão seletor de temperatura de 90ºC a 230ºC, botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior e superior + inferior, timer de 90 minutos com sinal sonoro, timer possui opção para manter ligado, luz indicadora de funcionamento; acompanha grelha deslizante, porta em vidro temperado, função dourar, com 2 resistências, uma superior e uma inferior para distribuir melhor o calor, composição: metal, com selo de segurança do Inmetro, em 110V e220V; especificações técnicas: potência 1500w, capacidade 46 litros, manual de instruções, garantia 12 meses; dimensões internas do forno em cm (AxLxP): 26,2x42,2x38,5; medidas da grelha em cm (LxP): 41,6x315; dimensões do forno elétrico: altura 37cm, largura 55cm, profundidade 44cm	437,72	437,72
25	01	Unid.	**Fragmentadora de papel – Royal / TR14** capacidade de 14 folhas de uma vez, fragmenta CDs, grampos e cartões de crédito, fragmenta em corte cruzado em partículas finas impedindo a remontagem do papel, gaveta de resíduos removível.	968,16	968,16
32	07	Unid.	**Liquidificador doméstico 2 litros – Philco / PH900 -** capac. 2 litros - potência: 900w - 12 velocidades - copo em acrílico com facas integrado - botão Pulsar – filtro - função autolimpeza - base Antiderrapante - consumo:0,9 kWh - conteúdo da embalagem: 01 Liquidificador - 01 copo com graduação - 01 filtro para suco - 01 tampa com sobretampa - 01 manual de instruções - dimensões do produto (LxAxP) 19,5x42x22cm - garantia do fornecedor: 1 ano - triturador de gelo - tampinha dosadora graduada (centro da tampa) - alça do copo anatômica	143,80	1.006,60
34	04	Unid.	**Liquidificador industrial 25 litros – Vitory / TR030 -** material : copo aço inoxidável - base alumínio - largura 450, altura 1240 - capacidade 25 litros - potencia motor 1,5 tensão nominal 110/220 material hélice, aço inoxidável profundidade 580	644,13	2.576,52
44	14	Unid.	**Microfone – Shure / SM58** microfone SM 90 Modelo SM58 resposta de frequência 50 hz x 15 hz sensibilidade 54.5 db impedância 300º extensão do cabo 7500 cm cor preto.	116,99	1.637,86
57	10	Unid.	**Ventilador de teto com três pás ou superior - Ventisol** ventilador de teto - 3 ou 4 pás reverso - potência 130w - rotação: 180 a 460 rpm- pintura eletrostática - sem lustre - área de ventilação 20m² - voltagem 127 – bivolt - controle de velocidade Rev 2T (exaustão e ventilação)	183,99	1.839,90
58	16	Unid.	**Ventilador tipo coluna/pedestal – Ventisol / VOC50** p/ aplicação escritório/residencial - potência motor 200, velocidade mínima1000, velocidade máxima 1,450 alimentação 110 consumo energia 0,2 características adicionais oscilantes controle velocidade regulagem altura e diâmetro mínimo de 50.	309,00	4.944,00
60	47	Unid.	**Prateleira de aço desmontável – Amapa / PA060118** fácil montagem - com reforço ômega na parte interna embaixo de cada bandeja que suporte uma sobrecarga uniforme de até 120kg por prateleira - com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores - acompanhada de48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 tratada pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco - pintura eletrostática a pó com chamada de 30 a 40 microns - com secagem em estufa a 240ºc na cor cinza cristal - confeccionado em chapa de aço nº 22 - coluna l3 chapa 14 - dimensões externas0,30 cm profundidade 0,92 cm largura 3,00 c, altura 3,5m com 06 divisões.	289,90	13.625,30
Total global:					**42.710,17**
SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-EPP :					
Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
06	32	Unid.	**Armário de Aço 2 portas – Pandim / AP402SL -** montável 02 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) Corpo / tampo superior/ 04 prateleiras/ base inferior chapa 22, travessa inferior e superior: chapa 20. Acabamento: tratado pelo processo anti corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120ºc. Capacidade: 30kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões mínimas externas: 1980mm, 1180mm, 400mm – dimensões internas: 890mm, 175mm, 75mm. 15	698,78	22.360,96
15	04	Unid.	**Caixa de som 300 watts – Amvox/ACA280 -** saída p/ 3 caixas passivas de 8 Ohms Sistema Bass-Reflex de 2 viaWoofer de15"; corneta c/ drive de titânio de 1"; potência: 300W RMS; resposta de frequência: 40Hz - 20kHz(±3dB);sensibilidade:103dB; 1x entrada de linha(XLR ou 2x RCA) c/ controle de volume; 1x entrada p/ microfone (XLR ou P10) c/ controle de volume; 1x saída de linha (XLR ou P10); 1x saída de 8 Ohms p/ 1 cx. passiva de 8 Ohms speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); 1x saída de4 Ohms p/ 2 cx. passivas de 8 Ohms speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); equalização: grave (±12dB) e agudo(±12dB);alimentação (chave seletora): 127V(60Hz) ou 240V (50Hz); alças laterais e superior p/ facilitar no transporte.	535,37	2.141,48
18	05	Unid.	**CPU CORE I5 4 GB RAM DDR 3 - 500 GB HD – P&Cia / I5 -** CPU - CORE I5 - 4 GB RAM DDR 3 - 500 GB HD	1.179,99	5.899,95
20	02	Unid.	**Fogão 02 bocas industrial – Fund Ferro / Especial -** easy clean na mesa - esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Manipulador e de nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos; desmontável, facilidade para o transporte, estrutura de cantoneiras de aço.	419,26	838,52
27	02	Unid.	**Freezer vertical 246 litros – Consul / CRB36 -**110v - prateleiras de vidro temperado 55 kmh/mês larg 63,1 cm x69,5 altura169,8 cm.	1.998,70	3.997,40
33	01	Unid.	**Liquidificador industrial 4 litros – Fak / Lar4 -** copo inox baixa rotação, capac. 04 litros com certificado inmetro 800 whats - com voltagem de 110 volts.	350,61	350,61
35	04	Unid.	**Liquidificador industrial capac. 8 litros – Fak / Lar8 -** material : copo aço inoxidável material base alumínio capacidade 08 litros tensão nominal 110/220 bivolt, material hélice, aço inoxidável	646,27	2.585,08
39	01	Unid.	**Mesa de som com phantom Power – Beherger / Xenry 802 -** modelo phonic 8 canais Am 1204 superiro ou similar mixer de 8 canais 4 canais mono (mic/line) + 4 canais estéreo /mono conexões balanceadas e não balanceadas phantom Power + 48v global EQ 3 bandas disponivel em cada canal 4 preamplo wnoisephoniauxsend para efeito externo em cada canal low CUT filter de 75 hz nos canais mono saída phonecontrolroom saída entradas estéreo RCA saída master ALT ¾ mix para direcionar sinais mutados de todos os canais.	977,64	977,64
62	20	Unid.	**Pallet plástico dupla face – Arqplast / 1,10x1,30DP -** fabricado em PP ou Pead – carga estática 4000kg – carga dinâmica1600kg – medidas mínimas: 1,10x1,30 – altura mínima 15cm – cor preta.	124,44	2.488,80
Total global:					**41.640,44**
JRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME :					
Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
09	07	Unid.	**Bebedouro de água refrigerado de coluna de garrafão 20 litros – Karina / K20 -** bebedouro refrigerado elétrico para garrafão de 20 litros de água mineral, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora; c/ controle externo de temperatura através de termostato com 07 posições principais, do mais frio (5 graus Celsius) ao menos frio (15 graus Celsius) e sistema easy open removível de aço inox, que abre automaticamente a tampa do garrafão, sem precisar utilizar objeto cortante. Serve água gelada e natural. Gás r 134 a inofensivo á camada de ozônio, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox430, totalmente desmontável fácil reposição e baixo custo, reservatório de água com serpentina externa facilita a higienização e não altera as propriedades da água, nanotecnologia exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água , atuando como um escudo que inibe a proliferação de bactérias, torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção, termostato regulável fixado na parte traseira, baixo consumo de energia sistema de refrigeração balanceado pingadeira removível facilita o manuseio e o higienização dimensões aproximadas do produto montado(LxAxP) 31,2x100,0x31,1 cm	524,00	3.668,00
41	03	Unid.	**Mesa para escritório com 4 gavetas – Padin / MDF 15mm -** tamanho 1,40x0,74x0,74 m - c/ 04 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço50x30mm preto.	272,00	816,00
55	38	Unid.	**Ventilador de parede 60 cm –Vent New / 60cm -** área de ventilação 40m² - consumo aprox. de energia 0,2 kw/h - desmontável - potência 170w - rotação 1430rpm - tipo parede (ventilador/circulador) cabo elétrico (giratório, flexível, etc) cabo - 0,75 diâmetro da hélice 55 cm fusível de segurança - grade removível - material grade de aço – quant. de hélices 3 - ajuste de inclinação - ajuste de velocidade - desmontável - níveis de velocidade 3 - protetor térmico - silencioso - tipo de acionamento chave rotativa trava de segurança - ventilação - altura 75.5 cm - largura 16.5cm - comprimento 60cm - garantia 12 meses.	171,18	6.504,84
Total global:					**10.988,84**
MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI :					
Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
11	01	Unid.	**Bebedouro industrial aço inox 100 litros – Nardin / Bixbp100 -** em aço inox - 100 litros - 04 torneiras: ideal p/ indústria, comércio, escolas, clinicas, construtoras, hospitais, pois pode atender em média, no fluxo, até 200 pessoas; com 03 torneiras do tipo rosca/copo as quais podem ser definidas para água gelada ou 01 natural e 3 geladas; para utilização de água gelada a torneira rosca/copo pode ser substituída - sem custo adicional - pelo modelo pressão/jato escolar que se virada para cima pode a critério do comprador, dispensar o uso de copos gabinete, cuba e serpentina (interna) em aço inox; reservatório com capacidade p/ 100 litros de água gelada; feito em polietileno (material atóxico); não possui soldas as quais com o tempo podem se desgastar e influir na qualidade da água; com boia para controle da entrada de água; pés reguláveis; termostato para controle e regulagem da temperatura; compressor novo; gás ecológico; com garantia para defeitos de fabricação por 12 meses da emissão da nota fiscal; certificado pelo Inmetro.	1.784,98	1.784,98
12	54	Unid.	**Cadeira individual com armação de ferro - Med Life / CX01 -** armação de ferro resistente anti corrosivo à base de fosfato de zinco; assento e encosto de plástico resistente – cor azul ou preta – altura: 790mm, deepth:430mm, largura: 460mm, altura do assento:455mm, assento e encosto: pp + pvc, frame: spurts spreads aço, thicknees 1.2mm	66,94	3.614,76
13	24	Unid.	**Cadeira para escritório com braços – Med Life / CG01** cadeira secretária - preta – plicosahk, giratória, com rodinhas, altura 100,00cm com regulagem p/alto e baixo - largura 42,00cm – profundidade 50,00cm.	195,78	4.698,72
36	10	Unid.	**Longarina de 5 lugares – Med Life / LG5 -** tamanho da longarina aproximado por lugar: 45cm, peso suportado aproximadamente por lugar: 100 kg assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistencia,em cores sólidas translúcidas com furos para ventilação corporal do usuário; estruturas em tubo de aço, pintura epoxi - pó cres preta ou cinza.	345,00	3.450,00
38	10	Unid.	**Mesa de plástico com 4 cadeiras – Goiania Plast / Bela-** composto por 01 mesa e 04 cadeiras sem apoio de braço; suporta até 182 kilos; certificadas pelo Inmetro; excelente durabilidade, acabamento e desing. monobloco e empilháveis; filtro UVA (não amarelam) fácil limpeza.	225,00	2.250,00
40	10	Unid.	**Mesa para escritório com 3 gavetas – Med Life / MSG3 -** tamanho 1,20 x 0,60 x 0,74 m - c/ 03 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço50x30mm preto.	300,00	3.000,00
42	01	Unid.	**Mesa para refeitório com 10 assentos – Med Life / MSR10 -** com 10 assentos - material mdf - altura 0,75 cm comprimento 3,00 cm largura0,90 cm, 10 lugares. 01 mesa com 10 cadeiras.	1.044,98	1.044,98
Total global:					**19.843,44**
IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME :					
Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total

14	08	Unid.	**Cadeira para escritório sem braço – Favorita / EJ** cadeira secretária - preta – plicosahk, giratória, com rodinhas, altura 100,00cm com regulagem p/alto e baixo - largura 42,00cm – profundidade 50,00cm.	109,74	877,92
19	01	Unid.	**Duplicador tipo digital – Dextron / EJ** processo de gravação: cilindro e tinta - velocidade de impressão: 60 ou 90 ppm(dois passos - velocidade ajustada pelo usuário) primeira impressão: menos que45 segundos (A4) tipos de originais folha (apenas uma folha) e arquivos eletrônicos (através de interface de impressão modular) - formatos de originais: máximo: 275x395mm - mínimo: 90x140mm - capac. p/ alimentação e saída de papéis: 500 fls (80/m²) - formatos de papéis: máximo: 275x395mm mínimo: 90x140mm - gramatura de papéis: 35 a 128gm² - area de impressão suportada: LGDrum: 210x355mm - resolução de imagem: 300x300dpi - modos p/ qualidade de imagem: modo foto, texto e foto/texto - posicionamento de imagem: vertical: 10mm mais ou menos - horizontal: 10mm mais ou menos - escalas de reprodução: 04 reduções: 65, 74, 77 e 93% 03 ampliações: 121, 129 e155% - impressão em cores: através da substituição pelo cilindro de cor(modular) capacidade do rolo 100 masters – capac. da bandeja p/ masters usados: 30 - fonte de energia: 110V/120V, 50 - 60Hz de consumo de energia - gravação de master: inferior a 175W - impressão em 90ppm: inferior a 175W - em modo economia de energia: inferior a 35W - dimensões (LxAxP): 123,2 x51,9 x 67,2 cm - recursos avançados - modos texto e foto velocidade de impressão ajustável (60 e 90 ppm) - resolução de imagem de 300 x 300 dp - contador de páginas e de folhas de máster.	6.850,60	6.850,60
29	04	Unid.	**Impressora multifuncional laser – Epson / EJ** velocidade máxima em preto (ppm): 30ppm, resolução (máxima) em dpi: 2400 x600 dpi, capacidade da bandeja de papel: 250 folhas, volume máximo de ciclo mensal: 10.000 páginas, ciclo mensal recomendado: 2.000 páginas, papel capacidade de saída do papel: 100 folhas, tamanhos do papel: a5 até ofício cópia resolução de cópia (máxima): 600x600 dpi capacidade máxima do adf: 35 folhas velocidade da cópia em preto: 30 com ampliação / redução: 25% - 400% tamanho do vidro de exposição: a4 digitalização formatos de arquivo: tiff / bmp/ max / jpg / pdf / securepdf / png / xpsadf: 35 folhas resolução interpolada: até19200 x 19200dpi resolução óptica do scanner: até 600 x 2400dpi visualização e software ocr: scansoftpaperport / se withocr for windows / and presto! / pagemanager / formac /digitaliza para: email, imagem, ocr, arquivo, microsoft / SharePoint conectividade interfaces: usb de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/nemulação: pcl6 & br-script3 memória padrão: 32 mb compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, googlecloudprint, brotheriprint&scan, cortado workplace, wi-fidirect / sistemas operacionais compatíveis: windows /, mac /cartucho de reposição toner - tn2370 (2600 páginas)toner - tn2340 (1200 páginas) cilindro - dr2340 energia consumo de energia: printing / standy-by / sleep: 510w / 60w / 5.3w certificação energy star, dimensões aprox. do equipamento: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm, garantia mínimo de1 ano.	1.340,00	5.360,00
37	02	Unid.	**Mesa com 4 cadeiras – Favorita / EJ** material mdp e mdf - tampo vidro – dimensões: altura 76cm 90cm profundidade90cm - dimensões de cada cadeira: altura 98cm largura 40cm profundidade51cm - garantia 03 meses contra defeito de fabricação peso suportado: cadeiras100kg, mesa 40 kg.	678,13	1.356,26
45	03	Unid.	**Mini system – Philco / EJ** portátil - rádio gravador com cd. mini system potência mínima: 240w rms reproduz - cd; - cd – r; - cd – rw; - cdmp3. Modos de reprodução: discos, usbdirect-retrocesso / avanço rápidos; - reproduzir / pausar; - anterior / próximo; - programar reprodução; - repetir; reprodução aleatória.	503,20	1.509,60
47	03	Unid.	**Notebook – Positivo / EJ** processador Intel Core i5-7200U 2.5 - 3.1 GHz com função turbo Boost 3MB - cache memória 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4 - freqüência 2133 MHz – expansível até 20 GB (2 slots no total) - áudio dois alto-falantes estéreo- armazenamento1 TB HD (5400 RPM) - tela15.6" LED HD Resolução1280x720 - placa de vídeo integrada ao processador – interfaces 1 - porta USB3.0 energizada 2 portas USB 2.01 porta USB 3.1 tipo-C (1ª geração) 1 saída HDMI com suporte HDCP1 leitor de cartão SD - bateria até 7 horas de uso - leitor de cartões SD Webcam Webcam HD com HDR– resolução de 1280 x 720 rede Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac	2.224,00	6.672,00
48	02	Unid.	**Pedestal para caixa de som – Visão / EJ** modelo PA 100 altura ajustável 1100mm até 1870mm, capac. suportada máxima60kg encaixe superior 35mm material alumínio.	97,00	194,00
49	02	Unid.	**Pedestal para microfone – Visão / EJ** pedestal suporte p/ microfone girafa - com ajuste e trava light.	57,36	114,72
52	01	Unid.	**Sanduicheira elétrica e grill – Dextron / EJ** grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais - placas antiaderentes inclinadas: facilitam a limpeza e o escoamento da gordura - grelham os dois lados do alimento ao mesmo tempo - controle de temperatura: possui 7 opções de ajuste para grelhar diversos tipos de alimentos - bandeja coletora de gordura - espaço interno regulável : ajustável p/ alimentos de diversas espessuras - luz indicadora de funcionamento - elimina a gordura dos alimentos - porta-fio - tensão127/220V - potência 1500W - consumo: 1,5kWh - garantia do fornecedor de 12 meses.	160,78	160,78
54	08	Unid.	**Televisor 24 polegadas LCD – CCE / EJ** televisor 24 polegadas ou superior - LCD - tela plana slimfull HD com conversor digital e entradas hdmi e USB.	905,38	7.243,04
Total global:					**30.338,92**

DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP :

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
17	16	Unid.	**Copiadora – Brother / MFC-L6902DW -** impressão de cópias Múltiplas Discagem Abreviada (n° de locais) 300 acesso remoto - relatório de atividades/relatórios; periódicos funções principais impressão, digitalização, cópia e fax; cópia duplex (frente e verso); tempo de impressão da primeira página 7 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletro fotográfico Memória Padrão: 1 GBVelocidade Máx. de Impressão em Preto(ppm)52/50 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):4 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Compatibilidade com o Driver de Impressora†Windows /, Mac OS /, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura. Volume Máximo de Ciclo Mensal:150.000 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 10.000 páginas. Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício)Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡:AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria /, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct / e NFC Voltar ao TopoFax: Velocidade do Fax Modem 33,6 Kbps.Digitalização Rápida(Transmissão da Memória)Aproximadamente 2,5 segundos.Escala de Cinza do Fax256.Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG.PC Fax.Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)†.Memória das Páginas de Fax‡: Até 500 páginas Duplex Automático para Fax.Voltar ao Topo Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Copia sem uso do PC.Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 80 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4) Redução / Ampliação : 25% ~ 400%. Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso). Cópias de ID (Documentos de Identidade) Voltar ao Topo Digitalização ADFScan Drivers Included ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANEResolução de Digitalização Interpolada (dpi)Até 19200 x 19200 dpi.Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi Formatos(Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG.Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows / only), E-mail Server, SharePoint /, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, EasyScantoEmail Digitalização Duplex(Frente e Verso). Voltar ao TopoOutros: Dimensões do Equipamento sem caixa49,5 x 42,7 x 51,8 cm.Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE //EVERNOTE Business, ONEDRIVE //ONEDRIVE for Business, ONENOTE /, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR /, and PICASA Web Albums™.Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner. Capacidade de Saída do Papel: 250 folhas. Funções de Segurança:Integrated NFC Card Reader, Active Directory /, SecureFunctionLock, Lock Slot, Secure Print Garantia:Limitada de 2 anosFonte de Alimentação:AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star. Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm) 59,9 x 52,6 x 76,2 cm.Peso da Caixa de Embalagem (kg): 23,5 kgTelaLCDTouchscreen colorido de 5"". Wi-Fi CERTIFIED™: (802.11b/g/n); toner com rendimento de 20.000 cópias e baixo custo de manutenção. Unidade de cilindro para 50.000 cópias. Digitalização duplex de passagem única. Incluso Unidade de imagem e Tonner.	4.350,00	69.600,00
28	24	Unid.	**Impressora – HP/M102W(G3Q35A) -** imprime até 22 páginas por minuto, ciclo de trabalho mensal de até 10.000 páginas, conexão wireless e dispositivos móvel, unidade de imagem com rendimento de até 12.000 páginas, velocidade de impressão até 22 páginas por minuto, saída da primeira página apenas 7,3 segundos; qualidade de impressão até 600x600ppp; tecnologia de resolução hp fastres 1200hp fastres 600; tecnologia de impressão laser, velocidade do processador 600mhz; idiomas de impressão pclm surf pwg painel de controle led capacidade de impressão móvel hp e print wi-fi direct air print Google cloud print 2.0 certificação mopria conexão padrão 1 usb 2.0 de alta velocidade wireless sistemas operacionais compatíveis windows 10, 8, 8.1, 7, vista, xp; apple os x el capitan v10.11, os x yosemite v10.10, os x mavericks v10.9 memória padrão128mb, entrada de papel para 150 folhas, saída para 100 folhas, formatos de papéis suportados a4, a5, a6, b5 (jis) tamanho de papel personalizado 76x127 a 216x356mm, tipos de papéis suportados papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina e postais gramatura suportada 60 a 163g/m², consumo de energia 380w imprimindo 1,7w pronto 0,5w suspensão 0,06w desligado suprimentos: toner rend. aprox. 1.600 páginas unidade de imagem.	494,00	11.856,00
43	46	Unid.	**Microcomputador – Jiqui / JTY98520 –** com processador intel core i3, ou superior, 6 MB cachê ou superior, memória de 4gb ou superior, disco rígido de 500gb ou superior, monitor de LED de 18" polegadas ou superior, DVD-RW, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia.	1.990,00	91.540,00
46	11	Unid.	**Monitor LCD 18,5 polegadas ou superior – AOC / E970SWNL –** tela 18,5"" Widescreen (painel CD/LED) - resolução: 1366x768 @ 60 Hz (HD) - contraste: 20.000.000:1 - brilho: 200 cd/m2 - tempo de resposta: 5 ms – nº de cores: maior que 16 milhões - ângulo de visão: horizontal 90º, vertical 50º - conexões: RGB - fonte de alimentação interna - 100~240V - 50/60 Hz - voltagem: bivolt - itens inclusos: cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor - garantia 1 ano	420,00	4.620,00
59	07	Unid.	**Data show tipo projetor – Benq / MS513PB** – tipo projetor de mesa resolução máxima svga (800 x 600) luminosidade 2700 lâmpada 190w lente f=2.51-2.69, f=21.95-24.18mm requisitos do sistema pc: 120hz quadros de sequência 3d para resoluções de até wxga, pc: 60hz 3d top- bottom para resoluções até sxga + vídeo: 60hz quadro de sequência 3d para resoluções de até 480i conexõesd- sub in com 15pin x 2 (compartilhado com vídeo por componentes) d-sub out com 15pin x 1 vídeo composto (rca) x 1 s- vídeo (mini din 4pin) x 1 áudio in (mini jack) x 1 áudio out (mini jack) x 1 alto falante 2w x 1 usb (tipo mini b) x 1 rs232 (db-9pin) x 1. hdmi v1.3 x 1conteúdo da embalagem controle remoto com bateria, cabo de força, manual do usuário em cd, guia rápido de início, política de garantia (por região), cabo vga (d- sub15 in) voltagem bivolt dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp11,4x28,7x23,2cm - garantia do fornecedor 12meses.	1.979,00	13.853,00
Total global:					**191.469,00**

I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI-ME :

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
61	01	Unid.	**Scanner de documentos – Epson/V19 -** tecnologia CIS - (ContactImage Sensor) - (Duplo) - fonte de luz LED (Light Emitting Diode) - modo de alimentação de documentos ADF - resolução óptica(dpi) 600 dpi - padrões de meio tom - ruído e erro de difusão - escala de cinza 6 bits entrada 8 bits saída - modo de cor 48 bits entrada 24 bits saída - tamanho da memória 64MB SDRAM - dimensões (LxDxA) 282mm x 152mm x 165mm - interfaceUSB 2.0 (compatível com USB 1.1 e 3.0) - consumo de energia - em operação: <15 W - pronto para uso: <8 W - modo de espera: <5 W - desligado: ruído acústico - em operação: < 55 dB - Standby: < 45 dB - volume diário recomendado - até 3.000 folhas - suporte OS Windows / XP - vista 7, 8.X,10(32 & 64 bit) *Linux *Mac *Opcional - software incluído Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14 – características detecção ultra-sônica de papel - modo de papel longa até 914,40mm - digitalização de cartão - cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) – tam. da digitalização ADF mínimo 52 x 74mm - ADF máximo 216 x 356 mm - capacidade do ADF50 folhas - espessura e peso do papel 28g ~ 400 g/m² - velocidade de digitalização - B/W @ 200dpi, A4 simplex: 30 ppm - duplex: 60 ipm - B/W @ 300dpi, A4simplex: 20 ppm - Duplex: 40 ipm - Color @ 200dpi, A4 Simplex: 30 ppm - Duplex: 60 ipm - Color @ 300dpi, A4 Simplex: 20 ppm.	1.573,00	1.573,00
Total global:					**1.573,00**

João Pinheiro/MG, 22 de novembro de 2018.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

22/11/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BBABC47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.470.000,00	10.470.000,00	9.485.211,75	90,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.340.000,00	2.340.000,00	2.606.236,39	111,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.740.000,00	1.740.000,00	1.831.939,14	105,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.520.000,00	4.520.000,00	3.855.091,33	85,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,00	1.870.000,00	1.191.944,89	63,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.488.000,00	74.488.000,00	53.550.104,60	71,89
Cota-Parte FPM	36.800.000,00	36.800.000,00	24.141.033,77	65,60
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	52.696,08	87,83
Cota-Parte IPVA	8.220.000,00	8.220.000,00	7.673.819,39	93,36
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	21.250.350,85	73,28
Cota-Parte IPI-Exportação	268.000,00	268.000,00	317.546,61	118,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	114.657,90	81,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	114.657,90	81,90
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	84.958.000,00	84.958.000,00	63.035.316,35	74,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.991.100,00	9.991.100,00	9.730.909,90	97,40
Provenientes da União	9.991.100,00	9.991.100,00	9.730.909,90	97,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.991.100,00	9.991.100,00	9.730.909,90	97,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	33.965.700,00	36.181.370,86	29.325.454,13	81,05	24.116.976,53	66,66
Pessoal e Encargos Sociais	17.264.300,00	17.876.936,78	13.422.359,35	75,08	13.390.620,22	74,90
Outras Despesas Correntes	16.701.400,00	18.304.434,08	15.903.094,78	86,88	10.726.356,31	58,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.256.200,00	2.100.528,11	1.077.929,87	51,32	404.358,68	19,25
Investimentos	1.256.200,00	2.100.528,11	1.077.929,87	51,32	404.358,68	19,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.221.900,00	38.281.898,97	30.403.384,00	79,42	24.521.335,21	64,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃOATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	35.221.900,00	38.281.898,97	30.403.384,00	100,00	24.521.335,21	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						38,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						15.066.037,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	588.482,69	41.410,79	519.062,70	69.419,99	0,00
Inscritos em 2016	30.170,62	24.140,62	0,00	30.170,62	0,00

Inscritos em 2015	282,98	0,00	0,00	282,98	0,00
Inscritos em 2014	26,10	0,00	0,00	26,10	0,00
TOTAL	618.962,39	65.551,41	519.062,70	99.899,69	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.731.500,00	10.532.631,78	7.918.218,18	26,04	6.792.052,09	27,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.304.000,00	20.807.826,09	17.395.740,53	57,22	13.340.236,08	54,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.071.300,00	1.233.300,00	975.211,85	3,21	753.490,26	3,07
Vigilância Sanitária	793.500,00	608.500,00	344.854,01	1,13	316.188,68	1,29
Vigilância Epidemiológica	1.313.500,00	1.697.500,00	1.120.926,09	3,69	986.487,20	4,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Outras Subfunções	4.008.100,00	3.402.141,10	2.648.433,34	8,71	2.332.880,90	9,51
TOTAL	35.221.900,00	38.281.898,97	30.403.384,00	100,00	24.521.335,21	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:ED079E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

Lagoa da Prata, 26/11/2018

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5F247EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.015.000,00
Previsão Atualizada	123.015.000,00
Receitas Realizadas	89.558.574,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.707.800,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.015.000,00
Créditos Adicionais	8.751.193,28
Dotação Atualizada	131.766.193,28
Despesas Empenhadas	92.854.332,71

Despesas Liquidadas	75.846.607,59
Despesas pagas	73.993.491,90
Superavit Orçamentário	13.711.967,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.854.332,71
Despesas Liquidadas	75.846.607,59
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.236.871,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINALE PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.382.775,12	11.730.537,87	848,33
Resultado Primário	1.951.004,78	11.138.312,58	570,90

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.783.802,25	105.520,01	3.405.510,60	272.771,64
EXECUTIVO	3.716.431,39	95.520,01	3.348.139,74	272.771,64
LEGISLATIVO	67.370,86	10.000,00	57.370,86	0,00
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	1.323.818,55	0,00	1.288.197,81	35.620,74
EXECUTIVO	1.296.186,10	0,00	1.260.565,36	35.620,74
LEGISLATIVO	27.632,45	0,00	27.632,45	0,00
TOTAL:	5.107.620,80	105.520,01	4.693.708,41	308.392,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.359.272,16	25%	28,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.129.037,75	60%	98,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.971.167,96	11.101.519,65

PROJEÇÃOATUARIALDOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.521.335,21	15,00	38,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL(%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3731F696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 487ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02286285	GWA9414	5185	55490	05/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001241711	HLM9093	7463	55491	04/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02280245	PWP6448	5819	55492	04/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05969208	OLT1983	5720	55493	05/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05969207	OLT1983	5185	55494	05/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284679	AVF3992	5738	55495	10/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AJ00158154	HMR1513	5967	55496	10/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284709	OWO1030	5932	55497	10/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02286093	HFP6070	5541	55498	10/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001251481	HOH9958	7455	55499	10/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05969419	HJR5881	7366	55500	06/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100027714	OXD3201	5002	55501	05/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001249371	PZA9715	7463	55502	03/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02282894	HMI5405	5452	55503	12/09/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02286915	CVN4735	7366	55504	06/08/2018	22/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AF353054

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 488ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02286610	OWQ0267	5185	55505	06/08/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001250321	HCL5348	7455	55506	10/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02278146	PUI4028	6122	55507	10/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000951191	PVG8401	7455	55508	13/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281044	OMD4344	5185	55509	13/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001253241	FKX4815	7455	55510	13/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02282898	OXE5256	5878	55511	13/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284311	GUI5754	5185	55512	14/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284115	HGO9372	5738	55513	17/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02285031	AYJ5919	7366	55514	10/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001223891	HEM1707	7455	55515	05/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AJ00158202	HGC2486	5258	55516	12/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281425	HJR7380	5797	55517	17/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02286516	HLI1849	6530	55518	17/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02287869	HHJ0255	5452	55519	17/09/2018	27/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15						

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FEC5847C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 489ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02283450	HLZ3292	7366	55520	13/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02284118	GYR4221	5185	55521	19/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001257381	KZZ2057	7463	55522	17/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001256461	OQO9571	7455	55523	29/08/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02288853	HFF2802	6122	55524	20/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100027758	GMF5190	5002	55525	21/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

R001252551	HNZ2631	7455	55526	17/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281802	OWZ2094	5819	55527	21/09/2018	28/11/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AJ00158693	NEJ9965	7374	55528	24/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001211851	PZW7936	7455	55529	20/09/2018	28/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9455FD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
ABERTURA EM 28/11/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 071/2018, Pregão Presencial 037/2018, que tem como contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para confraternização dos projetos sociais do CRAS : Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 05/12/2018 e do Grupo de Convivência Destinados à Terceira Idade, a ser realizada no dia 06/12/2018, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no termo de referência, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT.	VLR.TOT. REF.
1	393321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 164 PESSOAS, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO PROJETO SOCIAL DO CRAS GRUPO DE CONVIVENCIA DESTINADO A TERCEIRA IDADE - A SER REALIZADO NO DIA 06/12/2018, INCLUINDO: MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, TAMPOS, GARÇONS, COZINHEIRAS, COPEIRAS, PORTEIRO E O SEGUINTE CARDÁPIO CONTENDO JANTAR: ARROZ BRANCO, SALPICÃO, FAROFA, TUTU E MEDALHÃO DE FRANGO; SOBREMESA: DOCE COMPATA DE MAMÃO, DOCE COMPOTA ABÓBORA COM CÔCO, DOCE COMPOTA DE LEITE E QUEIJO; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES, REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS	1	UNID.	R$ 3.056,96	R$ 3.056,96
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 319 PESSOAS, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DO PROJETO SOCIAL DO CRAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES - A SER REALIZADO NO DIA 05/12/2018, INCLUINDO: MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, TAMPOS, GARÇONS, COZINHEIRAS, COPEIRAS, PORTEIRO E O SEGUINTE CARDÁPIO CONTENDO: SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS: BOLINHA DE NAPOLITANO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PIZZA, CIGARRETE, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, EMPANADO DE SALSICHA, QUIBE RECHEADO HORTELÃ E CATUPIRY, RISOLE DE CREME BRANCO COM BACON, RISOLE DE CREME COM MILHO E RISOLE DE FRANGO CREMOSO; FAST FOOD: PIPOCA NO SAQUINHO E TORTA SALGADA; SOBREMESA: GELATINA NO COPINHO; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES, REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS			R$ 5.946,16	R$ 5.946,16
TOTAL						R$ 9.003,12
VALOR POR EXTENSO	Nove Mil e Três Reais e Doze Centavos					

Rodeiro, 28 de Novembro de 2018.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0A199EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 103/18

Processo n.º: 310/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 103/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares.

VENCEDOR: COMERCIAL C & C EIRELI CÓDIGO: 21875
LOTE: 001 - 39 Lance(s) - Economia 0.91%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022 - (021277) CAMISA DE UNIFORME TAM. 02	BR/COLEGIAL	400.0000	UN	18,5000	7.400,00
023 - (021278) CAMISA DE UNIFORME TAM. 04	BR/COLEGIAL	1500.0000	UN	18,5000	27.750,00
024 - (021279) CAMISA DE UNIFORME TAM. 06	BR/COLEGIAL	2500.0000	UN	18,5000	46.250,00
025 - (021280) CAMISA DE UNIFORME TAM. 08	BR/COLEGIAL	2900.0000	UN	18,5000	53.650,00
026 - (021281) CAMISA DE UNIFORME TAM. 10	BR/COLEGIAL	2700.0000	UN	18,5000	49.950,00
027 - (021282) CAMISA DE UNIFORME TAM. 12	BR/COLEGIAL	2600.0000	UN	18,5000	48.100,00

028 - (021283) CAMISA DE UNIFORME TAM. 14	BR/COLEGIAL	1900.0000	UN	18,5000	35.150,00
029 - (021284) CAMISA DE UNIFORME TAM. 16	BR/COLEGIAL	1100.0000	UN	18,5000	20.350,00
030 - (021287) CAMISA DE UNIFORME TAM. G	BR/COLEGIAL	400.0000	UN	18,5000	7.400,00
031 - (021288) CAMISA DE UNIFORME TAM. GG	BR/COLEGIAL	200.0000	UN	18,5000	3.700,00
032 - (021286) CAMISA DE UNIFORME TAM. M	BR/COLEGIAL	500.0000	UN	18,5000	9.250,00
033 - (021285) CAMISA DE UNIFORME TAM. P	BR/COLEGIAL	500.0000	UN	18,5000	9.250,00
TOTAL DO LOTE 001 318.200,00					

LOTE: 002 - 31 Lance(s) - Economia 0.89%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (022192) CALCA DE UNIFORME TAM. 08	BR/COLEGIAL	30.0000	UN	25,6000	768,00
014 - (022193) CALCA DE UNIFORME TAM. 10	BR/COLEGIAL	100.0000	UN	25,6000	2.560,00
015 - (022201) CALCA DE UNIFORME TAM. 12	BR/COLEGIAL	300.0000	UN	25,6000	7.680,00
016 - (022195) CALCA DE UNIFORME TAM. 14	BR/COLEGIAL	700.0000	UN	25,6000	17.920,00
017 - (022196) CALCA DE UNIFORME TAM. 16	BR/COLEGIAL	600.0000	UN	25,6000	15.360,00
018 - (022199) CALCA DE UNIFORME TAM. G	BR/COLEGIAL	500.0000	UN	25,6000	12.800,00
019 - (022200) CALCA DE UNIFORME TAM. GG	BR/COLEGIAL	200.0000	UN	25,6000	5.120,00
020 - (022198) CALCA DE UNIFORME TAM. M	BR/COLEGIAL	400.0000	UN	25,6000	10.240,00
021 - (022197) CALCA DE UNIFORME TAM. P	BR/COLEGIAL	300.0000	UN	25,6000	7.680,00
TOTAL DO LOTE 002 80.128,00					
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL C & C EIRELI 398.328,00					

VENCEDOR: A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA - ME CÓDIGO: 21147
LOTE: 003 - 28 Lance(s) - Economia 0.86%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (013753) BERMUDA	A&S	450.0000	UN	19,7000	8.865,00
002 - (022202) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 02	A&S	150.0000	UN	19,7000	2.955,00
003 - (022203) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 04	A&S	900.0000	UN	19,7000	17.730,00
004 - (022204) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 06	A&S	1400.0000	UN	19,7000	27.580,00
005 - (022205) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 08	A&S	1500.0000	UN	19,7000	29.550,00
006 - (022206) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 10	A&S	1300.0000	UN	19,7000	25.610,00
007 - (022207) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 12	A&S	900.0000	UN	19,7000	17.730,00
008 - (024058) BERMUDA DE UNIFORME TAM. 16	A&S	150.0000	UN	19,7000	2.955,00
009 - (024061) BERMUDA DE UNIFORME TAM. G	A&S	70.0000	UN	19,7000	1.379,00
010 - (024062) BERMUDA DE UNIFORME TAM. GG	A&S	50.0000	UN	19,7000	985,00
011 - (024060) BERMUDA DE UNIFORME TAM. M	A&S	60.0000	UN	19,7000	1.182,00
012 - (024059) BERMUDA DE UNIFORME TAM. P	A&S	70.0000	UN	19,7000	1.379,00
TOTAL DO LOTE 003 137.900,00					
TOTAL DO PARTICIPANTE A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA – ME 137.900,00					
TOTAL DO PROCESSO: 536.228,00					

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BD9A7B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 101/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 101/2018, Processo n.º 338/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 23/11/2018 cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
047 - (024276) ADUBO NKP 10-10-10	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.176,00
003 - (024223) ADUBO NPK 4-14-8 C/ 50KG	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.092,00
004 - (024224) AGAPANTO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.250,00
005 - (024225) AGERATUM HOUSTONIANUM	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.300,00
006 - (024226) AMOR PERFEITO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.250,00
007 - (024227) ARVORE DO VIAJANTE	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.000,00
056 - (024289) AZALEIA 40CM	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	21.000,00
055 - (024288) AZALEIA 50CM	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.000,00
008 - (024228) BEGONIA CUCULLATA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.480,00
009 - (024229) BEIJO SUNPATIENS	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	5.180,00
010 - (024230) BULBINE	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	625,00
046 - (024275) CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO B	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	340,00
011 - (024231) CAMELIA BRANCA-MIN.2M ALTURA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	720,00
013 - (024233) CAPIM DOS PAMPAS-TOUCEIRA GRD.	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	420,00
012 - (024232) CAPIM DO TEXAS RUBRO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	10.400,00
014 - (024234) CIPRESTE ITALIANO-PIRAMIDAL	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.520,00
048 - (024277) DRACENA TRICOLOR	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.200,00
015 - (024235) FARINHA DE OSSO-SACO C/ 50KG	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	7.040,00
002 - (021408) GRAMA AMENDOIM	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.680,00
016 - (024236) HEMEROCALE	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.280,00
017 - (024237) HEMEROCALLIS HYBRID	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.025,00
053 - (024282) HERBICIDA SELETIVO-1 LITRO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.500,00
018 - (024238) IMAZAPIR - HERBICIDA 1 LT	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.800,00
054 - (024283) INSETICIDA-CUPINICIDA-1 KG	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	14.700,00

049 - (024278) IPE AMARELO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	6.000,00
019 - (024239) IXORA MINI AMARELA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.610,00
020 - (024240) IXORA MINI VERMELHA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.610,00
050 - (024279) JABUTICABEIRA TIPO SABARA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	8.800,00
021 - (024241) JADE VERMELHA-MIN. 0,80CM ALT.	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.200,00
022 - (024242) LANTANA CAMARA ALARANJADA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	940,00
023 - (024243) LANTANA CAMARA BRANCA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	940,00
024 - (024244) LAVANDA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	810,00
025 - (024245) LIRIOPES VARIEGATO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.400,00
051 - (024280) MANACA DA SERRA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.900,00
026 - (024246) MINI CAMBARA AMARELO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.820,00
027 - (024247) MIREX - SACO DE 01 KG	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	834,00
028 - (024248) MOREIA AMARELA-TOUCEIRA FORM.	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.300,00
052 - (024281) MULUNGU	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.160,00
029 - (024249) ONZE HORAS (MUDA)	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	940,00
030 - (024250) PALMEIRA ARECA DE LOCUBA-3M	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.000,00
031 - (024251) PALMEIRA FENIX-MIN.1M ALTURA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	4.400,00
032 - (024252) PALMEIRA PINANGA ENTOUCEIRADA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.440,00
033 - (024253) PALMEIRA TIPO IMPERIAL-3M	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	7.000,00
034 - (024254) PETUNIA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	940,00
035 - (024255) PLEOMELE VARIEGATA-MIN.2M ALT.	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	1.800,00
001 - (015204) QUARESMEIRA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	7.000,00
036 - (024256) SAGU DE JARDIM CICA-MIN.1M ALT	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	6.400,00
037 - (024257) SALVIA SPLENDENS MINNIE VERME	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	2.820,00
038 - (024258) SAPATINHO DE JUDIA-MIN.0,80CM	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	300,00
039 - (024259) STRELITZIA TOUCEIRA 10 HASTES	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	4.380,00
040 - (024260) SULFATO DE AMONIA - 50 KG	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	880,00
041 - (024261) TAGETE	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	705,00
045 - (024274) TERRA VEGETAL	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	33.800,00
042 - (024262) TUIA KAIZUKA-ESCULTURAL CHEIA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	3.200,00
043 - (024263) UNHA DE GATO	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	94,00
044 - (024264) VERBENA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP	940,00
TOTAL DO PROCESSO: R$ 206.341,00		

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1DC1DE82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3755/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.461.005,59 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil cinco reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0015.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	32		100	1.000,00
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	74		100	19.100,00
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	83		100	5.505,00
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	96		100	10.400,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	118		100	2.300,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	143	FNAS	129	36.760,09
02.06.04.122.0015.2.199 - MANUTENCAO DA SEC.ADM.FAZENDA-REMUNER.SECRETARIO M				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196		100	5.341,00
319013 - Obrigacoes Patronais	197		100	8.830,00
02.06.04.122.0015.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.ADM.FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202		100	25.000,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206		100	47.800,00
02.06.04.122.0015.2.204 - MANUTEN.ATIVIDADES DIRET.TRANSPORTE-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210		100	10.683,00
02.06.04.122.0017.2.209 - CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218		100	10.000,00

02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	24.000,00
02.06.28.846.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	237		100	12.700,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	255	ENSINO	101	61.992,46
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	459.422,38
319013 - Obrigacoes Patronais	257	ENSINO	101	70.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	272	ENSINO	101	6.960,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376		100	3.000,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	391		100	5.000,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400		100	6.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416		100	10.000,00
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	70.000,00
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	426		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	20.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	102	21.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	479	SAUDE	102	43.641,40
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486	SAUDE	102	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	102	25.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	491	SAUDE	102	70.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	495	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	499	SAUDE	102	930,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	816	BLMAC	149	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	529	SAUDE	102	158.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	BLMAC	149	49.224,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549	SAUDE	102	84.591,26
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	SAUDE	102	11.625,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	SAUDE	102	3.800,00
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	693		100	17.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS 1.461.005,59				

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0015.2.043 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO VICE-PREFE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	7.700,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	50		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	706		100	2.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	735		100	250,00
02.04.01.04.122.0052.2.156 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	58		100	700,00
02.04.01.04.122.0053.2.158 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	90 , 00
02.04.01.04.122.0053.2.159 - REALIZACAO DE EVENTOS E HOMENAGENS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	100,00
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	77		100	260,00
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	78		100	2.000,00
02.04.02.27.813.0056.2.167 - PROMOCAO DO LAZER				
339030 - Material de Consumo	86		100	2.605,00
02.04.02.27.813.0056.2.167 - PROMOCAO DO LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90		100	200,00
02.04.03.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94		100	700,00
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	100		100	10.400,00
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	102		100	3.500,00
02.04.03.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103		100	2.500,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	FNAS	129	18.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	21.060,09
02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST.SEC.ADM.FAZ				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	195		100	5.141,00
02.06.04.122.0015.2.201 - MANUTENCAO ATIVID.DIRET.ADM.FAZEN-REMUNER.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	205		100	15.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208		100	2.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	209		100	9.000,00
02.06.04.122.0015.2.210 - MANUTEN. E CONSERV. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.-FROTA				
339030 - Material de Consumo	212		100	713,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319013 - Obrigacoes Patronais	216		100	18.700,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220		100	87.800,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	221		100	6.000,00
02.07.01.12.122.0004.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS EQUIP ADMINISTRACAO SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	239	ENSINO	101	41.140,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	248	ENSINO	101	5.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.216 - REALIZACAO DE ATIVID. DE FORM./QUALIF PROFISSIONAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	252	ENSINO	101	1.960,00
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	261	ENSINO	101	24.492,46
02.07.01.12.365.0005.1.004 - CONST / AMPL / REFORMA DE CRECHES				
449051 - Obras e Instalacoes	266	ENSINO	101	147.500,00
02.07.01.12.367.0010.0.002 - APOIO A EDUCACAO ESPECIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	277	ENSINO	101	107.500,00
02.07.01.12.368.0008.1.006 - CONST / AMPLIAC / REFORM DE PREDIO ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalacoes	278	ENSINO	101	2.246,70
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	284	ENSINO	101	2.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	ENSINO	101	129.313,52
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	305	SEMINC	100	103.722,16
02.07.03.12.392.0009.1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS /EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	322	SEMINC	100	8.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	SEMINC	100	15.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	325	SEMINC	100	5.500,00
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	328	SEMINC	100	5.000,00
02.09.04.122.0030.1.017 - AQUIS MOVEIS E EQUIP SEC MEIO AMBIENTE E P URBANA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	705		100	20.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339035 - Servicos de Consultoria	738		200	96.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392		100	3.000,00
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	811	SAUDE	102	9.425,00
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464	SAUDE	102	21.000,00
02.10.01.10.301.0058.1.088 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDA DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	473	SAUDE	102	930,00
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	498	SAUDE	102	45.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	504	SAUDE	102	158.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	SAUDE	102	133.641,40
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517	SAUDE	102	9.591,26
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	815	BLMAC	149	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	BLMAC	149	49.224,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	SAUDE	102	50.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	SAUDE	102	15.000,00
02.12.04.124.0062.2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695		100	13.400,00
02.12.04.124.0062.2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	696		100	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS 1.461.005,59				

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:38BE4FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3756/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	74		100	6.200,00
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	83		100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.204 - MANUTEN.ATIVIDADES DIRET.TRANSPORTE-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210		100	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393		100	2.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	394		100	600,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	102	210.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	BLMAC	149	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**251.800,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03756, de 28 de novembro de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75		100	5.700,00
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	76		100	500,00
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	82		100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.204 - MANUTEN.ATIVIDADES DIRET.TRANSPORTE-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	211		100	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392		100	2.600,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	SAUDE	102	210.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	547	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**251.800,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:DFC7A4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO SKINÃO LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 005/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, ora representado pelo seu refeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **Supermercado Skinão Ltda/EPP**, localizado na Av.Presidente Juscelino Kubistchek, n° 1362, Loja C, no Bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 06.926.441/0001-03 e Inscrição estadual sob nº 611316555.00-36, neste ato representado por Marlúcio Ribeiro de Queiroz portador do CPF sob nº 784.182.406-87 e RG 5807251 SSP/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 16.405% para aumento do quantitativo, que corresponde à R$34.953,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
002	1.000	PCT	**Açúcar Cristal**, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg	NUTRISUCAR	R$ 1,47	R$ 1.470,00
004	1.700	PCT	**Arroz agulhinha**, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 1kg	PARANAIBA	R$ 2,19	R$ 3.723,00
012	2.400	KG	**Carne bovina de 2ª**, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico).	FRIGOLESTE	R$ 12,40	R$ 29.760,00
Total						R$ 34.953,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o nº:

02.04.01.12.306.6003.6606-339030 (ficha 4486) Q.S.E.;
02.04.01.12.306.6003.6606-339030 (ficha 4643) PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 248.013,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e treze reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Novembro de 2018.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Skinão LTDA/EPP
MARLÚCIO RIBEIRO DE QUEIROZ
CPF: 784.182.406-87
Contratado

Testemunhas:
_____
Nome:

Nome:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6A675F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 005/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, ora representado pelo seu refeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **Supermercado Coló Ltda/ME,** localizado na Rua Padre Peixoto, n° 1129 B no Bairro Sagrada Familia, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição estadual sob nº 002073032.00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto portador do CPF sob nº 012.982.556-51 e RG MG11.994.645, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 11.365% para aumento do quantitativo, que corresponde à R$15.278,00 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
034	1.800	KG	**Sobre-Coxa e Coxa de Frango,** congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, sem tempero.	R$6,49	R$11.682,00
036	400	KG	**Toucinho magro com carne,** em manta, cor, cheiro e sabor próprio, sem ranço, não pegajosa.	R$8,99	R$ 3.596,00
Total Geral					R$15.278,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o nº:

02.04.01.12.306.6003.6606-339030 (ficha 4486) Q.S.E.;
02.04.01.12.306.6003.6606-339030 (ficha 4643) PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 149.708,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e oito reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Novembro de 2018.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló LTDA/ME
MARCELO SOARES PINTO
CPF: 012.982.556-51
Contratado

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EB955A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público**, para diversos cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Teixeiras, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018, suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação por excepcional interesse público, por tempo determinado para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado será válido por 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.
As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e outras leis pertinentes.
Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
Este Edital será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, através da Portaria 1.195/2018, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.
Compete ao Prefeito Municipal de Teixeiras – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO
A carga horária e o vencimento básico de cada cargo se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.
As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam do **Anexo B** deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;
Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital.
Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
Possuir carteira de identidade civil;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar outros documentos exigidos quando convocado a assumir o cargo.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico em formulário oficial retirado no site www.teixeiras.mg.gov.br.
Cumprir as determinações deste Edital;
Outras exigências estabelecidas em lei.

DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Na contratação por tempo determinado por excepcional interesse público e na formação do cadastro de reserva, 5% das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão do Art. 37, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Ao candidato com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 5 implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

Considerando ser o presente Processo Seletivo destinado a contratação por excepcional interesse público por tempo determinado e à formação de cadastro de reserva, a cada 20 vagas, uma será reservada a pessoas com deficiência.

O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 41, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme a instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição como portador de deficiência.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Apresentar, no período da Entrega dos Documentos conforme o **Anexo D** deste Edital, pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a possível causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.
O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo, caso não haja candidato classificado na classificação específica para portadores de deficiência.
O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

As inscrições serão realizadas gratuitamente, sendo vedadas quaisquer tipos de cobranças de valores dos candidatos, por parte da Prefeitura Municipal, para este Processo Seletivo Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
O candidato poderá se inscrever apenas uma vez, para um dos cargos, sendo anuladas as inscrições subsequentes.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeiras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
A inscrição será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Teixeiras, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro, nesta cidade de Teixeiras nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, formalizada com a entrega de envelope lacrado contendo a documentação constante no item 6.11.

O envelope deverá ser identificado com as seguintes informações:

Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018

Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Quantidade de páginas no envelope: _____

Assinatura do Candidato: _____

No envelope deverá conter:

Ficha de Inscrição que deve ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br e preenchida com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios. (Essa Ficha deve ser original não sendo necessária autenticação ou reconhecimento de firma).

documento de identidade, com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97). (cópia simples)

CPF (cadastro de pessoas físicas). (cópia simples)

comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da inscrição); (Original ou cópia simples)

d.1. será válido como comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato, do cônjuge ou dos pais caso o candidato seja solteiro. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, poderá ser apresentado contrato de aluguel com firma reconhecida ou declaração de que o candidato reside naquele endereço, emitida pelo titular, com firma reconhecida.
comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo B** deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino; (cópia autenticada)

Títulos de Formação Acadêmica (Certificado, Diplomas e Cursos); (cópia autenticada)
Documentação de experiência profissional, conforme especificado no item 6.21. (original ou cópia autenticada)
Todos os documentos, descritos no item anterior deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo D** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
Todas as folhas de documentos constantes no envelope devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas no canto superior direito.
A quantidade de páginas constantes no envelope deverá constar na identificação a ser feita na frente do envelope.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/ Divisão de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação:
Não fornecerá envelope ou cola para acondicionar os documentos;
Não aceitará documentos fora do envelope;
Não aceitará envelopes sem a identificação;
Não aceitará protocolos de documentos e nem declarações justificando a ausência de documentos.
Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia devidamente reconhecidos como autênticas, sob pena de não serem contabilizados.
Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia dos documentos para serem autenticadas por servidor mediante a apresentação do documento original, deverão apresentar os envelopes abertos e posteriormente proceder o seu lacramento após as devidas autenticações, assinando o envelope sobre o local do lacre.
Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC, não sendo admitida Certidão de Conclusão.
O título referente à Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.
Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
A comprovação de experiência profissional far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:
certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão, autenticadas. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição;
contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviços para os profissionais autônomos com expressa menção do CNPJ ou CPF do contratante, bem como o período de prestação dos serviços com assinaturas reconhecidas em cartório.

DA SELEÇÃO

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100,00 (cem) pontos.
O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.
Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano.
Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo D**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.
Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.
Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:
que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica;
que tiver a maior idade;

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.
A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG por qualquer interessado no período conforme o **Anexo D** deste Edital.
Os recursos deverão ser apresentados nos períodos conforme o **Anexo D** deste Edital, diretamente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Digitado em duas vias (uma original e uma cópia);

Dentro do prazo estipulado;

Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação:

Recurso
Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018

Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Assinatura do Candidato: _____

Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:

Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;

Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 9.1 deste edital.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital.

Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeiras/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br), para apresentarem os documentos.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.

O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeiras, sob pena de rescisão de seu contrato.

DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

Os candidatos aprovados e convocados serão lotados conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria em conjunto com as demais Secretarias Municipais.

As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigerão pelo prazo previsto na Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município para suprir cargos vagos e em decorrência de afastamento de servidores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital, sendo publicada conforme disposto neste Edital.

Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada por 04 (quatro) anos na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.

As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou avaliação negativa de desempenho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teixeiras, 29 de novembro de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO A
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	**Enfermeiro**	1 + CR[1]	40h	R$ 1.967,40
02	**Enfermeiro – PSF**	4 + CR[1]	40h	R$ 2.890,81
03	**Farmacêutico**	1 + CR[1]	40h	R$ 1.967,40
04	**Fisioterapeuta**	2 + CR[1]	20h	R$ 983,70
05	**Médico – PSF**	2 + CR[1]	40h	R$ 6.151,92
06	**Odontólogo – PSF**	4 + CR[1]	40h	R$ 3.500,00

1 – CR – Cadastro de Reserva

ANEXO B
ANEXO B - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS, HABILITAÇÃO, ESCOLARIDADE E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	**Enfermeiro**	*Direcionar órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Desempenhar atividades afins.*	*Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho competente*	*Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do COREN*
02	**Enfermeiro – PSF**	*Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros*	*Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho competente*	*Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do COREN*

		membros da equipe; *Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;* *Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;* *Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.*		
03	**Farmacêutico**	*Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;* *Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;* *Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos;* *Selecionar produtos farmacêuticos;* *Criar critérios e sistemas de dispensação;* *Avaliar prescrição;* *Proceder a dispensação;* *Instruir sobre medicamentos e correlatos;* *Notificar fármaco-vigilância;* *Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos;* *Emitir laudos, pareceres e relatórios;* *Controlar descarte de produtos e materiais;* *Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;* *Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos;* *Comprovar origem dos produtos;* *Fixar critérios de armazenamento;* *Fracionar produtos;* *Colaborar na definição de logística de distribuição;* *Orientar usuário no uso de produtos;* *Aplicar injetáveis;* *Realizar pequenos curativos;* *Medir pressão arterial;* *Prestar serviços de inaloterapia;* *Utilizar recursos de Informática;* *Desempenhar tarefas afins.*	*Curso Superior em Farmácia + Inscrição no Conselho competente*	*Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CRF*
04	**Fisioterapeuta**	*Atender pacientes em unidades de saúde da prefeitura e em residências ou em locais determinados pela Chefia Imediata;* *Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;* *Traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho;* *Estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;* *Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.* *Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;* *Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).* *Orientar pacientes e familiares:* *Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.* *Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos.* *Utilizar recursos de informática. Desempenhar tarefas afins.*	*Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho competente*	*Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CREFITO*
05	**Médico – PSF**	*Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;* *Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;* *Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;* *Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;* *Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;* *Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;* *Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;* *Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;* *Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;* *Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;* *Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;* *Indicar internação hospitalar;* *Solicitar exames complementares;* *Verificar e atestar óbito* *Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.*	*Curso Superior em Medicina + Inscrição no Conselho competente*	*Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CRM*
06	**Odontólogo – PSF**	*Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;* *Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;* *Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);* *Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;* *Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;* *Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);* *Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;* *Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;* *Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.*	*Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente*	*Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CRO*

ANEXO C

AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
ENFERMEIRO

Nome do candidato(a):			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (05 pontos por título). Máximo 3 títulos. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no CARGO DE ENFERMEIRO HOSPITALAR **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo	50	

	10 pontos por cada ano		
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
ENFERMEIRO - PSF

Nome do candidato(a):			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (05 pontos por título). Máximo 3 títulos. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no CARGO DE ENFERMEIRO DO PSF **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo 10 pontos por cada ano	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
FARMACÊUTICO

Nome do candidato(a):			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (05 pontos por título). Máximo 3 títulos. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no CARGO DE FARMACÊUTICO **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo 10 pontos por cada ano	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
FISIOTERAPEUTA

Nome do candidato(a):			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (05 pontos por título). Máximo 3 títulos. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no CARGO DE FISIOTERAPEUTA **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo 10 pontos por cada ano	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
MÉDICO - PSF

Nome do candidato(a):			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (05 pontos por título). Máximo 3 títulos. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no CARGO DE MÉDICO DO PSF **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo 10 pontos por cada ano	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
ODONTÓLOGO - PSF

Nome do candidato(a):			
Item	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	20	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. Máximo 1 título. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre (05 pontos por título). Máximo 3 títulos. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no CARGO DE ODONTÓLOGO DO PSF **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo 10 pontos por cada ano	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO D – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
29/11/2018	Publicação do Edital	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
30/11/2018 a 04/12/2018	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	13h às 16h
05/12/2018 a 10/12/2018	Período de Inscrições e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	13h às 16h
18/12/2018	Divulgação da Classificação	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
19/12/2018 a 21/12/2018	Período para apresentação de Recursos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	13h às 16h
26/12/2018 a 31/12/2018	Análise dos Recursos	-	-
02/01/2019	Publicação do Resultado Final Divulgação da Classificação Final	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:03AC67CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HMD3036	10/10/2018	11/09/2017	DA-297/2017	2811600	AG
FEB2536	10/10/2018	13/09/2017	DA-285/2017	2813350	AG
PZZ3969	10/10/2018	13/09/2017	DA-305/2017	2811640	AG
HNG0068	30/10/2018	08/09/2017	DA-362/2017	2811396	AG
GUE2136	30/10/2018	18/09/2017	DA-348/2017	2813547	AG
HES0988	17/10/2018	12/09/2017	DA-325/2017	2811637	AG
PXH9739	17/10/2018	15/09/2017	DA-324/2017	2813505	AG
GPE2228	30/10/2018	18/09/2017	DA-337/2017	2814869	AG
HFC3986	30/10/2018	24/09/2017	DA-361/2017	2813667	AG
KJH8849	10/10/2018	21/09/2017	DA-308/2017	2814882	AG
HFN9736	17/10/2018	27/09/2017	DA-319/2017	2814040	AG
DHK5204	10/10/2018	13/09/2017	DA-309/2017	2813317	AG
PYJ6799	30/10/2018	27/09/2017	DA-366/2017	2814077	AG
GZB1092	30/10/2018	18/09/2017	DA-332/2017	2813544	AG
OPG4524	30/10/2018	16/09/2017	DA-328/2017	2813467	AG
OXC4394	30/10/2018	17/09/2017	DA-331/2017	2813528	AG
OQN9244	30/10/2018	17/09/2017	DA-351/2017	2814861	AG
OWH9387	10/10/2018	05/09/2017	DA-281/2017	2811462	AG
GZB0419	30/10/2018	28/09/2017	DA-356/2017	2814141	AG
HIP9313	30/10/2018	14/09/2017	DA-336/2017	2813399	AG
GZB0148	10/10/2018	29/09/2017	DA-313/2017	2814305	AG
HIP9313	10/10/2018	15/09/2017	DA-316/2017	2813502	AG
HIP9313	10/10/2018	15/09/2017	DA-315/2017	2813507	AG
GZB1917	30/10/2018	18/09/2017	DA-352/2017	2814945	AG
HCW1492	30/10/2018	02/10/2017	DA-321/2017	2814375	AG
PXL0202	30/10/2018	19/09/2017	DA-349/2017	2814903	AG
HCD4914	30/10/2018	29/09/2017	DA-365/2017	2814274	AG
PYS0694	30/10/2018	29/09/2017	DA-343/2017	2814284	AG
NXY3331	10/10/2018	14/09/2017	DA-312/2017	2813359	AG
HNG0068	30/10/2018	06/10/2017	DA-363/2017	2814533	AG
FQK4853	30/10/2018	23/09/2017	DA-367/2017	2813654	AG
CZI3485	30/10/2018	19/09/2017	DA-347/2017	2814847	AG
GZB1615	10/10/2018	18/09/2017	DA-299/2017	2814938	AG
GUW7384	30/10/2018	29/09/2017	DA-344/2017	2814166	AG
HBS4674	10/10/2018	28/09/2017	DA-302/2017	2814192	AG

GMY2891	10/10/2018	18/09/2017	DA-311/2017	2813455	AG
DFJ2617	30/10/2018	20/09/2017	DA-334/2017	2813595	AG
OWV7553	17/10/2018	25/09/2017	DA-320/2017	2813671	AG
HDD1581	30/10/2018	18/09/2017	DA-333/2017	2814837	AG
BTQ3657	30/10/2018	27/09/2017	DA-341/2017	2814035	AG
CZI3485	30/10/2018	20/09/2017	DA-346/2017	2814921	AG
BOX7883	30/10/2018	01/10/2017	DA-368/2017	2814353	AG
GZJ8391	30/10/2018	20/09/2017	DA-357/2017	2814913	AG
GZB1635	30/10/2018	25/09/2017	DA-355/2017	2813895	AG
LOY6897	30/10/2018	04/10/2017	DA-358/2017	2814504	AG
GZB1395	17/10/2018	03/10/2017	DA-322/2017	2814448	AG
GZB1395	17/10/2018	04/10/2017	DA-323/2017	2814501	AG
HJU0501	30/10/2018	02/10/2017	DA-345/2017	2814397	AG
OOV3685	30/10/2018	28/09/2017	DA-364/2017	2813866	AG
HFR7685	30/10/2018	29/09/2017	DA-339/2017	2814164	AG
GQP2100	30/10/2018	18/09/2017	DA-342/2017	2813460	AG
HJD1490	30/10/2018	15/09/2017	DA-338/2017	2813405	AG
HHI7170	10/10/2018	24/09/2017	DA-303/2017	2813826	AG
OMD1580	30/10/2018	03/10/2017	DA-340/2017	2813887	AG
EDC0790	30/10/2018	28/09/2017	DA-327/2017	2813868	AG
HIV3900	30/10/2018	28/09/2017	DA-359/2017	2814116	AG
FHK3880	17/10/2018	19/09/2017	DA-326/2017	2814906	AG

Local e data

_____
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:114DC7FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS – SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB –- Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN –- Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Bairro Botafogo - – Três Pontas/MG - CEP: 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEV9416	E1022	17/04/2018	500-20	195,23
HEX7425	E1011	12/04/2018	500-20	130,16
OQS8300	E1030	17/04/2018	500-20	195,23
OWP1322	E1027	17/04/2018	500-20	195,23
OLT1156	E1026	17/04/2018	500-20	293,47
OWK6790	E103	10/04/2018	500-20	195,23
ADL1336	E1028	17/04/2018	500-20	195,23
PYB9512	E101	10/04/2018	500-20	195,23
OWR2057	E108	10/04/2018	500-20	130,16
OOW0727	E1017	12/04/2018	500-20	195,23
PVI1746	E102	10/04/2018	500-20	130,16
PZN4793	E1015	12/04/2018	500-20	130,16
GPM1645	E1018	12/04/2018	500-20	293,47
OXD7345	E106	10/04/2018	500-20	195,23
PVA1688	E1010	10/04/2018	500-20	195,23
PVZ7090	E105	10/04/2018	500-20	195,23
OPM2408	E1023	17/04/2018	500-20	195,23
GZB1253	E1021	17/04/2018	500-20	130,16
HOF6584	E1020	12/04/2018	500-20	195,23
EDQ6755	E1013	12/04/2018	500-20	293,47
OPL3487	E109	10/04/2018	500-20	195,23
HNG0731	E107	10/04/2018	500-20	195,23
CVP9844	E1012	12/04/2018	500-20	130,16
PXJ8665	E1025	17/04/2018	500-20	195,23
HGF3619	E104	10/04/2018	500-20	130,16
HFE9488	E1016	12/04/2018	500-20	88,38

Tipo de documento: - Data da geração: 26/11/2018 - Total de registros: 26

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E0E2420C
